

# PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4717/2019

MODALIDADE

Pregão Presencial 263/2019

FINALIDADE

Seguranças e brigodistas

PROPONENTES

3380-2253

Ataque serviços de segurança e vigilância LTDA ata 79  
Bittencourt e Oliveira LTDA ME ata 80

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 12/11 A 29/11 ÀS 8:15 HORAS LOCAL 14/11/2019

HOMOLOGADO 29/11/2019 OPR

VENCIMENTO 12 meses DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 12 / novembro de 2019

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.**

Divisão de Lazer  
Divisão de Lazer  
Divisão de Lazer

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresas para prestar serviços em eventos do município.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. A contratação se faz necessária para possibilitar a composição de estrutura para eventos do município de Uiratã durante os próximos 12 meses, sendo os principais eventos e festejos de final de ano de 2019, Carnaval 2020, Formaturas, etc...

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA**

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código o LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
29201	1	1	Contratação de serviços de Brigadista, uniformizados, identificados, devidamente qualificados, com certificado e autorização do Corpo de Bombeiros para eventos diversos no município durante o período de 12 meses de acordo com a necessidade do município, com até 07 horas de duração para cada diária	30	UN.	250,00	7.500,00	
10006	1	2	Show Pirotécnico para a virada do ano com no mínimo: 04 -Kit Mega Show 117F efeitos; 02 Kit pirotécnicos 2AB 40 tubos cracker prata; 02 Kit pirotécnicos 2AB 40 tubos cracker ouro; 02 Kit pirotécnicos 2AB 40 tubos cracker vermelho; 02 Kit pirotécnicos 2AB 40 tubos cracker verde; 02 Kit pirotécnicos 2AB 40 tubos cracker explosão de cores misto; 02 Kit pirotécnicos 2AB 40 tubos cracker show de cores;	1	gb	32.600,00	32.600,00	

11233	1	3	Kit pirotécnicos 2AB 12 tubos cracker explosão de cores; 02 Kit pirotécnicos 2AB 12 tubos cracker efeitos meteorito; 25 morteiros efeito e cores diversas e dimensões; 06 morteiros 5AB explosão de cores com efeito; 01 bateria de 1800;	200	gb	210,00	42.000,00
20375	1 <td>4</td> <td>Serviço de segurança LOCAÇÃO DE PALCO MINIMO DE 18x14m: PARA OS DIAS 30 e 31/12/2019 - REVEILLON - locação de palco duas águas mínimo 18x14mts conforme descrição: locação com montagem e desmontagem de palco todo em alumínio, nas dimensões de 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, em estrutura alumínio box truss, P 30 E P 50, com piso em armação de ferro 20mm, compensando naval e prancha 55x2,20 na cor preta, na altura 2,30m, cometo em forma de concha, com pé direito de 10 metros, cobertura em lona nigh and Day, house mix para PA medindo 4,40x2,20, backstage para monitor, medindo 4,40x4,40, escada de acesso, e 2(dois) camarins medindo 4mx4m, com apresentação e-acervo-de registro no CREA</td> <td>1</td> <td>UN.</td> <td>12.500,00</td> <td>12.500,00</td>	4	Serviço de segurança LOCAÇÃO DE PALCO MINIMO DE 18x14m: PARA OS DIAS 30 e 31/12/2019 - REVEILLON - locação de palco duas águas mínimo 18x14mts conforme descrição: locação com montagem e desmontagem de palco todo em alumínio, nas dimensões de 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, em estrutura alumínio box truss, P 30 E P 50, com piso em armação de ferro 20mm, compensando naval e prancha 55x2,20 na cor preta, na altura 2,30m, cometo em forma de concha, com pé direito de 10 metros, cobertura em lona nigh and Day, house mix para PA medindo 4,40x2,20, backstage para monitor, medindo 4,40x4,40, escada de acesso, e 2(dois) camarins medindo 4mx4m, com apresentação e-acervo-de registro no CREA	1	UN.	12.500,00	12.500,00
36814	1 <td>5</td> <td>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO PARA OS DIAS 30 e 31/12/2019 - REVEILLON - 24 caixas LAS 2012 Attack, 24 - Caixas graves Attack, 03 amplificadores Pro Power 1404 Attack, 03 Amplificadores Pro Power 3602 Attack, 03 Amplificadores Pro Power 6002 Attack, 06 amplificadores oneal 5000 pro, 01 console pm5d rh Yamaha, 01 processador dbx 4800, 02 processadores Dbx Drive Rack 260, 01 Furman Monitor, 04</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	5	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO PARA OS DIAS 30 e 31/12/2019 - REVEILLON - 24 caixas LAS 2012 Attack, 24 - Caixas graves Attack, 03 amplificadores Pro Power 1404 Attack, 03 Amplificadores Pro Power 3602 Attack, 03 Amplificadores Pro Power 6002 Attack, 06 amplificadores oneal 5000 pro, 01 console pm5d rh Yamaha, 01 processador dbx 4800, 02 processadores Dbx Drive Rack 260, 01 Furman Monitor, 04				

000001

MATHEUS DE PAULA BARRETO  
CPF: 105.341.159-69

M

MUNICÍPIO DE UIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Uiratã 08/12/19  
Carla

36815	1	6	1	UN.	14.000,00	14.000,00						
36816	1	7	1	UN.	16.000,00	16.000,00						
<p>Caixas mod kf 850, 04 caixas mod sb 800, 10 monitores mod SM 400, 01 sub (Bat/Perc), 01 Digidesign Mix rack 2 dsp, 04 amplificadores Oneal 3200, 02 amplificadores Attack 6400, 01 amplificador Yanke 1600, 01 amplificador Machine 2,8 Back Line, 01 Amplificadores de Guitarra Jazz Chorus 160).</p> <p>6 LOCAÇÃO DE PALCO MINIMO 20x20mts, PARA OS DIAS 22 A 25 DE FEVEREIRO DE 2020 - CARNAVAL: locação de palco geospace 20x20mts conforme descrição: locação com montagem e desmontagem de palco todo em alumínio, nas dimensões de 18mt de frente por 14 mts de profundidade, em estrutura alumínio boxtruss, E P 50, com piso em armação de ferro 20mm, compensado naval e prancha de 55x2,20 na cor preta na altura de 2,30mt, com teto em forma de concha, com pé direito de 10 metros, cobertura em lona nigh and Day, house mix para PA medindo 4,40x2,20, backstage para monitor, medindo 4,40x4,40, escada de acesso, e 2 camarins medindo 4mx4m, com apresentação e acervo de registro no CREA</p> <p>7 LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO DIAS 22 A 25/02/2020: 24 caixas LAS 2012 Attack, 03 Amplificadores Pro Power 3602 Attack, 03 amplificadores Pro Power 6002 Attack, 06 Amplificadores oneal 5000 pro, 01 console pm5d rh Yamaha, 01 processador dbx 4800, 02 processadores Dbx Drive Rack 260, 01 Furmam Monitor, 04 Caixas mod kf 850, 04 caixas mod sb 800, 10 monitores mod SM 400, 01 sub (Bat/Perc), 01 Digidesign Mix rack 2 dsp, 04 amplificadores Oneal 3200, 02</p>												

16125	1	8	1	UN.	210,00	21.000,00						
20365	1	9	10	UN.	2.500,00	25.000,00						
11772	1	10	200	gb	16,00							
23733	1	11	400	M	18,50	7.400,00						
<p>amplificadores Attack 6400, 01 amplificador Yanke 1600</p> <p>Locação de toaletes portáteis tipo standard e PNE com vaso sanitário suporte para papel e mictório, que dispense redes de água e esgoto, produzido em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. A empresa é responsável por transportar e instalar todo o equipamento, fornecer química, desinfetante, papel e todos suprimentos necessários, fazer a coleta diária dos efluentes em tanques de hidrovácuo com equipe especializada, arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem, retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento.</p> <p>Grupo gerador com potência mínima de 260 KVA - 208 KW, emergência de 240 KVA - 192 KW, regime prime, tensão 220 - 127 V, 380 - 220V, 440 - 254V, reconectável, com chave reversora, estabilizado.</p> <p>Grade de contenção com as seguintes especificações: grade metálica composta por perfis tubulares, trava de encaixe em ambas laterais, acabamento em cantos arredondados, galvanizada a fogo, conforme norma NBR 6323, cor prata, de formato retangular medindo 2 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, para eventos do município.</p> <p>Locação de fechamento em latão com 2,20 mt de altura, cor escura, bom estado de conservação já com mão de obra de montagem e desmontagem no município</p>												

000002

M

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratá 08/11/19

R\$ 240,00

Carla

36822	1	12	para eventos diversos, com local determinado em autorização de serviço quando da necessidade dos serviços					
		6	Locação de equipamento profissional de som e iluminação para eventos no município, devendo conter no mínimo as seguintes especificações: Equipamento com capacidade para público de no mínimo 2.000 pessoas em ambiente externo, com no mínimo: sistema de controle de som e iluminação compatível com evento, 2 máquinas de fumaça com ventilador, 4 minibrut 2400 watts cada, 6 caixas de som que supra a necessidade, pedestais, microfones sem fio e com fio, na quantidade que for necessário para evento, podendo ser até 20, conforme constar da solicitação de serviço, cabos e demais equipamentos necessários para funcionamento do sistema.	UN.	1.300,00	7.800,00		
36824	1	13	Locação de tela 2x3 para data show de 30.000 lumes com estrutura em treliça de alumínio p30, sendo a locação POR EVENTO, que pode ser de 01 à 04 dias.	3 UN.	1.050,00	3.150,00		
11247	1	14	Locação de palco, com dimensões de 5x6m de madeira naval anti chamas, cantoneiras de ferro, fechamento de grade, altura de 50 cm a 01m.	4 gb	1.300,00	5.200,00		

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 211.150,00 ( Duzentos e Onze mil e cento e cinquenta reais).

3.3. Para definição do valor de referência, foram utilizados 3 orçamentos, conforme constante em anexo. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi: menor preço.

#### 4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira fracionada.  
4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Conforme solicitado na autorização de serviço.

#### 5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: de forma fracionada durante a vigência do contrato dias úteis.  
5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 15 dias úteis.  
5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

#### 7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A fim de atendimento da legislação vigente, deverá ser exigida em edital a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

\* Qualificação técnica e relação de documentos em anexo conforme cada item e mais as da Instrução Normativa SALC 002/2019.

000003  
M

#### 8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Termo de Referência, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4980	3390399999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		53.000,00
0702	4983	3390399999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		73.650,00
0702	4984	3390399999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		84.500,00

8.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

#### 9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Nicanor Tadashi Kimura.

9.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Cleidynnei Aparecida Carvalho.

9.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Julio Menigite.

#### 10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

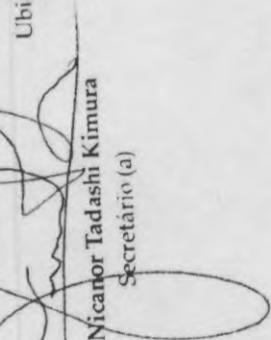
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 78.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratá 08/11/19  
Carla

10.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Constatam em anexo os arcabouços obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 01/11/2019.

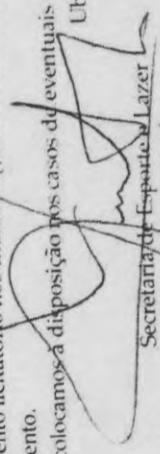
  
Nicanor Tadashi Kimura  
Secretário (a)

### REQUISICÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 604/2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de empresas para prestar serviços em eventos do município*, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Solicitamos que a presente requisição, o Termo de Referência e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.  
Ubiratã, Paraná, 01/11/2019..

  
Secretaria de Esporte e Lazer  
NOME DO SECRETARIO

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 05/11/19

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Priscila Viana *Priscila Viana*  
CRC-PR 072.968/0-6  
CPF: 060.211.978-08  
CONEXORA

Rita Soares *Rita Soares*  
Secretária de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

000004  
3

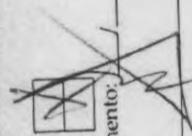


Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: 01/11/2019.

Assinatura: 

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 01/11/2019.

Hora: \_\_\_\_\_

Recebedor: \_\_\_\_\_

*Priscila Viana*



CASCABEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME  
RUA TUPINAMBAS N° 2222 - CASCAVEL - PARANÁ  
CNPJ: 28.981.919/0001-22  
ALVARÁ N° 4.490

### PROPOSTA ORÇAMENTO

Assunto: Proposta de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância desarmada para Prefeitura de Ubitatã.

Prezados Senhores:

Conforme o contato segue anexo orçamento de prestação de serviço de vigilância desarmada.

ITEM	Qty.	DESCRIÇÃO	VALORES TOTAL (R\$)
1	150*	SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA PREVENTIVA, A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO, E DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, Diárias de até 7 horas.	240,00
VALOR TOTAL R\$			36.000,00

\* A quantidade poderá ser alterada conforme necessidade da contratante.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cascavel- PR, 09 de outubro de 2019.

*Arturo Ferreira*  
CASCABEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
CNPJ: 28.981.919/0001-22

28.981.919/0001-22  
CASCABEL SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
RUA TUPINAMBAS, 2222, SANTA CRUZ, CASCAVEL-PR

45 3226.3078 / 9 9967.9527  
INCUBATIONES HOTEL.COM  
RUA TUPINAMBAS, 2222, SANTA CRUZ, CASCAVEL-PR

Cleidynei A. da Silva Carvalho  
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo  
CPF: 609.542.059-87

000005

(M)



FONE  
(44)  
9888.22.21

# GRES SEGURANÇA-ME

000006

M

Rua são Jose 2115 - Campo Mourão  
Email - carlaogres@hotmail.com CNPJ - 21.600.546/0001-53

## ORÇAMENTO

Por meio desta venho informar a vossa senhoria o orçamento de brigadistas para eventos do município de Ubiratã

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA DE BRIGADISTASEM EVENTOS COM ATE 8 HORAS	20	250.00	5.000.00
CARIMBO CNPJ			
VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>21600546/0001-53</p> <p>J. C. de Souza Eventos - ME</p> <p>RUA SÃO JOSÉ, 2115 - LETRA A CENTRO - CEP 87303-190 CAMPO MOURÃO - PR</p> </div>		

Campo Mourão 09 de outubro 2019

  
Jose Carlos de Souza  
Gerente operacional

UBIRATA1.jpeg

  
Cleidyne A. da Silva Carvalho  
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo  
CPF 609.542.059-87



FONE  
(44)  
9888.22.21

## GRES SEGURANÇA-ME

Rua São José 2115 - Campo Mourão  
Email - carlaogres@hotmail.com CNPJ - 21.600.546/0001-53

000007

M

### ORÇAMENTO

Por meio desta venho informar a vossa senhoria o orçamento de seguranças para eventos do município de Ubiratã

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA DE SEGURANÇA EM EVENTOS OU PATRIMONIAL 8 HORAS	150	210,00	31.500,00
CARIMBO CNPJ			
VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p><b>21600546/0001-53</b></p> <p>J. C. de Souza Eventos - ME</p> <p>RUA SÃO JOSÉ, 2115 - LETRA A CENTRO - CEP 87303-190 CAMPO MOURÃO - PR</p> </div>		

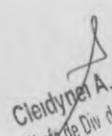
Campo Mourão 09 de outubro 2019

  
Carlos de Souza  
Gerente operacional

Anexos:

UBIRATA 2.jpeg

218KB

  
Cleidyner A. da Silva Carvalho  
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo  
CPF 609.542.059-87

10/10/2019 11:57



**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**  
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ  
FONE: (45) 3268-3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50  
ALVARÁ PF Nº 4.847/2019

Ao: Município De Ubiratã - PR

000008  
M

## ORÇAMENTO

**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 07.201.112/0001-50, com sede à Rua Paraguai, 1089 – Centro – Santa Helena – Paraná, representada neste objeto por seu Administrador Sr. WILSON SOARES DE OLIVEIRA, vem respeitosamente apresentar o orçamento para serviços Segurança Desarmada, com o emprego de equipamentos e de pessoal treinado, incluso alimentação, transporte e quaisquer despesas relacionadas ao serviço, para:

				Valor Unitário	Valor Total
04	150	UN	Contratação de serviço de 150 (cento e cinquenta) seguranças (sendo 80% homens e 20% mulheres) devidamente uniformizados, identificados, com rádio de comunicação, detector de metal e credenciados pelo Departamento da Polícia Federal. Os seguranças deverão atuar em todos os eventos solicitados em horário pré-estabelecido na autorização de serviço podendo ser noturno ou diurno. Podendo o serviço diário ser de até 7 horas. SERVIÇO A SER PAGO POR DIÁRIA.	R\$ 275,00	R\$ 41,250,00
	20	un	Brigadistas	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00

Estamos à disposição para esclarecimentos.

07.201.112/0001-50

Santa Helena, 9 de outubro de 2019.

ATAQUE SERVIÇOS DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
EIRELI

Rua Paraguai, 1089 - Sl 2 - Centro  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI  
CNPJ Nº 07.201.112/0001-50

Cleidyner A. da Silva Carvalho  
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo  
CPF 609.542.059-87



Companhia E Qui. De Equipamentos Musicais Erneli Me  
 CNPJ: 02.676.951/0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL 905 57390 26  
 Estrada Colonial, s/n km 07, Il. 153 Ribeirão Colônia  
 Piquandi - Paraná  
 Fone/Fax: (41) 3255-6519 - (41) 9 8819-7953  
 E-mail: dfi\_eventos@hotmail.com  
 Website: www.dflsonorizacao.com.br

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ  
 REF: ESTRUTURA

ITEM	Qtde	UNID	PRODUTO	Valor unit	Valor total
1	01	UN	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO mínimo de 17x14m; para dia 31/12/2019 - Reveillon</b>            Locação de Palco Quadrado mínimo de 17x14m conforme descrição abaixo.            Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco todo em alumínio, nas dimensões de 16 metros de frente por 14 metros de profundidade; com Pto em armação de ferro 20 mm, contencimento lateral e precha de 55x2,20 na cor preta, na altura 2,30m, com lito em forma concha, com pé direito de 10 metros, cobertura em lona night and Day, lona mix para PA medindo 4,40x2,20, backstage para monitor medindo 4,40x4,40, escada de acesso, e 2 (dois) colunares medindo 4m x 4m, com apresentação e acervo de registro no CREA.</p>	20.000,00	20.000,00
2	01	UN	<p><b>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO DIA 08/31/12/2019 - Reveillon</b>            24 - caixas LAS 2012 Attack, 24 - Caixas graves Attack, 03 - Amplificadores Pro Power 1404 Attack, 03 - Amplificadores Pro Power 3602 Attack, 03 - Amplificadores Pro Power 6002 Attack, 06 - Amplificadores onair 5000 pro, 01 - Console pm50 Yamaha, 01 - Processador dbx 4900, 02 - Processadores Dby Drive Rack 260, 01 - Furman Monitor, 04 - Caixas mod HF 850, 04 - Caixas mod sb 800, 10 - Monitores mod SM 400, 01 - Sub (BairPier), 01 - Digitecign Mix rack 2 dtp, 04 - Amplificadores Orwin 3200, 02 - Amplificadores Attack 6400, 01 - Amplificadores Yamaha 1600, 01 - Amplificador Machine 2.8 Back Line, 01 - Amplificadores de guitarra Jazz Chorus 160, 01 - Amplificador de guitarra mesa bug, 01 - Amplificador de guitarra JCM900, 01 - Amplificador de guitarra fender Iwrg, 01 - Amplificador de guitarra fender frontman 212r, 01 - Amplificador de guitarra B22 chorus 120, 01 - Amplificador Bass Gt 800 (ca 4-10-1-15), 01 - Bateria Pearl, 01 - Bateria Major Microfone, 03 - FM Shure ppg 2, 02 - FM Shure UR4D+, 06 - Ear sem fio sennheiser G3, 02 - Ear com 600 shure, 01 - Mf Akg C-418, 04 - E 604 Sennheiser, 04 - Shure SM 81, 01 - Shure SM 91, 02 - Shure SM 82 ppg, 04 - Shure SM 57, 12 - Shure SM 58, 01 - Shure Beta 52, 01 - Akg D 112, 04 - mc condenser C1000, 04 - Mc Super Luv Condenser, 13 - Direct Box Passivo, 03 - Pnificavels teleoptico, 27 - Pnificavels, 12 - Parafrafcos, 10 - Praticavels teleoptico, 01 - Main Power Equipamentos de luz, 12 - Par Foco 5, 08 - Mini Bruf 04 Lamp, 14 - Elypco, 10 - Strobo AT led, 20 - beam 200 5r, 01 - Mesa de luz (Açulio2010), 01 - Mesa de Luz comed wing MA, 02 - Maquinas de Fumaça Dms Star 02 - Buffet, 40 - Par led, 14 - O 50 4 mts, 08 - O 50 2 mts, 04 - O 50 3 mts, 02 - O 50 1 mts, 12 - O 30 4 mts, 06 - O 30 3 mts, 06 - O 30 2 mts, 10 - Sapatas (dms Ferro), 04 - Dobradças q30, 08 - Shave (Q50 Q30), 06 - Pau de carga (dms ferro), 10 - Talhas CBS: Cabeamento suficiente para ligar todo o sistema de som e luz</p>	20.000,00	20.000,00

CPF: 819.472.955-35  
 CREDENCIADO: CRISTINA DA SILVA CARVALHO  
 CREA: 04/01/2019

MUNICIPIO DE UBIRATA  
 Av. Nibre de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.896/0041-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original  
 Ubiratá 28/11/19  
 14.900,00

000009

03	01	UN	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO mínimo de 18x14m para os dias 22 e 23 de fevereiro de 2020 - carnaval</b>            Locação de Palco Concha 10x14m conforme descrição abaixo.            Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco todo em alumínio, nas dimensões de 16 metros de frente por 14 metros de profundidade; com Pto em armação de ferro 20 mm, contencimento lateral e precha de 55x2,20 na cor preta, na altura 2,30m, com lito em forma concha, com pé direito de 10 metros, cobertura em lona night and Day, lona mix para PA medindo 4,40x2,20, backstage para monitor medindo 4,40x4,40, escada de acesso, e 2 (dois) colunares medindo 4m x 4m, com apresentação e acervo de registro no CREA.</p>	25.000,00	25.000,00
04	01	UN	<p><b>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO 24 - caixas LAS 2012 Attack, 24 - Caixas graves Attack, 03 - Amplificadores Pro Power 1404 Attack, 03 - Amplificadores Pro Power 3602 Attack, 03 - Amplificadores Pro Power 6002 Attack, 06 - Amplificadores onair 5000 pro, 01 - Console pm50 Yamaha, 01 - Processador dbx 4900, 02 - Processadores Dby Drive Rack 260, 01 - Furman Monitor, 04 - Caixas mod HF 850, 04 - Caixas mod sb 800, 10 - Monitores mod SM 400, 01 - Sub (BairPier), 01 - Digitecign Mix rack 2 dtp, 04 - Amplificadores Orwin 3200, 02 - Amplificadores Attack 6400, 01 - Amplificadores Yamaha 1600, 01 - Amplificador Machine 2.8 Back Line, 01 - Amplificadores de guitarra Jazz Chorus 160, 01 - Amplificador de guitarra mesa bug, 01 - Amplificador de guitarra JCM900, 01 - Amplificador de guitarra fender Iwrg, 01 - Amplificador de guitarra fender frontman 212r, 01 - Amplificador de guitarra B22 chorus 120, 01 - Amplificador Bass Gt 800 (ca 4-10-1-15), 01 - Bateria Pearl, 01 - Bateria Major Microfone, 03 - FM Shure ppg 2, 02 - FM Shure UR4D+, 06 - Ear sem fio sennheiser G3, 02 - Ear com 600 shure, 01 - Mf Akg C-418, 04 - E 604 Sennheiser, 04 - Shure SM 81, 01 - Shure SM 91, 02 - Shure SM 82 ppg, 04 - Shure SM 57, 12 - Shure SM 58, 01 - Shure Beta 52, 01 - Akg D 112, 04 - mc condenser C1000, 04 - Mc Super Luv Condenser, 13 - Direct Box Passivo, 03 - Pnificavels teleoptico, 27 - Pnificavels, 12 - Parafrafcos, 10 - Praticavels teleoptico, 01 - Main Power Equipamentos de luz, 12 - Par Foco 5, 08 - Mini Bruf 04 Lamp, 14 - Elypco, 10 - Strobo AT led, 20 - beam 200 5r, 01 - Mesa de Luz (Açulio2010), 01 - Mesa de Luz comed wing MA, 02 - Maquinas de Fumaça Dms Star 02 - Buffet, 40 - Par led, 14 - O 50 4 mts, 08 - O 50 2 mts, 04 - O 50 3 mts, 02 - O 50 1 mts, 12 - O 30 4 mts, 06 - O 30 3 mts, 06 - O 30 2 mts, 10 - Sapatas (dms Ferro), 04 - Dobradças q30, 08 - Shave (Q50 Q30), 06 - Pau de carga (dms ferro), 10 - Talhas CBS: Cabeamento suficiente para ligar todo o sistema de som e luz</b></p>	25.000,00	25.000,00
05	50	UN	<p>Locação de 40 baiseles portáteis tipo sandália masculino e 10</p>		210,00

MUNICÍPIO DE UBIRATA  
 Av. Nílza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.958.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Ubiratã 21/11/19  
Carla

000010

PAIÇANDU, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

102.626.051/0001-59  
 DORIGAN IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME  
 Equip. Musical Eireli - ME  
 CNPJ: 02.626.051/0001-59  
 PAIÇANDU, PR

A presente proposta pode ser acertada por valor global, e será mantida pelo período de 60 dias a contar da emissão desta.

12	06	Um	Locação de equipamento profissional de som e iluminação para eventos no município, devendo conter no mínimo as seguintes especificações: Equipamento com capacidade para público de no mínimo 2.000 pessoas em ambiente externo, com no mínimo: - Sistema de controle de som e iluminação compatíveis com o evento. - 02 máquinas de fumaça com ventilador. - 04 móbiles 2400 watts cada - 6 caixas de som que supra a necessidade - pedrestas, microfones sem fio e com fio, na quantidade que for necessário para o evento, podendo ser até 20, conforme constar da solicitação de serviço. - cabos e demais equipamentos necessários para o funcionamento do sistema - estrutura sempre montada no mínimo 4 horas antes do evento, sendo a locação POR EVENTO, que pode ser de 01 a 04 dias. Contratação de serviço de 20 (vinte) BRIGADISTAS (sendo 80% homens e 20% mulheres) devidamente uniformizados, identificados com rádio de comunicação, fones e credenciados nos órgãos competentes com comprovação através de documento. Os brigadistas deverão atuar em todos os eventos solicitados em horário pré-estabelecido na autorização de serviço podendo ser retornado ou diurno. Poderão o serviço diário ser de até 7 horas. SERVIÇO A SER PAGO POR DIÁRIA	4.500,00	4.500,00
13	20	UN	Contratação de serviço de 20 (vinte) BRIGADISTAS (sendo 80% homens e 20% mulheres) devidamente uniformizados, identificados com rádio de comunicação, fones e credenciados nos órgãos competentes com comprovação através de documento. Os brigadistas deverão atuar em todos os eventos solicitados em horário pré-estabelecido na autorização de serviço podendo ser retornado ou diurno. Poderão o serviço diário ser de até 7 horas. SERVIÇO A SER PAGO POR DIÁRIA	250,00	5.000,00

06	150	UN	Contratação de serviço de 150 (cento e cinquenta) seguradoras (sendo 80% homens e 20% mulheres) devidamente uniformizados, identificados, com rádio de comunicação Federal. Os seguradoras deverão atuar em todos os eventos solicitados em horário pré-estabelecido na autorização de serviço podendo ser retornado ou diurno. Poderão o serviço diário ser de até 7 horas. SERVIÇO A SER PAGO POR DIÁRIA	220,00	33.000,00
07	10	UN	LOCAÇÃO DE GERADORES com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 440-380-220-110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, atendido em nível camião por meio de grupos fixados no chassi para transporte idêntico com 02 jogos de cabos de 120mm-4x25 metros flexíveis -120mm x 4 x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermedida com isoladores e chave reator para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção contra raios de 01 -uma- haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores. A contratada deverá manter 01 equipamento em stand by para suprir possíveis problemas técnicos sem que isso acarrete qualquer custo ao contratante. A data dos eventos e horários serão estabelecidos através de autorização de serviço emitida 30 dias antes do evento. Serão a locação POR DIÁRIA.	2.500,00	25.000,00
08	200	mts	Locação de grade de isolamento e contenção para eventos na cor preta, com 1,20 (um) metro e vinte de altura, com pés e encaixe, sendo a locação POR EVENTO, que pode ser de 01 a 04 dias.	30,00	6.000,00
09	400	mt	Locação de fechamento em tela com 2,20 metros de altura, cor escura, bom estado de conservação e pintura, já com mão de obra de montagem e desmontagem em local pré determinado em autorização de serviço, sendo a locação POR EVENTO, que pode ser de 01 a 04 dias.	20,00	12.000,00
10	04	UN	Palco com estrutura de Sudei de madeira nivel anti chamas com cantoneiros de ferro, fechamento lateral do grade, com altura do palco de 50 cm a 1 m de acordo com a necessidade, sendo a locação POR EVENTO que pode ser de 01 a 04 dias	5.000,00	20.000,00
11	03	un	Locação de tela de 02x3 para data show de 30.000 lures com estrutura em aço de alumínio p30, sendo a locação POR EVENTO, que pode ser de 01 a 04 dias.	2.500,00	7.500,00

Carla  
 1699773-73-353  
 08/11/19  
 1699773-73-353  
 08/11/19

Planilha de Orçamentos para compor média de preço para licitação de estrutura para eventos 2019

Produto	QUAN TIDAD E	M G Júnior	DFL	JP locações	Boa Esperança	Cascavel seg	Gres	TCE - PR	Ataque	Menor Preço	VALOR TOTAL
Loc de palco para Reveillon	1	18.000,00	20.000,00	13.800,00						13.800,00	13.800,00
Loc de Som/Iluminação Reveillon	1	20.000,00	20.000,00	12.500,00						12.500,00	12.500,00
Loc de palco para Carnaval 2020	1,00	14.000,00	25.000,00	20.000,00						14.000,00	14.000,00
Loc. De Som/Iluminação Carnaval	1	16.000,00	25.000,00	21.000,00						16.000,00	16.000,00
Loc Banheiros 12 meses	100	310,00	210,00	-				225,83		210,00	21.000,00
Contratação de segurancas	200		220,00	-		240,00	210,00		275,00	210,00	42.000,00
Contratação de Brigadistas	30		250,00	-			250,00		280,00	250,00	7.500,00
Loc de gerador de 260 KVA	10	2.800,00	2.500,00	2.500,00						2.500,00	25.000,00
Loc de grade de proteção mt	200	18,00	30,00	17,00	16,00					16,00	3.200,00
Loc fechamento latão 2,20m altura	400	20,00	20,00	18,50	20,00					18,50	7.400,00
Loc. Som/iluminação médio porte	6	1.300,00	4.500,00	3.900,00						1.300,00	7.800,00
Loc. Telão de 2x3	3	1.050,00	2.500,00	1.200,00						1.050,00	3.150,00
loc palco de 5x6	4	1.300,00	5.000,00	2.200,00						1.300,00	5.200,00
Total											178.550,00

000011

MUNICÍPIO DE UBIRATA  
 Av. Nítza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 78.950.896/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Ubiratá 08/11/19  
*Carla*

*Clerynei A. da Silva Carvalho*  
 Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo  
 CPF 609.542.059-87

**DADOS COMPLEMENTARES PARA LICITAÇÃO.**

A data dos eventos e horário serão estabelecidos através de autorização de serviço emitida 30 dias antes do evento.

Os documentos da parte técnica deverá ser exigido da seguinte forma:

**Itens 4, 6 e 14 - Palco**

- a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), vigente, do profissional técnico responsável pela instalação;
- b) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da Licitante vigente (Na Certidão de Registro da empresa deverá constar o nome do profissional técnico responsável ou deverá ser apresentada cópia de Contrato de Prestação de Serviços vigente entre o profissional e a Licitante);
- c) ART ou RRT de instalação (apenas no dia de realização do evento);
- d) Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR35.

**Itens 5, 7 e 12 - Som e Iluminação**

- a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da Licitante vigente (Na Certidão de Registro da empresa deverá constar o nome do profissional técnico responsável ou deverá ser apresentada cópia de Contrato de Prestação de Serviços vigente entre o profissional e a Licitante);
- b) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) vigente do profissional técnico responsável pela instalação;
- c) Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10;
- d) Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR35;
- e) ART ou RRT de instalação (apenas no dia de realização do evento).

**Item 08 - locação de Toaletes**

- a) Licença de Operação expedida pelo Instituto Ambiental do Estado de sede da Licitante;
- b) Licença municipal ou estadual expedida pela Secretaria de Meio Ambiente;

- c) Alvará de Licença de Vigilância Sanitária expedida pelo Município sede da Licitante;
  - d) Licença expedida pela Companhia de Saneamento do Estado de sede da Licitante para a destinação dos resíduos;
  - e) Cadastro Técnico Federal/ Certificado de Regularidade com o IBAMA;
  - f) PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos);
- Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da Licitante

**Item 03 - Contratação de Segurança**

- a) Comprovação de Registro na Polícia Federal, com vigência atualizada.
- b) Comprovação de Registro no Corpo de Bombeiros com vigência atualizada.

**Item 09 - Locação de Gerador**

- a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional técnico responsável pela instalação;
- b) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da Licitante (Na Certidão de Registro da empresa deverá constar o nome do profissional técnico responsável ou deverá ser apresentada cópia de Contrato de Prestação de Serviços vigente entre o profissional e a Licitante);
- c) ART ou RRT de instalação (apenas no dia de realização do evento).

**Item 08 - Locação de Grade**

- a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional técnico responsável pela instalação;
- b) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da Licitante (Na Certidão de Registro da empresa deverá constar o nome do profissional técnico responsável ou deverá ser apresentada cópia de Contrato de Prestação de Serviços vigente entre o profissional e a Licitante);
- c) ART ou RRT de instalação (apenas no dia de realização do evento).

000012

3

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nílza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratá 08/11/19  
Carvalho

**Item 11 - Locação de fechamento**

- a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional técnico responsável pela instalação;
- b) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da Licitante (Na Certidão de Registro da empresa deverá constar o nome do profissional técnico responsável ou deverá ser apresentada cópia de Contrato de Prestação de Serviços vigente entre o profissional e a Licitante);
- c) ART ou RRT de instalação (apenas no dia de realização do evento).

**Item 13 - Locação de telão**

- a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da Licitante vigente (Na Certidão de Registro da empresa deverá constar o nome do profissional técnico responsável ou deverá ser apresentada cópia de Contrato de Prestação de Serviços vigente entre o profissional e a Licitante);
- b) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) vigente do profissional técnico responsável pela instalação;
- c) Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10;
- d) Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR35;
- e) ART ou RRT de instalação (apenas no dia de realização do evento).

**Item 01 - Contratação de Brigadistas**

- a) Doc. De comprovação de treinamento de socorrista e brigadista, junto ao corpo de bombeiros da localidade de origem.

**ITEM 02 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A PARTE**

QUANTO A DESCRIÇÃO SEGUER A SEGUIR A COMPLETA JÁ QUE NO SETIL NÃO CONSEGUIMOS COLOCAR NA DESCRIÇÃO DO ITEM.

**ITEM 01 - CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS (CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO POR DIÁRIA)**

-Contratação de Serviço de 30 (vinte) BRIGADISTAS (sendo 80% homens e 20% mulheres) devidamente uniformizados, identificados, com rádio de comunicação, treinados e credenciados nos órgãos competentes com comprovação através de documento. Os brigadistas deverão atuar em todos os eventos solicitados em horário pré-estabelecido na autorização de Serviço podendo ser noturno ou diurno. Podendo o Serviço diário ser de até 7 horas.

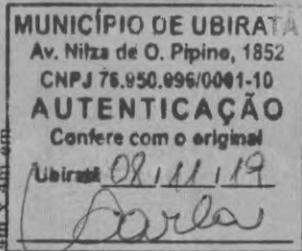
**ITEM 2 - SHOW PIROTÉCNICO - RELAÇÃO COMPLETA NA DESCRIÇÃO DO ITEM**

**ITEM 03 - CONTRATAÇÃO DE 200 DIÁRIAS DE SEGURANÇA (CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO POR DIÁRIA)**

Contratação de Serviço de 200 (duzentas diárias) seguranças (sendo 80% homens e 20% mulheres) devidamente uniformizados, identificados, com rádio de comunicação, detector de metal e credenciados pelo Departamento da Polícia Federal. Os seguranças deverão atuar em todos os eventos solicitados em horário pré-estabelecido na autorização de Serviço podendo ser noturno ou diurno. Podendo o Serviço diário ser de até 7 horas.

**ITEM 04 LOCAÇÃO DE PALCO PARA REVEILLON DIA 30 E 31 ( LOCAÇÃO E PAGAMENTO POR EVENTO)**

- Locação com montagem e desmontagem de palco todo em alumínio quadrado ou concha, nas dimensões de 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, com Piso em armação de ferro 20 mm, compensando naval e prancha de 59x2,20 nacor preta, na altura 2,30m, com teto em forma concha, com pé direito de 10 metros, cobertura em lona night and Day, house mix para PA medindo 4,40x2,20, backstage para monitor medindo 4,40x4,40, escada de acesso, e 2 (dois) camarins medindo 4m x 4m-60cm octanorm, com apresentação e acervo de registro no CREA.



000136 (NULO)

3

000013

3

ITEM 05 - LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO para dia 30 E 31/12/2019  
- REVEILLON (LOCAÇÃO E PAGAMENTO POR EVENTO)

24 - caixas LAS 2012 Attack, 24 - Caixas graves Attack, 03 - Amplificadores Pro Power 1404 Attack, 03 - Amplificadores Pro Power 3602 Attack, 03 - Amplificadores Pro Power 6002 Attack, 06 - Amplificadores oneal 5000 pro, 01 - Console pmód rhYamaha, 01 - Processador dbx 4800, 02 - Processadores Dbx Drive Rack 260, 01 - Furmam Monitor, 04 - Caixas mod kf 850, 04 - Caixas mod sb 800, 10 - Monitores mod SM 400, 01 - Sub (BatPerc), 01 - Digidesign Mix rack 2 dsp, 04 - Amplificadores Oneal 3200, 02 - Amplificadores Attack 6400, 01 - Amplificador Yanke 1600, 01 - Amplificador Machine 2.8 Back Line, 01 - Amplificadores de Guitarra Jaz Chorus 160, 01 - Amplificador de guitarra mesa bug, 01 - Amplificador de guitarra fender fromtmam Amplificador de guitarra mesa bug, 01 - Amplificador de guitarra JCM900, 01 - Amplificador de guitarra fender twing, 01 - Amplificador de guitarra fender fromtmam 212r, 01 - Amplificador de guitarra jazz chorus 120, 01 - Amplificador Bass Gk 800 (cx 4-10,1-15), 01 - Bateria Pearl, 01 - Bateria Mapex Microfone, 03 - FM Shure P9x 2, 02 - FM shure UR4D+, 06 - Ear sem fio senheiser G3, 02 - Ear pem 600 shure, 01 - Kit Akg C-418, 04 - E 604 Senneiser, 04 - Shure SM 81, 01 - Shure SM 91, 02 - Shure SM 82 pgx Bateria, 08 - Shure SM 57, 12 - Shure SM 58, 01 - Shure Beta 52, 01 - Akg D 112, 04 - mic condenser C1000, 04 - Mic Super Lux Condenser, 13 - Direct Box Passivo, 09 - Direct Box Ativo, 27 - Pedestais, 12 - Pantográficos, 10 - Praticáveis telescópico, 01 - Man Power Equipamentos de luz, 12 - Par Foco 5, 08 - Mini Brut 04 Lamp, 14 - Elypso, 10 - Strobo AT led, 20 - bem 200 5r, 01 - Mesa de luz ( Avolites2010), 01 - Mesa de Luz comand wing MA, 02 - Maquinas de Fumaça Dmx Star, 02 - Buffer 40 - Par led, 14 - Q50 4mts, 08 - Q 50 2mts, 04 - Q50 3 mts, 02 - Q 50 1 mt, 12 Q 30 4 mts, 08 - Q30 2 mt, 10 - Q30 de 1 mt, 2 - Q30 meio metro, 04 - cubos 4 faces p/ Q30, 10 sapatas (duas ferro), 04 dobradiças Q50, 08 sleeve (Q50, Q30), 06 - pau de carga (dois ferro), 10 - Talhas, telão de Led de 3x3.

OBS: Cabeamento suficiente para ligar todo o sistema de som e luz.

ITEM 06 - LOCAÇÃO DE PALCO mínimo de 18x14m: para os dias 22 à 25 de fevereiro de 2020 - carnaval (LOCAÇÃO E PAGAMENTO POR EVENTO)

-Locação com montagem e desmontagem de palco todo em alumínio, nas dimensões de 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, com Piso em armação de ferro 20 mm, compensado naval e prancha de 55x2,20 na cor preta, na altura 2,30, com teto em forma de CONCHA, com pé direito de 10mt, cobertura em lona night and day, hause mix PA medindo 4,40x2,20 backstage para monitor medindo 4,40x4,40, escada de acesso, e 2 (dois) camarins medindo 4m x 4m, em octanorm, com apresentação e acervo de registro no CREA.

ITEM 07 - LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO NOS DIAS 22 à 25 DE FEVEREIRO DE 2020 - CARNAVAL (LOCAÇÃO E PAGAMENTO POR EVENTO)

-24 - caixas LAS 2012 Attack, 24 - Caixas graves Attack, 03 - Amplificadores Pro Power 1404 Attack, 03 - Amplificadores Pro Power 3602 Attack, 03 - Amplificadores Pro Power

Power 6002 Attack, 06 - Amplificadores oneal 5000 pro, 01 - Console pmód rhYamaha, 01 - Processador dbx 4800, 02 - Processadores Dbx Drive Rack 260, 01 - Furmam Monitor, 04 - Caixas mod kf 850, 04 - Caixas mod sb 800, 10 - Monitores mod SM 400, 01 - Sub (Bat/Perc), 01 - Digidesign Mix rack 2 dsp, 04 - Amplificadores Oneal 3200, 02 - Amplificadores Attack 6400, 01 - Amplificador Yanke 1600, 01 - Amplificador Machine 2.8 Back Line, 01 - Amplificadores de Guitarra Jaz Chorus 160, 01 - Amplificador de guitarra mesa bug, 01 - Amplificador de guitarra fender fromtmam Amplificador de guitarra mesa bug, 01 - Amplificador de guitarra JCM900, 01 - Amplificador de guitarra fender twing, 01 - Amplificador de guitarra fender fromtmam 212r, 01 - Amplificador de guitarra jazz chorus 120, 01 - Amplificador Bass Gk 800 (cx 4-10,1-15), 01 - Bateria Pearl, 01 - Bateria Mapex Microfone, 03 - FM Shure P9x 2, 02 - FM shure UR4D+, 06 - Ear sem fio senheiser G3, 02 - Ear pem 600 shure, 01 - Kit Akg C-418, 04 - E 604 Senneiser, 04 - Shure SM 81, 01 - Shure SM 97, 02 - Shure SM 82 pgx Bateria, 08 - Shure SM 57, 12 - Shure SM 58, 01 - Shure Beta 92, 01 - Akg D 112, 04 - mic condenser C1000, 04 - Mic Super Lux Condenser, 13 - Direct Box Passivo, 09 - Direct Box Ativo, 27 - Pedestais, 12 - Pantográficos, 10 - Praticáveis telescópico, 01 - Man Power Equipamentos de luz, 12 - Par Foco 5, 08 - Mini Brut 04 Lamp, 14 - Elypso, 10 - Strobo AT led, 20 - bem 200 5r, 01 - Mesa de luz ( Avolites2010), 01 - Mesa de Luz comand wing MA, 02 - Maquinas de Fumaça Dmx Star, 02 - Buffer 40 - Par led, 14 - Q50 4mts, 08 - Q 50 2 mts, 04 - Q 50 1 mts, 12 - Q 30 4 mts, 06 - Q 30 3 mts, 08 - Q30 2 mts, 10 - 0301 mts, 02 - 030% mis, 04 - Cubos 4 Faces P/ q30, 10 - Sapatas (duas Ferro), 04 - Dobradiças q50, 08 - Sleeve (Q50, Q30), 06 - Pau de carga (dois ferro), 10 - Talhas, telão de Led de 3x3.

OBS: Cabeamento suficiente para ligar todo o sistema de som e luz.

ITEM 08 - LOCAÇÃO DE TOALETES (LOCAÇÃO E PAGAMENTO POR DIÁRIA)

Locação de 100 toaletes portáteis, sendo 80 standard masculino e feminino e 20 Tipo PNE com vaso Sanitário, suporte para papel é mictório, que dispense reses de água e esgoto, produzido em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. A empresa é responsável por transportar e instalar todo o equipamento, fornecer química, desinfetante, papel e todos os suprimentos necessários, além de realizar a coleta diária dos efluentes em tanques de hidro vacuo com equipe especializada, arcar com fodas as despesas de alimentação e hospedagem, retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento.

Os serviços deverão ser prestado de acordo com a necessidade, com data e horário especificadosna autorização serviço.

ITEM 09 - LOCAÇÃO DE GERADORES (LOCAÇÃO E PAGAMENTO POR DIÁRIA)

- Capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 440-380- 220-110 VAC disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db (0 13 metros) acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido com 02 jogos de cabos de 120mm-5lances-25 metros flexíveis -120mm x 4 (2 x 25m)

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Níza de O. Phipino, 1852  
CNPJ 75.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original

Ubiratá 08/11/19  
60 Hz  
60 metros  
Rafael

000014  
M

quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 -uma- haste de cobre de 3 metros de comprimento para cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 5 metros com conectores. A contratada deverá manter 01 equipamento em stand by para suprir possíveis problemas técnicos sem que isso acarrete qualquer custo ao contratante.

**ITEM 10 - LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO (LOCAÇÃO E PAGAMENTO POR EVENTO DE ATÉ 04 DIAS)**

Grade de isolamento/contenção para eventos na cor prata, com 1,20 (um) metro e vinte de altura, com pés e encaixe, locação por peça.

**ITEM 11 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LATÃO (LOCAÇÃO E PAGAMENTO POR EVENTO DE ATÉ 04 DIAS)**

- Fechamento em latão com 2,20 metros de altura, cor escura, bom estado de conservação e pintura, já com mão de obra de montagem e desmontagem em local pré determinado em autorização de serviço.

**ITEM 12 - LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE 9 PAGAMENTO POR EVENTO DE ATÉ 4 DIAS)**

- Locação de equipamento profissional de som e iluminação para eventos no município, devendo conter no mínimo as seguintes especificações:

Equipamento com capacidade para público de no mínimo 2.000 Pessoas em ambiente externo e com Sistema de controle de som e iluminação compatível com o evento, 02 máquinas de fumaça com ventilador, 04 minibrut 2400 watts cada, 6 caixas de som que supra a necessidade, pedestais, microfones sem fio e com fio, na quantidade que for necessário para o evento, podendo ser até 20, conforme constar da solicitação de Serviço, cabos e demais equipamentos necessários para oq funcionamento do Sistema, estrutura sempre montada no mínimo 4 horas antes do evento.

**ITEM 13 - LOCAÇÃO DE TELA (LOCAÇÃO E PAGAMENTO POR EVENTO DE ATÉ 4 DIAS)**

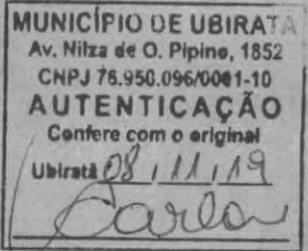
-tela de 02x3 para data show de 30.000 lumes com estrutura em treliça de alumínio p30. SENDO QUE A LONA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FURROS, SUJA OU RASGADA E SER MONTADA PERFEITAMENTE ESTICADA NA TRELIÇA PARA NÃO PREJUDICAR A QUALIDADE DE IMAGEM.

**ITEM 14 - LOCAÇÃO DE PALCO DE 5X6 (LOCAÇÃO E PAGAMENTO POR EVENTO DE ATÉ 04 DIAS)**

- Palco em alumínio, com Estrutura de 5x6m de madeira naval anti chamas, fechamento lateral de grade, com altura do palco de 50 cm a 1 m de acordo com a necessidade e cobertura em lona night and day.

000015

(3)

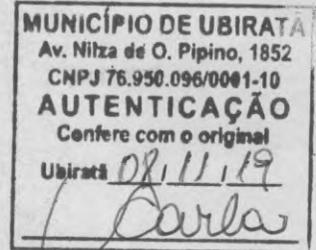


Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta.....	=	648	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao.....	=	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria..	=	07.02	Divisao de Lazer	
Funcional.....	=	278130011	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade.....	=	2228000	Manutencao das festividades carnavalescas	
Natureza da Despesa...	=	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos.....	=	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 05/11/2019

Dotacao Inicial.....	=	220.000,00
Credito Suplementar.....	=	0,00
Reducao Orcamentaria....	=	126.390,00
Empenhado no Periodo....	=	93.599,52
Liquidado no Periodo....	=	93.599,52
Anulado no Periodo.....	=	0,00
Pago no Periodo.....	=	93.599,52
Empenhado ate o Periodo.	=	93.599,52
Liquidado ate o Periodo.	=	93.599,52
Pago ate o Periodo.....	=	93.599,52
A Pagar Processado.....	=	0,00
A Pagar nao Processado..	=	0,00
Total a Pagar.....	=	0,00
Saldo Bloqueado.....	=	0,00
Saldo Reservado.....	=	0,00
Saldo Disponivel.....	=	10,48

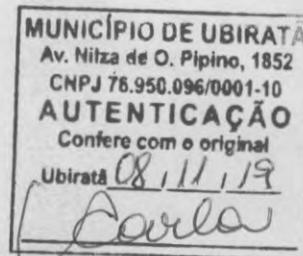


000016

(M)

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	645	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. =	07.02	Divisao de Lazer	
Funcional..... =	278130011	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2225000	Manutencao das atividades de final de ano.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	



Saldos de 01/01/2019 ate 05/11/2019

Dotacao Inicial..... =	500.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	500.000,00

000017

M

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	654	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. =	07.02	Divisao de Lazer	
Funcional..... =	278130020	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2028000	Manutencao das atividades recreativas e de lazer.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	



Saldos de 01/01/2019 ate 05/11/2019

Dotacao Inicial..... =	190.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	91.043,15
Liquidado no Período.... =	82.314,64
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	82.314,64
Empenhado ate o Período. =	91.043,15
Liquidado ate o Período. =	82.314,64
Pago ate o Período..... =	82.314,64
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	8.728,51
Total a Pagar..... =	8.728,51
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	98.956,85

000018

(M)

---

**LICITAÇÃO EVENTOS**

---

**De :** licitacao@ubirata.pr.gov.br

Seg, 11 de nov de 2019 14:49

**Assunto :** LICITAÇÃO EVENTOS

📎 2 anexos

**Para :** meioambiente@ubirata.pr.gov.br

Boa tarde, Cleide. A fim de dar início nas licitações de eventos, encaminhamos em anexo os itens a serem licitados, separados em 04 licitações distintas.

Peço por gentileza que verifique os questionamentos destacados em vermelho.

Peço que verifique também o descritivo dos itens. Considerando que a especificação constante no pedido diverge em alguns pontos com a constante naquele arquivo anexo que você enviou, é importante que seja verificado se não houve supressão de alguma especificação dos serviços.

Qualquer dúvida vamos conversando.

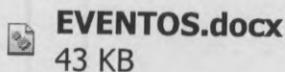
--

Atenciosamente,  
Divisão de Licitação  
Tel: (44) 3543-8019

000019



(m)



**LICITAÇÃO 01 - BRIGADISTA, SHOW PIROTÉCNICO E SEGURANÇA.**

LC	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	V. UNIT	V. TOTAL
29201	1	1	Serviço de brigadistas, sendo 80% homens e 20% mulheres, devidamente uniformizados, identificados, com rádio de comunicação, treinados e credenciados nos órgãos competentes. Os brigadistas deverão atuar em todos os eventos solicitados, em horário preestabelecido na Ordem de Serviços, podendo ser noturno e diurno. Cada serviço diário poderá ter duração de até sete horas. Contratação e pagamento por diária.	30	Diárias	250,00	7.500,00

Exigir para assinatura de contrato (não há previsão no art. 30 da Lei 8.666/93):

000020 (M)

1. Cópia autenticada da comprovação de treinamento dos socorristas e brigadistas, junto ao corpo de bombeiros da localidade de origem, em vigência.

Não seria melhor a apresentação da comprovação quando for realizado o evento?

LC	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	V. UNIT	V. TOTAL
11233	2	1	Serviço de segurança (duzentas diárias), sendo 80% homens e 20% mulheres, devidamente uniformizados, identificados, com rádio de comunicação, detector de metal e credenciados pelo Departamento de Polícia Federal. Os seguranças deverão atuar em todos os eventos solicitados em horário pré-estabelecido na Ordem de Serviços, podendo ser noturno ou diurno. Cada serviço diário poderá ter duração de até sete horas. Contratação e pagamento por diária.	200	Diárias	210,00	42.000,00

Exigir para assinatura de contrato (não há previsão no art. 30 da Lei 8.666/93):

1. Cópia autenticada do Registro na Polícia Federal, em vigência;
2. Cópia autenticada do Registro no Corpo de Bombeiros, em vigência.

Cleide, é registro da empresa ou dos seguranças? No edital passado, foi exigido apenas registro na Polícia Federal e foi apresentado apenas registro da empresa, diferente da especificação acima que

exige seguranças credenciados na polícia federal. No último também não foi exigido nada de bombeiros, sabe se há alguma legislação pertinente?

LC	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	V. UNIT	V. TOTAL
10006	3	1	Show Pirotécnico para a virada do ano com no mínimo: 04 - Kit Mega Show 117F efeitos; 02 Kit pirotécnicos 2AB 40 tubos cracker prata; 02 Kit pirotécnicos 2AB 40 tubos cracker ouro; 02 Kit pirotécnicos 2AB 40 tubos cracker vermelho; 02 Kit pirotécnicos 2AB 40 tubos cracker verde; 02 Kit pirotécnicos 2AB 40 tubos cracker explosão de cores misto; 02 Kit pirotécnicos 2AB 40 tubos cracker show de cores; 02 Kit pirotécnicos 2AB 12 tubos cracker cores sortidas; 02 Kit pirotécnicos 2AB 12 tubos cracker explosão de cores; 02 Kit pirotécnicos 2AB 12 tubos cracker efeitos meteorito; 25 morteiros efeito e cores diversas e dimensões; 06 morteiros 5AB explosão de cores com efeito; 01 bateria de 1800.	1	gb	32.600,00	32.600,00
36628	3	2	Bateria de fogos de artifício de 1800 tiros, com efeito.	8	Un	837,50	6.700,00
36916	3	3	Fogos de artifício tipo rojão, caixa de 12x1 tiros, caixa com 06 unidades.	50	Un	25,00	1.250,00

000021  
M

Cleide, verificando a documentação que foi solicitada, surgiu as seguintes dúvidas:

1. Autorização do instituto ambiental competente não se enquadra apenas para empresas que fabricam explosivos, conforme Resolução Conama 237/97? Se a empresa participante for somente comércio, caso das que já participaram aqui conosco, não se dispensa tal licença?
2. Onde se exige comprovação de curso de blaster e carteira de blaster emitido pelo DEAM, não é possível exigir apenas a carteirinha, visto que a mesma possui validade?
3. A Lei 13.758/02 não se aplica apenas a empresas do nosso estado? Como faremos caso a empresa que participe seja de outro estado?
4. Quanto ao PCMSO e PPRA, todas as empresas são obrigadas a ter. Logo, se exigir a apresentação pelas empresas de fogos, deverá começar a ser exigido para tudo o que for contratado. Ademais, não há previsão de tal documentação no art. 30 da Lei 8.666/93. Sugiro colocar nas condições de execução que "A empresa deverá cumprir com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme Norma Regulamentadora nº 07 e 09, respectivamente, do Ministério do Trabalho e Emprego". O que acha?

5. Por último, na divisão que foi feita aquele dia, ficou da licitação de fogos ser realizada junto com a de segurança e brigadistas. O que você acha de fazer a de fogos separada, por risco de impugnações que possam prejudicar a contratação dos outros serviços?

000022

(M)

E-mail

Contatos

Agenda

Preferências

Re: LICITAÇÃO E

Re: LICITAÇÃO E

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

Ações



**Re: LICITAÇÃO EVENTOS**

De: meioambiente@ubirata.pr.gov.br

Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

EVENTOS DADOS PARA EDITAL.docx (48,4 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

BOA TARDE,

FIZ AS OBSERVAÇÕES QUE ACHO NECESSÁRIA E PEÇO PARA QUE INCLUA ALGUNS DADOS QUE CONSTEI,

OBRIGADO

CLEIDE

000023

De: "licitacao@ubirata.pr.gov.br" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Para: "meioambiente@ubirata.pr.gov.br" <meioambiente@ubirata.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 11 de novembro de 2019 13:49:40

Assunto: LICITAÇÃO EVENTOS

Boa tarde, Cleide. A fim de dar início nas licitações de eventos, encaminhamos em anexo os itens a serem licitados, sep:

Peço por gentileza que verifique os questionamentos destacados em vermelho.

Peço que verifique também o descritivo dos itens. Considerando que a especificação constante no pedido diverge em a se não houve supressão de alguma especificação dos serviços.

Qualquer dúvida vamos conversando.

--

**LICITAÇÃO 01 - BRIGADISTA, SHOW PIROTÉCNICO E SEGURANÇA.**

LC	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	V. UNIT	V. TOTAL
29201	1	1	Serviço de brigadistas, sendo 80% homens e 20% mulheres, devidamente uniformizados, identificados, com rádio de comunicação, treinados e credenciados nos órgãos competentes. Os brigadistas deverão atuar em todos os eventos solicitados, em horário preestabelecido na Ordem de Serviços, podendo ser noturno e diurno. Cada serviço diário poderá ter duração de até sete horas. Contratação e pagamento por diária.	30	Diárias	250,00	7.500,00

000024

(M)

Exigir para assinatura de contrato (não há previsão no art. 30 da Lei 8.666/93):

1. Cópia autenticada da comprovação de treinamento dos socorristas e brigadistas, junto ao corpo de bombeiros da localidade de origem, em vigência.

**O certificado dos brigadista é apresentado até 1 dia antes do evento, como é feito com os seguranças, a empresa precisa apresentar o credenciamento para prestar serviços de brigadista do corpo de bombeiros na licitação.**

Não seria melhor a apresentação da comprovação quando for realizado o evento?

Acho que no descritivo do item pode ficar com o credenciamento é só colocar na documentação que os documentos relativos aos seguranças serão entregues até um dia antes do evento ao fiscal do contrato é como já fazemos

LC	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	V. UNIT	V. TOTAL
11233	2	1	Serviço de segurança (duzentas diárias), sendo 80% homens e 20% mulheres, devidamente uniformizados, identificados, com rádio de comunicação, detector de metal e credenciados pelo Departamento de Polícia Federal. Os seguranças deverão atuar em todos os eventos solicitados em horário pré-estabelecido na Ordem de Serviços, podendo ser noturno ou diurno. Cada serviço diário poderá ter duração de até sete horas. Contratação e pagamento por diária.	200	Diárias	210,00	42.000,00

Exigir para assinatura de contrato (não há previsão no art. 30 da Lei 8.666/93):

1. Cópia autenticada do Registro na Polícia Federal, em vigência;
2. Cópia autenticada do Registro no Corpo de Bombeiros, em vigência.

Cleide, é registro da empresa ou dos seguranças? No edital passado, foi exigido apenas registro na Polícia Federal e foi apresentado apenas registro da empresa, diferente da especificação acima que exige seguranças credenciados na polícia federal. No último também não foi exigido nada de bombeiros, sabe se há alguma legislação pertinente?

**OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA LICITAÇÃO É DA EMPRESA O DOS SEGURANÇAS SERÃO APRESENTADOS SEMPRE 1 DIA ANTES DO EVENTO, ELES APRESENTAM A RELAÇÃO DOS SEGURANÇAS COM CPF. E AUTORIZAÇÃO DA PF.**

LC	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	V. UNIT	V. TOTAL
10006	3	1	Show Pirotécnico para a virada do ano com no mínimo: 04 - Kit Mega Show 117F efeitos; 02 Kit pirotécnicos 2AB 40 tubos cracker prata; 02 Kit pirotécnicos 2AB 40 tubos cracker ouro; 02 Kit pirotécnicos 2AB 40 tubos cracker vermelho; 02 Kit pirotécnicos 2AB 40 tubos cracker verde; 02 Kit pirotécnicos 2AB 40 tubos cracker explosão de cores misto; 02 Kit pirotécnicos 2AB 40 tubos cracker show de cores; 02 Kit pirotécnicos 2AB 12 tubos cracker cores sortidas; 02 Kit pirotécnicos 2AB 12 tubos cracker explosão de cores; 02 Kit pirotécnicos 2AB 12 tubos cracker efeitos meteorito; 25 morteiros efeito e cores diversas e dimensões; 06 morteiros 5AB explosão de cores com efeito; 01 bateria de 1800.	1	gb	32.600,00	32.600,00
36628	3	2	Bateria de fogos de artifício de 1800 tiros, com efeito.	8	Un	837,50	6.700,00
36916	3	3	Fogos de artifício tipo rojão, caixa de 12x1 tiros, caixa com 06 unidades.	50	Un	25,00	1.250,00

000025  
M

Cleide, verificando a documentação que foi solicitada, surgiu as seguintes dúvidas:

1. Autorização do instituto ambiental competente não se enquadra apenas para empresas que fabricam explosivos, conforme Resolução Conama 237/97? Se a empresa participante for somente comércio, caso das que já participaram aqui conosco, não se dispensa tal licença?

SERÁ QUE PODEMOS ENTÃO DIZER QUE SE A EMPRESA EM SUAS ATIVIDADES CONSTAR FABRICAÇÃO PRECISA DA AUTORIZAÇÃO DO IAP E SE FOR APENAS COMÉRCIO NÃO PRECISA? O que acha?

2. Onde se exige comprovação de curso de blaster e carteira de blaster emitido pelo DEAM, não é possível exigir apenas a carteirinha, visto que a mesma possui validade?  
Acho melhor pedir os dois
3. A Lei 13.758/02 não se aplica apenas a empresas do nosso estado? Como faremos caso a empresa que participe seja de outro estado?

Realmente concordo, pode ser motivo de problema, vamos excluir.

4. Quanto ao PCMSO e PPRA, todas as empresas são obrigadas a ter. Logo, se exigir a apresentação pelas empresas de fogos, deverá começar a ser exigido para tudo o que for contratado. Ademais, não há previsão de tal documentação no art. 30 da Lei 8.666/93. Sugiro colocar nas condições de execução que "*A empresa deverá cumprir com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme Norma Regulamentadora nº 07 e 09, respectivamente, do Ministério do Trabalho e Emprego*".  
O que acha?

**Acho que neste caso poderíamos pedir pelo fato de este ramo ser de alto risco e se ocorrer algum acidente, pode atingir tanto o funcionário quanto outras pessoas, assim, tenho receio do município ser arrolado, então se tivermos estes documentos será mais fácil em uma provável defesa.**

5. Por último, na divisão que foi feita aquele dia, ficou da licitação de fogos ser realizada junto com a de segurança e brigadistas. O que você acha de fazer a de fogos separada, por risco de impugnações que possam prejudicar a contratação dos outros serviços?

Pode ser separada, mais peço a gentileza de fazerem estas licitações tudo no mesmo dia, se possível.

A de segurança todo ano é rápida, a de fogos também, a de banheiros também e de fechamento e gradil também, só a de palco e som que é mais complicada as vezes.

000026

(M)

## EDITAIS EVENTOS

De : licitacao@ubirata.pr.gov.br

Qua, 13 de nov de 2019 11:50

Assunto : EDITAIS EVENTOS

6 anexos

Para : meioambiente@ubirata.pr.gov.br

Bom dia, Cleide. Segue em anexo minuta dos editais dos eventos.

Pedimos sua atenção novamente na conferência dos mesmos. Qualquer consideração, pedimos que destaque em vermelho no próprio edital. Pedimos que verifique novamente a especificação dos itens, para não correremos risco de ter de prorrogar a licitação no caso de questionamentos.

Fique a vontade para fazer as considerações que achar necessárias.

Todas as licitações foram marcadas para o dia 29/11.

Como precisamos disponibilizar o edital amanhã em decorrência da publicação ser feita também amanhã, pedimos máxima urgência, por favor.

Agradecemos.

Atenciosamente,  
Divisão de Licitação  
Tel: (44) 3543-8019



 UBIRATA ewewe.jpg  
27 KB

 PREGÃO 263 - SEGURANÇAS E BRIGADISTAS.docx  
89 KB

 PREGÃO 264 - SHOW PIROTÉCNICO.docx  
91 KB

 PREGÃO 265 - TOALETES.docx  
88 KB

 PREGÃO 266 - GRADE E FECHAMENTO.docx  
88 KB

000027

3



## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 263/2019

PROCESSO N° 4717/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

### LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, inscrito no CNPJ n° 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Lei Municipal n° 001/2012 e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **08H15MIN DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1° andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **08H15MIN DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1° andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeiro do presente procedimento o servidor Renan Felipe da Silva Lima, conforme nomeação pela Portaria n° 245/2019.

1.5. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Esta Licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

000028

3



#### 3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em **R\$-49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0702	4980	339039999900	Demais Serv. De Terceiros, F. Jurídica.	Próprio	18.250,00
0702	4983	339039999900	Demais Serv. De Terceiros, F. Jurídica.	Próprio	6.500,00
0702	4984	339039999900	Demais Serv. De Terceiros, F. Jurídica.	Próprio	24.750,00

#### 5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar n° 123/2006, uma vez que não foi possível constatar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar n° 123/2006.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto, deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá que a Licitante usufrua dos benefícios previstos na LC 123/06.

5.3.1. A presente Declaração deverá ser apresentada junto a Proposta de Preços, sendo permitida, porém, sua apresentação na fase de credenciamento.

5.4. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por **CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, válida para o exercício social vigente.

5.5. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.3 e 5.4, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

#### 6. DOS ESCLARECIMENTOS



6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

#### 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

- 8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;



8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação.

#### 9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indeleváveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º 263/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 08h15min do dia 29 de novembro de 2019.

OBJETO: Contratação de serviços de seguranças e brigadistas destinados aos eventos realizados pelo Município.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º 263/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 08h15min do dia 29 de novembro de 2019.

OBJETO: Contratação de serviços de seguranças e brigadistas destinados aos eventos realizados pelo Município.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

#### 10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

000029

3

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

#### 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

#### 12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente e grafado em algarismos, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no item 05 do presente edital e da LC nº 123/06, podendo ser substituída por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta a validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

000030

3



12.6. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

12.8. Em hipótese alguma, após a abertura das propostas, a Licitante poderá desistir dos itens cotados, sujeitando-se às sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 e no Item 20 do presente Edital.

### 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

#### 13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva (Dispensado, caso já tenha sido apresentado junto ao credenciamento).

#### 13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



#### 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante.

#### 13.1.4. Qualificação Técnica:

A) A qualificação técnica na presente licitação será exigida de forma OBRIGATÓRIA apenas para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Item 19 do presente Edital.

#### 13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

000031

3



14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.3.1. Em hipótese alguma, após a abertura das propostas, a Licitante poderá desistir dos itens cotados, sujeitando-se às sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 e no Item 20 do presente Edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos serviços executados pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das propostas participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das propostas classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proposta da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

3

000032



14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei nº 8.666/93, artigo 45 § 2º).

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.

14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.



14.19. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.21.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br).

14.22. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.23. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.24. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.25. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.26. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.27. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

3

000033



#### 15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Não será exigida amostra para o presente procedimento.

#### 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependiam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

#### 17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

#### 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubatã convocará a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo a mesma comparecer na Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. No ato da assinatura, a Licitante deverá apresentar a seguinte documentação, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital:

19.2.1. LOTE 01 - BRIGADISTAS: Cópia autêntica do credenciamento da Licitante junto ao Corpo de Bombeiros para prestação de serviços de brigadistas;

19.2.2. LOTE 02 - SEGURANÇAS: Cópia autêntica do registro da Licitante na Polícia Federal e no Corpo de Bombeiros, em vigência.

19.2.3. Dispensa-se a apresentação da referida documentação caso a Licitante opte por apresentá-la junto aos documentos de habilitação, na sessão pública.

19.3. O prazo para assinatura da Ata e apresentação da documentação poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.4. Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei nº 10.520/02.

19.5. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.6. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

000034  
3



20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 2 (dois) anos à Licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- II - Fizer declaração falsa;
- III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- IV - Omitir o real enquadramento da empresa.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano à Licitante que:

- I - Não mantiver proposta;
- II - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços constam no Termo de Referência e na Minuta da Ata.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

3000035



21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinada a Ata de Registro de Preços, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município.

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site [www.ubiratã.pr.gov.br](http://www.ubiratã.pr.gov.br). Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Procuração;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta
- ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

000036

3



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 263/2019  
PROCESSO N.º 4717/2019

REGISTRO DE PREÇOS

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação se faz necessária para possibilitar a composição da estrutura para eventos realizados pelo município durante os próximos doze meses, sendo os principais eventos os festejos do final do ano de 2019 e o Carnaval de 2019.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação de serviços nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS Serviço de brigadistas, sendo 80% homens e 20% mulheres, devidamente uniformizados, identificados, com rádio de comunicação, treinados e credenciados nos órgãos competentes. Os brigadistas deverão atuar em todos os eventos solicitados, em horário preestabelecido na Ordem de Serviços, podendo ser noturno e diurno. Cada serviço diário poderá ter duração de até sete horas. Contratação e pagamento por diária.	30 DIÁRIAS	250,00	7.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	LOTE 02 – CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS Serviço de segurança (duzentas diárias), sendo 80% homens e 20% mulheres, devidamente uniformizados, identificados, com rádio de comunicação, detector de	200 DIÁRIAS	210,00	42.000,00

metal e credenciados pelo Departamento de Polícia Federal. Os seguranças deverão atuar em todos os eventos solicitados em horário pré-estabelecido na Ordem de Serviços, podendo ser noturno ou diurno. Cada serviço diário poderá ter duração de até sete horas. Contratação e pagamento por diária.

3.2. Perfaz a presente contratação o valor global de R\$-49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

4. CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

- 4.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, condicionados a necessidade do Município conforme realização dos eventos.
- 4.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à Licitante com antecedência mínima de cinco dias úteis, na qual constará a quantidade de profissionais que deverão ser disponibilizados, os horários e locais onde serão executados os serviços e o período da execução dos mesmos.
- 4.3. A Licitante deverá apresentar ao Fiscal do Contrato em até um dia útil antes de cada evento os seguintes documentos:

- 4.3.1. LOTE 01: Relação de brigadistas, contendo nome completo, nº do RG e CPF e cópia autêntica da comprovação de treinamento dos mesmos junto ao corpo de bombeiros da localidade de origem, em vigência.
- 4.3.2. LOTE 02: Relação de seguranças, contendo nome completo, nº do RG e CPF e cópia autêntica do credenciamento dos mesmos no Departamento de Polícia Federal, em vigência.

4.4. No dia e local indicado, com antecedência mínima de uma hora, os profissionais deverão se apresentar devidamente uniformizados e identificados, cabendo:

4.4.1. Aos seguranças: garantir a segurança de todas as pessoas presentes no perímetro do evento, evitando brigas, tumultos, depredação de bens públicos, entre outros.

4.4.2. Aos brigadistas: os serviços de prevenção de incêndio, controle de pânico e primeiros socorros.

4.4.2. Os profissionais deverão agir de maneira rápida, energética e convincente em situação de urgência e emergência.

4.5. Ficam a cargo da Licitante todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais, antes, durante e depois da prestação dos serviços.

3 000037



4.6. Fica a cargo da licitante o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

#### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Após a execução do serviço em sua totalidade ou de suas etapas, os mesmos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do executado com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

5.2. O município reserva-se o direito de não aceitar serviços que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

5.3. A empresa executora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto.

5.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.5. O serviço será objeto de fiscalização durante todo o período de sua execução, sendo que qualquer irregularidade constatada será comunicada ao preposto da Licitante, sob pena de não aceitação posterior caso não seja corrigida/teadequada.

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.2. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

6.2.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ORGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0702	4980	3390399999000	Demais Serv. De Terceiros, P. Jurídica.	Próprio	18.250,00
0702	4983	3390399999000	Demais Serv. De Terceiros, P. Jurídica.	Próprio	6.500,00
0702	4984	3390399999000	Demais Serv. De Terceiros, P. Jurídica.	Próprio	24.750,00

#### 7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

7.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

8.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será convocada para que promova a redução dos preços.

8.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, podendo o município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a fornecedora não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de execução, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado. Junto ao requerimento deverá ser protocolada Planilha de Composição de Custos Unitários, a fim de comparação com a inicialmente encaminhada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.3.1. Procedente o pedido, o município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela fornecedora, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado,

30000388



ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

8.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo município, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo município e a fornecedora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da fornecedora e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

9.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o a execução pelo preço registrado.

#### 9. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Segunda da Minuta da Ata de Registro de Preços.

#### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta da Minuta da Ata de Registro de Preços pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.



#### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial 263/2019.

A proponente \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

000039

(3)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 263/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

000040

(M)



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº 263/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa a execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial 263/2019.

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário  
Nome e Assinatura

Contador  
Nome e nº do CRC



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Referente ao Pregão Presencial nº 263/2019.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

000041

(M)



**ANEXO VII  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 263/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ situada na \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. Os serviços serão executados nas seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	LOTE			

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO**

4.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR

**5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

8.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ N.º 76.950.096/0001-10.

8.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**9. CLÁUSULA NONA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

3 000042



EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

10.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes da Ordem de Serviços, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

10.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução dos serviços pelo preço registrado.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. São direitos do MUNICÍPIO:

11.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

11.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

11.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

11.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

11.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

11.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

11.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

11.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

11.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

11.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

11.2.6. Manter sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

11.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.3. São obrigações da FORNECEDORA:

11.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

11.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

5

000043



11.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

11.3.5. Refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto executado incorretamente;

11.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

11.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 10 dias úteis que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

11.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

11.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

11.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para

11.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

11.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá ao (a) servidor (a) Nicanor Tadashi Kimura, lotado (a) na Secretaria de Esportes, a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Cleidney Aparecida da Silva Carvalho, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Júlio César Menigite.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



12.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

13.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

13.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação;

13.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação;

13.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 13.1.1 e 13.1.2;

13.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

13.2. As multas previstas nos itens 13.1.1 e 13.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

13.3. As multas previstas nos itens 13.1.1 e 13.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

13.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

13.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 13.1.1 e 13.1.2.

13.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que

3

000044

comprometem diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

13.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

13.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à FORNECEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

14.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

14.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

14.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

14.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

14.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

000045

3

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei 8.666/93, em que a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo 1º da Lei 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão presencial, destarte, é a caracterização do objeto em epígrafe como comum. Salienta-se que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração. Para tanto, indico a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço - Por Item, tendo em vista que não há regulamentação de Pregão Eletrônico no município.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 4, Inciso V da Lei 10.520/02, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

De acordo com o constante no art. 47 da Lei 147/2014:

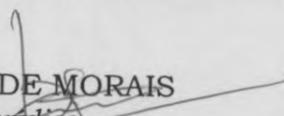
Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Para o procedimento em questão, recomenda-se que seja estabelecida à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível constatar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

Fica designado o pregoeiro através da Portaria nº 245/2019, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 07 de novembro de 2019.

  
DUARTE XAVIER DE MORAIS  
Assessor Jurídico  
OAB nº 48.534/PR

**PORTARIA Nº 245, DE 12 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Renan Felipe da Silva Lima**, inscrito no CPF nº 065.130.309-51, lotado na Secretaria da Administração, para assumir a função de Pregoeiro do Município de Ubiratã.

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela servidora **Sandra Regina Silva Capana**, lotada na Secretaria da Administração, inscrita no CPF nº 795.287.679-15.

**Art. 2º** Participarão da sessão de julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, juntamente com o Pregoeiro, os servidores designados por cada Secretaria, que atuarão como membros da Equipe de Apoio.

**Art. 3º** O Pregoeiro será responsável pela assinatura de Aviso de Licitação, promoção do recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação, formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento dos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão.

**Art. 4º** Os trabalhos dos servidores nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até 31.12.2020.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de março de 2019.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1116 dia 13/03/19, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

**Haroldo Fernandes Duarte**  
Prefeito de Ubiratã

Secretaria da Administração  
Setor de Legislação



PORTARIA Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubitatã:

Órgão	Nome do Gestor
Controladoria Geral do Município	José Paulo Sampaio de Souza
Gabinete do Prefeito	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte
Secretaria da Educação e Cultura	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão Viviane Aparecida de Souza
Secretaria das Finanças e Planejamento	Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria de Obras	Reginaldo da Silva Retamero
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Marcos da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Nilson Messa
Secretaria do Esporte e Lazer	Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

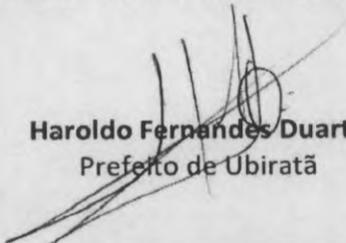
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.

  
**Haroldo Fernandes Duarte**  
Prefeito de Ubiratá



## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 263/2019

PROCESSO N° 4717/2019

000052

### LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

M

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, inscrito no CNPJ n° 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Lei Municipal n° 001/2012 e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **08H15MIN DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1° andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **08H15MIN DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1° andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeiro do presente procedimento o servidor Renan Felipe da Silva Lima, conforme nomeação pela Portaria n° 245/2019.

1.5. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Esta Licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

#### 3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$-49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).



M 000053

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0702	4980	339039999900	Demais Serv. De Terceiros, P. Jurídica.	Próprio	18.250,00
0702	4983	339039999900	Demais Serv. De Terceiros, P. Jurídica.	Próprio	6.500,00
0702	4984	339039999900	Demais Serv. De Terceiros, P. Jurídica.	Próprio	24.750,00

#### 5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível constatar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto, deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá que a Licitante usufrua dos benefícios previstos na LC 123/06.

5.3.1. A presente Declaração deverá ser apresentada junto a Proposta de Preços, sendo permitida, porém, sua apresentação na fase de credenciamento.

5.4. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.5. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.3 e 5.4, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

#### 6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.



## 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

(M)

000054

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação.

## 9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).



(M) 000055

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE  
PREGÃO N.º 263/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 08h15min do dia 29 de novembro de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE  
PREGÃO N.º 263/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 08h15min do dia 29 de novembro de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

## **10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES**

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

## **11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:



M 000056

- 11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;
- 11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;
- 11.1.3. Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).
- 11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.
- 11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.
- 11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.
- 11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.
- 11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## **12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 01**

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente e grafado em algarismos, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;



M  
000057

12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no item 05 do presente edital e da LC nº 123/06, podendo ser substituída por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

12.8. Em hipótese alguma, após a abertura das propostas, a Licitante poderá desistir dos itens cotados, sujeitando-se às sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 e no Item 20 do presente Edital.

### **13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva (Dispensado, caso já tenha sido apresentado junto ao credenciamento).

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:



000058

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida Qualificação Econômico-Financeira para a presente Licitação.

#### 13.1.4. Qualificação Técnica:

**A) A qualificação técnica na presente licitação será exigida de forma OBRIGATÓRIA apenas para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Item 19 do presente Edital.**

#### 13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.



000059

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.3.1. Em hipótese alguma, após a abertura das propostas, a Licitante poderá desistir dos itens cotados, sujeitando-se às sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 e no Item 20 do presente Edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).



M 000060

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- D) Verificação de notas fiscais dos serviços executados pelo proponente;
- E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



(M)

000061

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei nº 8.666/93, artigo 45 § 2º).

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.

14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.



M 000062

14.19. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.21.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br).

14.22. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.23. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.24. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.25. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.26. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.27. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

## **15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS**

15.1. Não será exigida amostra para o presente procedimento.



## 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

000063  
M

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

## 17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



## 19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

(M) 000064

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo a mesma comparecer na Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. No ato da assinatura, a Licitante deverá apresentar a seguinte documentação, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital:

19.2.1. LOTE 01 - BRIGADISTAS: Cópia autêntica do credenciamento da Licitante junto ao Corpo de Bombeiros para prestação de serviços de brigadistas;

19.2.2. LOTE 02 - SEGURANÇAS: Cópia autêntica do registro da Licitante na Polícia Federal e no Corpo de Bombeiros, em vigência.

19.2.3. Dispensa-se a apresentação da referida documentação caso a Licitante opte por apresentá-la junto aos documentos de habilitação, na sessão pública.

19.3. O prazo para assinatura da Ata e apresentação da documentação poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.4. Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei nº 10.520/02.

19.5. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.6. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 2 (dois) anos à Licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

II - Fizer declaração falsa;

III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;



IV - Omitir o real enquadramento da empresa.

000065

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 1 (um) ano à Licitante que:

I - Não mantiver proposta;

II - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços constam no Termo de Referência e na Minuta da Ata.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. O Município de Ubatuba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.



000066

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinada a Ata de Registro de Preços, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.



000067

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração;

ANEXO III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

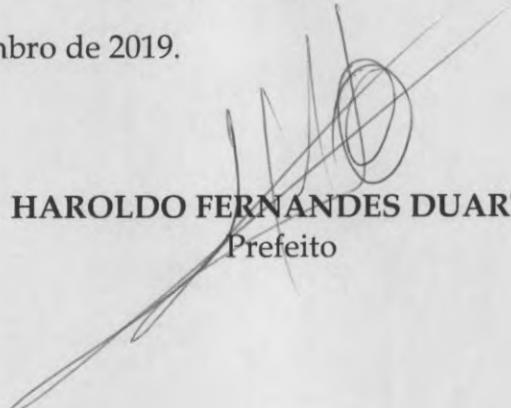
ANEXO IV - Modelo de Proposta

ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã - Paraná, 12 de novembro de 2019.

  
**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito



ANEXO I

000068

## TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 263/2019  
PROCESSO N° 4717/2019

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação se faz necessária para possibilitar a composição da estrutura para eventos realizados pelo município durante os próximos doze meses, sendo os principais eventos os festejos do final do ano de 2019 e o Carnaval de 2019.

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação de serviços nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Serviço de brigadistas, sendo 80% homens e 20% mulheres, devidamente uniformizados, identificados, com rádio de comunicação, treinados e credenciados nos órgãos competentes. Os brigadistas deverão atuar em todos os eventos solicitados, em horário preestabelecido na Ordem de Serviços, podendo ser noturno e diurno. Cada serviço diário poderá ter duração de até sete horas. Contratação e pagamento por diária.	30 DIÁRIAS	250,00	7.500,00

LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Serviço de segurança (duzentas diárias), sendo 80% homens e 20% mulheres, devidamente uniformizados, identificados, com rádio de comunicação, detector de metal e credenciados pelo Departamento de Polícia Federal. Os seguranças deverão atuar em todos os eventos solicitados em horário pré-estabelecido na Ordem de Serviços, podendo ser noturno ou diurno. Cada serviço diário poderá ter duração de até sete horas. Contratação e pagamento por diária.	200 DIÁRIAS	210,00	42.000,00



M

000069

3.2. Perfaz a presente contratação o valor global de R\$-49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

#### 4. CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, condicionados a necessidade do Município conforme realização dos eventos.

4.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à Licitante com antecedência mínima de cinco dias úteis, na qual constará a quantidade de profissionais que deverão ser disponibilizados, os horários e locais onde serão executados os serviços e o período da execução dos mesmos.

4.3. A Licitante deverá apresentar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços em até um dia útil antes de cada evento os seguintes documentos:

4.3.1. LOTE 01: Relação de brigadistas, contendo nome completo, nº do RG e CPF e cópia autêntica da comprovação de treinamento dos mesmos junto ao corpo de bombeiros da localidade de origem, em vigência.

4.3.2. LOTE 02: Relação de seguranças, contendo nome completo, nº do RG e CPF e cópia autêntica do credenciamento dos mesmos no Departamento de Polícia Federal, em vigência.

4.4. No dia e local indicado, com antecedência mínima de uma hora, os profissionais deverão se apresentar devidamente uniformizados e identificados, cabendo:

4.4.1. Aos seguranças: garantir a segurança de todas as pessoas presentes no perímetro do evento, evitando brigas, tumultos, depredação de bens públicos, entre outros.

4.4.2. Aos brigadistas: os serviços de prevenção de incêndio, controle de pânico e primeiros socorros.

4.4.3. Os profissionais deverão agir de maneira rápida, enérgica e convincente em situação de urgência e emergência.

4.5. Ficam a cargo da Licitante todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais, antes, durante e depois da prestação dos serviços.

4.6. Fica a cargo da licitante o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

#### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Após a execução do serviço em sua totalidade ou de suas etapas, os mesmos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do executado com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

5.2. O município reserva-se o direito de não aceitar serviços que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.



(M) 000070

5.3. A empresa executora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto.

5.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser feito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.5. O serviço será objeto de fiscalização durante todo o período de sua execução, sendo que qualquer irregularidade constatada será comunicada ao preposto da Licitante, sob pena de não aceitação posterior caso não seja corrigida/readequada.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

6.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

6.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0702	4980	339039999900	Demais Serv. De Terceiros, P. Jurídica.	Próprio	18.250,00
0702	4983	339039999900	Demais Serv. De Terceiros, P. Jurídica.	Próprio	6.500,00
0702	4984	339039999900	Demais Serv. De Terceiros, P. Jurídica.	Próprio	24.750,00



m 000071

## 7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

7.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

8.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será convocada para que promova a redução dos preços.

8.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, podendo o município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a fornecedora não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de execução, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado. Junto ao requerimento deverá ser protocolada Planilha de Composição de Custos Unitários, a fim de comparação com a inicialmente encaminhada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.3.1. Procedente o pedido, o município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela fornecedora, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

8.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo município, à fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo município e a fornecedora continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da fornecedora e de aplicação das penalidades administrativas previstas.



(M)

000072

9.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o a execução pelo preço registrado.

## **9. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

9.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Segunda da Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta da Minuta da Ata de Registro de Preços pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.



## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO

(M)

000073

Referente ao Pregão Presencial 263/2019.

A proponente \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO III

(M) 000074

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

Referente ao Pregão Presencial nº 263/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

000075

M

Referente ao Pregão Presencial nº 263/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa a execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

#### RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial 263/2019.

000076 (M)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário  
Nome e Assinatura

Contador  
Nome e nº do CRC



ANEXO VI

000077

**MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Referente ao Pregão Presencial nº 263/2019.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



**ANEXO VII  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(M) 000078

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 263/2019., RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. Os serviços serão executados nas seguintes especificações:

LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1				

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO**

4.1. O valor global registrado é de R\$-().

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR

**5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.



000079

## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, condicionados a necessidade do Município conforme realização dos eventos.

6.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à FORNECEDORA com antecedência mínima de cinco dias úteis, na qual constará a quantidade de profissionais que deverão ser disponibilizados, os horários e locais onde serão executados os serviços e o período da execução dos mesmos.

6.3. A FORNECEDORA deverá apresentar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços em até um dia útil antes de cada evento os seguintes documentos:

6.3.1. LOTE 01: Relação de brigadistas, contendo nome completo, nº do RG e CPF e cópia autêntica da comprovação de treinamento dos mesmos junto ao corpo de bombeiros da localidade de origem, em vigência.

6.3.2. LOTE 02: Relação de seguranças, contendo nome completo, nº do RG e CPF e cópia autêntica do credenciamento dos mesmos no Departamento de Polícia Federal, em vigência.

6.4. No dia e local indicado, com antecedência mínima de uma hora, os profissionais deverão se apresentar devidamente uniformizados e identificados, cabendo:

6.4.1. Aos seguranças: garantir a segurança de todas as pessoas presentes no perímetro do evento, evitando brigas, tumultos, depredação de bens públicos, entre outros.

6.4.2. Aos brigadistas: os serviços de prevenção de incêndio, controle de pânico e primeiros socorros.

6.4.3. Os profissionais deverão agir de maneira rápida, enérgica e convincente em situação de urgência e emergência.

6.5. Ficam a cargo da FORNECEDORA todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais, antes, durante e depois da prestação dos serviços.

6.6. Fica a cargo da FORNECEDORA o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Após a execução do serviço em sua totalidade ou de suas etapas, os mesmos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do executado com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O município reserva-se o direito de não aceitar serviços que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto.



M 000080

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.5. O serviço será objeto de fiscalização durante todo o período de sua execução, sendo que qualquer irregularidade constatada será comunicada ao preposto da FORNECEDORA, sob pena de não aceitação posterior caso não seja corrigida/readequada.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. Quando se tratar de serviços para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

8.3. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K)..

8.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 9. CLÁUSULA NONA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de



000081

0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

10.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes da Ordem de Serviços, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

10.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução dos serviços pelo preço registrado.



(M)

000082

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 11.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 11.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;
- 11.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- 11.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 11.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 11.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- 11.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;
- 11.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 11.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;
- 11.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;
- 11.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- 11.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

### 11.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 11.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 11.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 11.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 11.3.5. Refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto executado incorretamente;



000083

11.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

11.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 10 dias úteis que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

11.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

11.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

11.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para

11.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

11.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá ao (a) servidor (a) Nicanor Tadashi Kimura, lotado (a) na Secretaria de Esportes, a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Júlio Cesar Menigite.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.



000084

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

13.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

13.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação;

13.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação;

13.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 13.1.1 e 13.1.2;

13.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

13.2. As multas previstas nos itens 13.1.1 e 13.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

13.3. As multas previstas nos itens 13.1.1 e 13.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

13.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

13.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 13.1.1 e 13.1.2.

13.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

13.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

13.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.



m 000085

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

14.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

14.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

14.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

14.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

14.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.



M

000086

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

PARECER JURÍDICO

000087

Trata-se de parecer jurídico referente à análise da minuta do edital do Pregão Presencial 263/2019, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Conforme consta nos autos, a Secretaria de Esportes e Lazer necessita contratar empresa para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. Relata que a contratação se faz necessária para possibilitar a composição da estrutura para eventos realizados pelo município durante os próximos doze meses, sendo os principais eventos os festejos do final do ano de 2019 e o Carnaval de 2019.

É o relatório.

A análise da minuta do edital respectivo induz à análise da minuta da ata de registro de preços, visto que se trata de anexo do edital. Portanto, o presente parecer cumpre o previsto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, o qual dispõe:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:  
(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

(...)

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração (Grifo nosso).**

Inicialmente, nota-se que a modalidade adotada foi o Pregão Presencial. Conforme estabelece a Lei 10.520/02, que institui a modalidade pregão no âmbito dos municípios, tal modalidade deverá ser adotada para aquisição de bens e serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. No Termo de Referência elaborado pela Secretaria respectiva, consta a definição precisa do objeto, com seus quantitativos e valores baseados em pesquisa de mercado. Assim, é correta a adoção da modalidade pregão visto que o objeto se enquadra como serviço comum.

Recomendo, somente, que entre a data da publicação do aviso da licitação e a data da realização da sessão, haja o interregno de, no mínimo, oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4, inciso V da Lei 10.520/02.

Outro fator expresso em edital é a adoção pela realização da licitação de forma a garantir a ampla concorrência para empresas de todos os portes. O edital apresenta a seguinte justificativa:

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível constatar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

Por sua vez, a Lei Complementar 123/2006 dispõe:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

(...)

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Para que haja a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, a Lei estabelece que as licitações deverão ser realizadas conforme exigências expressas no art. 48. Porém, somente poderão ser concedidos os benefícios

previstos nos artigos 47 e 48 se atendidos os requisitos previstos no art. 49 da mesma Lei.

No caso em tela, a licitação é destinada à ampla concorrência, uma vez que não há nos autos do processo a comprovação da existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente, enquadradas no regime de MPE e capazes de cumprir capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ou outro motivo.

Conforme exposto, considerando que o município não dispõe de cadastro de fornecedores, é necessário comprovar a existência de microempresas sediadas local ou regionalmente através de orçamentos obtidos ou de processos já realizados. Instaurado o cadastro, deverá esta ser a forma de constatação a existência das MPEs.

Se tratando das cláusulas editalícias, a Lei 8.666/93, denominada Lei de Licitações e Contratos, estipula que os editais das licitações deverão ter, obrigatoriamente:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados à fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

- a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;
- II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
- IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

Assim, passo para análise das cláusulas editalícias e contratuais.

### **1. Do preâmbulo do edital.**

Estabelece a Lei que o preâmbulo do edital deverá conter o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

O edital do Pregão 263/2019 dispõe das informações exigidas em Lei. Em consonância com o art. 45, §1º, inciso I da Lei 8.666/93, a licitação se dará do tipo menor preço, assim como também estabelece o art. 4, inciso X da Lei 10.520/02.

### **2. Do objeto da licitação.**

Estipula o art. 40, inciso I da Lei 8.666/93 que o edital da licitação deverá conter o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara. Por sua vez, a Lei 10.520/02 estabelece:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

O objeto constante em edital sintetiza o objeto a ser contratado, sem suprimir informações que poderiam dificultar a participação das licitantes interessadas.

### **3. Das condições para assinatura da ata de registro de preços**

O art. 40, inciso II da Lei 8.666/93 dispõe que deverá estar previsto em edital os prazos e condições para assinatura da ata de registro de preços ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 da Lei, para execução da ata de registro de preços e para entrega do objeto da licitação. O edital dispõe o prazo de 05 dias úteis para a adjudicatária assinar a respectiva ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, com aplicação de penalidades. O Termo de Referência do edital, ainda, dispõe o prazo para execução parcial e total do objeto.

### **4. Das sanções para o caso de inadimplemento**

Estabelece o art. 87 da Lei 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Em atendimento ao art. 87 da Lei 8.666/93, o edital da licitação estabelece que a contratada, nos casos de inadimplemento se sujeitará a multa moratória, assim como as penalidades de suspensão temporária de participar em licitações junto ao município caso haja rescisão contratual por sua única e exclusiva culpa. Assim, cumpre o edital a exigência expressa no art. 40, inciso III da Lei 8.666/93.

(M)

## 5. Do local para obtenção do edital.

O edital do Pregão dispõe:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

Assim, todas as licitantes que não possuem sede no município poderão ter acesso ao edital e seus anexos em formato digital, garantindo o atendimento do princípio da isonomia. Atende-se, desse modo, o disposto no art. 40, inciso IV da Lei 8.666/93.

## 6. Das condições para participação na licitação.

O art. 27 da Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista;

Determina a Lei de Licitações que para a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser exigidas dos licitantes a documentação prevista nos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93, respectivamente.

O Edital do Pregão em epígrafe exige que as Licitantes interessadas comprovem sua regularidade jurídica e regularidade fiscal e trabalhista em conformidade com o que rege a legislação. Quanto à qualificação econômico-financeira não se exige quaisquer documentos exigidos, visto que não se trata de objeto complexo, sendo necessária qualquer comprovação financeira por parte da empresa para executar o objeto de forma satisfatória.

No que se refere à qualificação técnica, a Lei 8.666/93 estabelece em seu art. 30 que a documentação relativa à qualificação técnica a ser exigida limitar-se-á a:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

Nota-se que o edital em epígrafe solicitou que fosse apresentado, apenas para fins de assinatura da ata de registro de preços, o seguinte:

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo a mesma comparecer na Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. No ato da assinatura, a Licitante deverá apresentar a seguinte documentação, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital:

19.2.1. LOTE 01 – BRIGADISTAS: Cópia autêntica do credenciamento da Licitante junto ao Corpo de Bombeiros para prestação de serviços de brigadistas;

19.2.2. LOTE 02 - SEGURANÇAS: Cópia autêntica do registro da Licitante na Polícia Federal e no Corpo de Bombeiros, em vigência.

19.2.3. Dispensa-se a apresentação da referida documentação caso a Licitante opte por apresentá-la junto aos documentos de habilitação, na sessão pública.

Diferentemente do que rege a legislação, foi solicitada a capacitação técnico-operacional somente para assinatura da ata de registro de preços. Ao ver deste parecerista, não há ilegalidade em tal exigência, considerando que a solicitação apenas da empresa vencedora abrange o rol de empresas interessadas em participar da licitação, as quais poderão comprovar a qualificação técnica apenas se consagrarem-se vencedoras do certame.

A Lei de Licitações, ainda, dispõe que a solicitação de qualificação técnica operacional está limitada exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. Quanto ao tema, o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 697/2006, estabelece:

Limite às exigências de qualificação técnico-operacional, ao realizar licitação para contratação conjunta de diversos itens de prestação de serviços administrativos, aos itens de maior relevância e em percentuais razoáveis, evitando a restrição indevida à competitividade do certame, nos termos do art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. De acordo, ainda, com o princípio de exigências mínimas para garantir a segurança para a Administração Pública, conforme art. 37, inciso XX I, da Constituição Federal, deve ser estabelecido no edital, com clareza e fundamentadamente, quais são as "parcelas de maior relevância e valor significativo", conforme colocado pelo art. 30, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 8.666/1993.

O edital da licitação não estabelece o item de maior relevância, visto que a licitação não se trata de natureza divisível, sendo assim impossível de identifica-lo. Ao ver desse parecerista, não há ilegalidade no ato, uma vez que o próprio TCU estabelece que se deve exigir qualificação técnico-operacional aos itens de maior relevância quando se contratar conjuntamente a prestação de serviços de diversos itens.

Por fim, atendendo o princípio da motivação, há comprovação em edital da necessidade de se exigir qualificação técnica da empresa Licitante.

## **7. Dos critérios para julgamento.**

A Lei 10.520/02 dispõe:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Tal exigência consta expressa em edital, no item referente ao julgamento do certame, conforme segue:

#### 14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

(...)

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

Assim, resta comprovado a exigência em edital do previsto no art. 40, inciso VII da Lei 8.666/93, concomitante com o art. 4 da Lei 10.520/02.

#### 8. Dos esclarecimentos relativos à licitação.

A Lei 10.520/02 é omissa quanto aos prazos e condições para solicitação de esclarecimentos ou impugnação ao ato convocatório nas licitações instauradas na modalidade Pregão. Todavia, o Decreto 3555/2000, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, dispõe em seu art. 12:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Difere o previsto para o Pregão para o constante na Lei 8.666/93, uma vez que por se tratar de licitação que busca a contratação de forma célere, as condições para esclarecimentos e impugnações são simplificadas. Analisando o edital, os prazos para solicitação de esclarecimentos ou impugnação à licitação são os previstos em decreto.

Ainda, estabelece o edital que tanto os esclarecimentos quanto as impugnações poderão ser dirigidas ao Pregoeiro através de e-mail, garantindo, assim, o cumprimento dos princípios da impessoalidade e igualdade previstos no art. 4º caput do Decreto 3.555/2000.

### **9. O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global**

Conforme estabelecido em edital, e de acordo com o critério de julgamento da licitação, será adjudicado o objeto à licitante que ofertar o menor preço, desde que cumpridas às condições de habilitação. O edital estabelece ainda:

14.4. Serão desclassificadas:

(...)

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

O edital fixa os preços máximos, conforme estabelecido no Termo de Referência, todavia, se tratando dos preços mínimos, é permitido que a Licitante apresente valor sem qualquer tipo de restrição. Porém, as propostas com preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

Se tratando de inexequibilidade, o edital estabelece que ocorrendo o indício, a Licitante deverá comprovar que possui capacidade para cumprir suas obrigações, devendo comprovar a exequibilidade de sua proposta. Somente após a comprovação a proposta será classificada ou desclassificada. Consta ainda em edital um rol de meios de comprovação da exequibilidade da proposta.

### **10. Das condições de pagamento.**

Institui a Lei de Licitações, conforme art. 40, inciso XIV, que o edital deverá estabelecer as condições para pagamento das obrigações decorrentes da contratação. Conforme disposto no edital, os pagamentos ocorrerão no prazo de até 30 dias contados do recebimento da Nota Fiscal. Ademais, há previsão de compensação financeira por inadimplemento no pagamento por parte do município, através de índices previamente estabelecidos.

Quanto ao seguro constante no art. 40, inciso XIV, alínea "e", entende-se que a não exigência não prejudicará o município, visto que não se trata de objeto de alta complexidade, ou de necessidade de execução contínua.

### **11. Das instruções e normas para os recursos.**

Dispõe o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do

recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Em atendimento ao previsto em Lei, estabelece o edital da licitação o prazo previsto no art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, para que as licitantes que se sentirem prejudicadas quanto aos atos praticados na licitação apresentem suas razões. Por se tratar de licitação do tipo presencial, é exigência expressa que os recursos sejam impetrados apenas pelos presentes, desde que constados os motivos na ata da sessão.

## **12. Das condições de recebimento do objeto da licitação;**

A Lei 10.520/02 que rege a modalidade Pregão não dispõe sobre as condições de recebimento do objeto da licitação. Nesse caso, aplica-se subsidiariamente o previsto na Lei 8.666/93, a qual estabelece em seu art. 73:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

Em análise ao Termo de Referência, bem como na Minuta da Ata de Registro de Preços, consta que os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### 13. Das outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Conforme estabelecido em edital, não exige-se a apresentação de amostras.

Outra peculiaridade do edital se trata da adoção do registro de preços para a contratação do objeto.

O Decreto 7.892 de 2013 Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Conforme disposto no Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União

Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos adotados pela Administração para registro formal de preços relativos à execução de serviços e fornecimento de bens. Trata-se de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração.

Em relação às contratações convencionais, a principal diferença do sistema de registro de preços reside no objeto da licitação. No sistema convencional, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratação específica, efetivada pela Administração ao final do procedimento. No registro de preços, a licitação direciona-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, que poderão ser realizadas, por repetidas vezes, durante certo período. São peculiaridades do sistema de registro de preços:

1. Não está a Administração obrigada a contratar o bem ou serviço registrado. A contratação somente ocorre se houver interesse do órgão/entidade;
2. Compromete-se o licitante a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados;
3. Observados o prazo de validade do registro e os quantitativos máximos previamente indicados na licitação, a Administração poderá realizar quantas contratações se fizerem necessárias;
4. Pode a Administração realizar outra licitação para a contratação pretendida, a despeito da existência de preços registrados. Contudo, não pode comprar de outro licitante que não o ofertante da melhor proposta;
5. Licitação para o Sistema de Registro de Preços pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar;
6. Pode ser revisto o preço registrado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou que eleve o custo respectivo;
7. Quando demonstrada a ocorrência de fato superveniente, capaz de impedir o cumprimento do compromisso assumido, pode ser solicitado cancelamento de registro da empresa licitante.
8. O prazo de validade da ata de registro de preços não poderá ser superior a um ano.

Deve o Registro de Preços ser adotado preferencialmente quando:

1. Pelas características do bem ou serviço houver necessidade de contratações frequentes;

2. Pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;
3. For mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho das atribuições; e
4. For vantajosa a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo.

Por fim, para o registro de preços, não há a necessidade de formalizar um contrato. A própria Lei 8.666/93 estabelece que o instrumento de contrato é facultativo nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Desse modo, considerando que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços possui ciência de suas obrigações, uma vez que as mesmas foram previstas em edital e na própria ata, não há necessidade de se formalizar a contratação através de um contrato administrativo. Sendo assim, não se aplica à Ata de Registro de Preços os casos de alterações dos contratos citados no presente documento.

Assim, entende-se a adoção do registro de preços para o Pregão em face de assegurar o pronto atendimento à demanda estimada pela Administração, beneficiando as aquisições em escala, sem necessária previsão de recursos orçamentários para assinatura da Ata de Registro de Preços, os quais deverão existir apenas no momento da contratação. Nesse sistema, expressamente previsto em Lei, a Administração Pública indica – como em qualquer licitação – o objeto que pretende adquirir e informa os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Diferentemente, porém, da licitação convencional não assume o compromisso de contratação, nem mesmo de quantitativos mínimos. A consumação da contratação somente ocorre se, e somente se, houver necessidade. O licitante compromete-se a manter durante o prazo definido a disponibilidade do produto nos quantitativos máximos pretendidos. Desse modo o Sistema de Registro de Preços constitui-se em importante instrumento de gestão nas situações em que as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Em análise à minuta do edital, o mesmo apresenta as exigências previstas no art. 55 da Lei 8.666/93, quais sejam:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;

- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Importante salientar, destarte, que a contratação se dará pelo período de doze meses, sem possibilidade de prorrogação.

Desse modo, analisadas todas as cláusulas editalícias, bem como de seus anexos, opina a Assessoria Jurídica pela aprovação da minuta do edital, informando à Divisão de Licitação que efetue sua publicação, para fins de início da fase externa do procedimento.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 12 de novembro de 2019.

Duarte Xavier de Moraes  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 48.534





Município de Ubiratã  
Secretaria da Administração  
Divisão de Licitação e Contratos

M

000101

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4717/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2019**

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço - Por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das Propostas: 29 de novembro de 2019, às 8:15 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

000102

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1194 - ANO: XIV

6Pág(s)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.  
Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4714/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recebimento e abertura das Propostas: 28 de novembro de 2019, às 9 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4716/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço - Por item, visando a Aquisição de conjunto de parquinho infantil colorido, incluso instalação e aquisição de materiais elétricos destinados ao Ginásio de Esportes de Yolanda.

Recebimento e abertura das Propostas: 28 de novembro de 2019, às 10 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4717/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço - Por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das Propostas: 29 de novembro de 2019, às 8:15 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4718/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço - Por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das Propostas: 29 de novembro de 2019, às 9:30 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4719/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 265/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço - Por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE TOALETES PORTÁTEIS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das Propostas: 29 de novembro de 2019, às 10:45 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4720/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço - Por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS

VISANDO À LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO E CONTENÇÃO E FECHAMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das Propostas: 29 de novembro de 2019, às 13:45 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4721/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 267/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço - Por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR E TELÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das Propostas: 29 de novembro de 2019, às 14:45 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4722/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE REDE DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das Propostas: 02 de dezembro de 2019, às 08 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 12 de novembro de 2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4723/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.

Recebimento e abertura das Propostas: 02 de dezembro de 2019, às 09 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 13 de novembro de 2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4724/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 270/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A EXECUÇÃO DE CARNEIRAS, GALERIAS E MANUTENÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DO DISTRITO DE YOLANDA.

Recebimento e abertura das Propostas: 02 de dezembro de 2019, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4725/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DOIS TEMPOS PARA AS MÁQUINAS DE CORTE DE GRAMA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Recebimento e abertura das Propostas: 28 de novembro de 2019, às 08 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4616/2019

CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000103

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	263		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4717		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de seguranças e brigadistas destinados aos eventos realizados pelo Município		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700227813001122283390399999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	49.500,00		
Data de Lançamento do Edital	12/11/2019	Data Registro	14/11/2019
Data da Abertura das Propostas	29/11/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			



CPF: 79528767915 (Logout)

000104

(M)

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002371

NOME DA EMPRESA: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

MODALIDADE: Preço 2631/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 29/11/19

HORÁRIO: 8 : 16 min

PROTOCOLISTA



Município de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002372

NOME DA EMPRESA: UM EMPRESA DE VIGILANCIA

MODALIDADE: Preço 2631/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 29/11/19

HORÁRIO: 8 : 17 min

PROTOCOLISTA



Município de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

No 002373

NOME DA EMPRESA: EA BITTENKURTMODALIDADE: Preço 2631 2019ENVELOPE DE PROPOSTA: ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: DATA: 29/11/19HORÁRIO: 8:18 min

PROTOCOLISTA

**UBIRATÁ**  
Todos juntos rumo ao futuro!

Município de Ubiratá - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br



# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

No 002374

NOME DA EMPRESA: LUCAS TEIXEIRA DA SILVAMODALIDADE: Preço 2631 2019ENVELOPE DE PROPOSTA: ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: DATA: 29/11/19HORÁRIO: 8:19 min

PROTOCOLISTA

**UBIRATÁ**  
Todos juntos rumo ao futuro!

Município de Ubiratá - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br



# Credenciamento

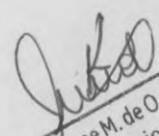
000106

3



Ubiratã PR

x

  
Karla Tatiane M. de O. dos Santos  
Divisão de Meio Ambiente

  
Renan Felipe S. Lima

  
Cleidinei A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

E



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ  
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50  
ALVARÁ Nº 1.150

000107

ANEXO II

(M)

**PROCURAÇÃO**

Referente ao Pregão Presencial 263/2019.

A proponente **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA** CNPJ/MF Nº 07.201.112/0001-50, sediada Rua Paraguai, nº 1089, Sala 02, Bairro Centro, no município de Santa Helena, PR, através de seu representante legal, o Sr. **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 886.408.849-00, declara que é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

07.201.112/0001-50

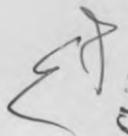
ATAQUE SERVIÇOS DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
EIRELI

Santa Helena, 18 de novembro de 2019

Rua Paraguai, 1089 - SI 2 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PR

  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA

RG n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e CPF n.º 886.408.849-00  
Sócio Administrador

  
Cleidymei A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438


TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50

000108

Folha: 1 de 5

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**.

1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/07/1974, natural de Capanema-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade civil nº.5.741.922-9/SESP/PR, expedida em 28/01/2016, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade civil nº.75092318/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Surubi, 260, Marinas, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0539944-8 em 01/02/2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.201.112/0001-50 em 01/02/2005, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob a denominação de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade o sócio EVANDRO RODRIGO NECKEL, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 200.000 (duzentas mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao sócio **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA :** O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 ( quatrocentas mil ) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da **EIRELI** mencionada na



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 13:14 SOB Nº 41600796306.  
PROTOCOLO: 185900640 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804991788. NIRE: 41600796306.

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50

000109

Folha: 2 de 5

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	100,00	400.000	400.000,00
Total	100,00	400.000	400.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** O endereço do sócio **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000. **Passa a ser** Rua Albano Renato Rosso, 221, Residencial Progresso, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

**CLÁUSULA QUINTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI**

**WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/07/1974, natural de Capanema-PR, Empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SESP/PR expedida em 28/01/2016, residente e domiciliado na Rua Albano Renato Rosso, 221, Residencial Progresso, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com a denominação **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI**, CNPJ sob nº 07.201.112/0001-50, data da constituição 01/02/2005, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.  
É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **EIRELI** terá a sua sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena/PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

Cleidynei A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 13:14 SOB Nº 41600796306.  
PROTOCOLO: 185900640 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804991788. NIRE: 41600796306.  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50

000110

Folha: 3 de 5

tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social da **EIRELI** será: ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 ( quatrocentas mil ) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	100,00	400.000	400.000,00
Total	100,00	400.000	400.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da **EIRELI** caberá ao titular **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em abalço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

Cleidynei A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 13:14 SOB Nº 41600796306.  
PROTOCOLO: 185900640 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804991788. NIRE: 41600796306.

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50

000111

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Artigo 1.011, § 1º, CC/2002 ).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** O Titular declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O titular elege o Foro da Comarca de Santa Helena/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 13:14 SOB Nº 41600796306.  
PROTOCOLO: 185900640 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804991788. NIRE: 41600796306.

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50

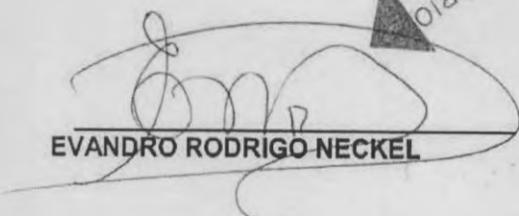
000112

Santa Helena-PR, 22 de outubro de 2018

Folha: 5 de 5

(M)

  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA

  
EVANDRO RODRIGO NECKEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 13:14 SOB Nº 41600796306.  
PROTOCOLO: 185900640 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804991788. NIRE: 41600796306.

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

  
Cleidymei A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

Selo 2WFdm.vvLbs.92oWI, Controle: NkdU8.sHrc3

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-  
Oficial

Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail:

[cartoriodeprotestosh@hotmail.com](mailto:cartoriodeprotestosh@hotmail.com)

Reconheço firma por Verdadeira de WILSON SOARES DE OLIVEIRA e  
EVANDRO RODRIGO NECKEL Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 21 de novembro de 2018, 10:37:28h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ( ) Peri Backer Bueno - Substituto ( )

Bruna M.Weirich Lunkes-Esc Jurtada ( ) Denise Rosa- Esc. Jurtada ( )



000113

*M*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 13:14 SOB N° 41600796306.  
PROTOCOLO: 185900640 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804991788. NIRE: 41600796306.

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Cleidynei A. S. Carvalho*  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438



**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ  
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50  
ALVARÁ Nº 1.150

000114

**ANEXO III**

M

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

Referente ao Pregão Presencial nº 263/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA** CNPJ/MF Nº 07.201.112/0001-50, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

07.201.112/0001-50

ATAQUE SERVIÇOS DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
EIRELI

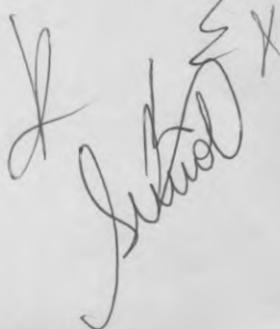
Santa Helena, 18 de novembro de 2019

Rua Paraguai, 1089 - SI 2 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PR

  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA

RG n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e CPF n.º 886.408.849-00  
Sócio Administrador

  
Cleidynel A. S. Carvalho  
Des. Desenvolvimento Econômico  
-RA. - PR 23.438







F A BITTENCOURT EIRELI  
TOTAL SERVICE  
CNPJ/MF Nº 25.421.780/0001-74  
AV: BRASIL 940 SALA 02 CENTRO  
SANTA HELENA PR  
FONE:45 3268 3085 & 45 988171265

000116

3

## ANEXO II PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial 263/2019.

A proponente F A BITTENCOURT EIRELI (TOTAL SERVICE) inscrita no CNPJ nº:25.421.780/0001-74, com sede AV. BRASIL 940 - SALA 02 - CENTRO - SANTA HELENA PR, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) FÁTIMA AP. BITTENCOURT, CPF nº: 895.546.391-04, declara que o (a) Senhor (a) FÁTIMA AP. BITTENCOURT, portador do CPF nº: 895.546.391-04 e RG nº: 7.542.899-5, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

SANTA HELENA 28 DE NOVEMBRO DE 2019

  
FÁTIMA AP. BITTENCOURT

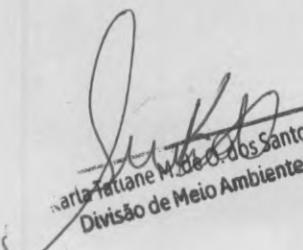
SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF Nº: 895.546.391-04 E RG Nº: 7.542.899-5

25.421.780/0001-74

F A BITTENCOURT EIRELI

Av. Brasil, 940 - SI 02 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PR

  
Marta Tatiane M. de O. dos Santos  
Divisão de Meio Ambiente

  
Renan Felipe S. Lima

  
Cleidynci A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

4

4

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO  
F A BITTENCOURT EIRELI  
CNPJ: 25.421.780/0001-74  
NIRE 41600755651

000117

Página 1 de 6

M

**FATIMA APARECIDA BITTENCOURT**, brasileira, maior, empresária, divorciada, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná em 27/12/1979, inscrita no CPF sob nº 895.546.391-04, portadora da carteira de identidade RG nº 7.542.899-5/SESP-PR, expedida em 19/04/2013, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora Aparecida, 147 – Bairro Cristo Rei - CEP: 85892-000,

Titular da empresa **F A BITTENCOURT EIRELI**, Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 147 - Cristo Rei - Sala 01 - Santa Helena - PR, CEP: 85.892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41600755651, inscrita no CNPJ sob nº 25.421.780/0001-74, ajusta esta 4ª (quarta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**I - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA**

O endereço da EIRELI fica alterado de: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 147 - Cristo Rei - Sala 01 - Santa Helena - PR, CEP: 85.892-000. **Para:** Avenida Brasil, 940 - Centro - Sala 02 - Santa Helena - PR, CEP: 85.892-000.

**II - ALTEÇÃO DE COTA CAPITAL**

O capital social da EIRELI é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados,

A Titular da Empresa acima qualificada, integraliza neste ato a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente do País.

✍

Titular	%	Quotas	Valor em R\$
FATIMA APARECIDA BITTENCOURT	100.00	150.000	R\$ 150.000,00
Total	100.00	150.000	R\$ 150.000,00

d) A administração da EIRELI caberá a titular dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

e) A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

✍



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:24 SOB Nº 20187288003.  
PROTOCOLO: 187288003 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900176109. NIRE: 41600755651.

F A BITTENCOURT EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

✍  
✍  
✍  
Cleidyner A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO  
F A BITTENCOURT EIRELI  
CNPJ: 25.421.780/0001-74  
NIRE 41600755651

000118

Página 2 de 6

M

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

f) MICROEMPRESA: declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, no termos da Lei Complementar nº 23, de 14/12/2006.

g) Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

### III - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI fica alterado de: Serviço de treinamento de condução de ambulância, atendimento pré-hospitalar, primeiros socorros, prevenção contra incêndio, atendimento emergencial, formação de combate a incêndio, cursos de rapel; serviço de brigada de incêndio; manutenção de extintores; comércio artigos de segurança; coleta de resíduos não perigosos e de materiais recuperáveis; serviço combinado de apoio administrativo e escritório; serviço de agencia de publicidade; serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviço de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico com uso de imagem por satélite; serviço de alimentação para eventos e recepções; serviços limpeza no interior de prédios, manutenção, serviço de instalação e conservação, serviço de recepção e portaria, disposição do lixo em prédios; serviço de guarda vidas em praias artificiais, lagos e piscinas; serviço de pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e edificações; serviço de pintura em edifícios; serviço de jardinagem, poda e plantio de arvores em área rural e urbana, plantio de grama, manutenção de jardins, poda de arvores em áreas de transmissão de energia elétrica; instalação e manutenção de ar condicionado, ventiladores e refrigeradores; instalação e manutenção elétrica; instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás; serviço de filmagem e gravação de vídeos de festa e eventos; Vigia; Outras atividades de ensino; Estacionamento de veículo em edifícios, garagem e parque de estacionamento. **Para o de:** Comércio varejista de extintor, cargas e preparos para incêndio; Reparação e manutenção de extintores de incêndio; Instalação de alarme contra roubo em edificações; Instalação de equipamentos de intercomunicação em edificações; Instalação de interfone, de portão eletrônico, sistema de controle eletrônico; Manutenção de portão eletrônico, de sistema de alarmes contra roubos; Manutenção de ar condicionado; Instalação de dutos para sistemas de ar condicionado; Reparação e manutenção de sistema de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais; Reparação ou manutenção de sistema de ventilação mecânica controlada; Instalação de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Montagem de sistemas de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais; Instalação de sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores; Serviço de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; Comércio varejista de artigos e acessórios do vestuário; Comércio artigos de segurança; Comércio varejista de capa de chuva; Comércio varejista de cintos de qualquer material; Estacionamento de automóveis, motos e bicicletas; Exploração de

JS

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:24 SOB Nº 20187288003.  
PROTOCOLO: 187288003 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900176109. NIRE: 41600755651.  
F A BITTENCOURT EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

Cleidynei A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO  
F A BITTENCOURT EIRELI  
CNPJ: 25.421.780/0001-74  
NIRE 41600755651

000119

Página 3 de 6

estacionamento de veículos; Serviços de parque de estacionamento para veículos; Serviços de alimentação fornecidos por buffe (buffet) para banquetes, coquetéis e recepções; Serviços de alimentação de bufe e buffet; Gravação e produção de vídeo para festas e eventos; Serviços de Filmagem de eventos culturais; Serviço de guarda patrimonial; Serviço de alarmes de incêndio e alarmes de proteção a roubos; Serviço de controle a distância de sistemas de segurança; Serviço de monitoramento de bens e pessoas, com uso de imagem por satélite; Instalação e manutenção associadas ao monitoramento de equipamentos de segurança coma a venda; Serviço de monitoramento de sistemas de segurança; Fornecimento de serviços combinados para apoio a edificios, zeladoria, recepção disposição do lixo, portaria, apoio e conservação (limpeza), portaria, manutenção, controlador de acesso; Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; Plantio de grama para recomposição de áreas; Serviços de plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para fins paisagísticos; Serviços de poda de arvores em área de transmissão de energia elétrica; poda e plantio de arvores em na área urbana; Serviço de organização de festas; Serviços de organização de formaturas; Serviços de organização, produção e promoção de encontros e congressos e de eventos, excetos culturais e esportivos, de feiras de exposições; Organização de parque de leilão de gado; Gestão de parque para feiras agropecuárias; Serviços de curso de aperfeiçoamento profissional palestrante; Curso de aperfeiçoamento profissional; Serviço de treinamento de condução de ambulância, atendimento pré hospitalar, primeiros socorros, prevenção contra incêndio, atendimento emergencial, formação de combate a incêndio, curso de rapel; Serviço de brigada de incêndio; Instalação de alarma anti-fogo; Instalação de equipamentos extintores contra incêndio; Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio (construção); instalação de sistema de detecção de incêndio; Manutenção de sistemas de alarme contra incêndio; Reparação ou manutenção de sistemas de prevenção contra incêndio; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio.; Instalação de sprinkler automáticos contra fogo; Comércio varejista de aparelho de ar condicionado e refrigerado doméstico; Comércio varejista ventilador; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de luminária; Comercio varejista de extintores de incêndio novos para veiculo automotor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**F A BITTENCOURT EIRELI**  
**CNPJ: 25.421.780/0001-74**  
**NIRE 41600755651**

**FATIMA APARECIDA BITTENCOURT**, brasileira, maior, empresária, divorciada, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná em 27/12/1979, inscrita no CPF sob nº 895.546.391-04, portadora da carteira de identidade RG nº 7.542.899-5/SESP-PR, expedida em 19/04/2013, residente e

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:24 SOB Nº 20187288003.  
PROTOCOLO: 187288003 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900176109. NIRE: 41600755651.  
F A BITTENCOURT EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



Cleudney A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO  
F A BITTENCOURT EIRELI  
CNPJ: 25.421.780/0001-74  
NIRE 41600755651

000120

Página 4 de 6

3

domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora Aparecida, 147 - Bairro Cristo Rei - CEP: 85892-000,

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI girará sob o nome empresarial de F A BITTENCOURT EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI terá sua sede na Avenida Brasil, nº 940 - Centro - Sala 02 - Santa Helena - PR, CEP: 85.892-000, e elegeu o foro da cidade sede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento constitutivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, (Art. 997, II, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional, quando convier aos interesses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 09/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. Não implicando a morte ou extinção a qualquer título de seus membros, em dissolução da empresa, (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA -** O objeto social da EIRELI será: Comércio varejista de extintor, cargas e preparos para incêndio; Reparação e manutenção de extintores de incêndio; Instalação de alarme contra roubo em edificações; Instalação de equipamentos de intercomunicação em edificações; Instalação de interfone, de portão eletrônico, sistema de controle eletrônico; Manutenção de portão eletrônico, de sistema de alarmes contra roubos; Manutenção de ar condicionado; Instalação de dutos para sistemas de ar condicionado; Reparação e manutenção de sistema de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais; Reparação ou manutenção de sistema de ventilação mecânica controlada; Instalação de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Montagem de sistemas de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais; Instalação de sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores; Serviço de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; Comércio varejista de artigos e acessórios do vestuário; Comércio artigos de segurança; Comércio varejista de capa de chuva; Comércio varejista de cintos de qualquer material; Estacionamento de automóveis, motos e bicicletas; Exploração de estacionamento de veículos; Serviços de parque de estacionamento para veículos; Serviços de alimentação fornecidos por buffe (buffet) para banquetes, coquetéis e recepções; Serviços de alimentação de bufe e buffet; Gravação e produção de vídeo para festas e eventos; Serviços de Filmagem de eventos culturais; Serviço de guarda patrimonial; Serviço de alarmes de incêndio e alarmes de proteção a roubos; Serviço de controle a distância de sistemas de segurança; Serviço de monitoramento de bens e pessoas, com uso de imagem por satélite; Instalação e manutenção associadas ao monitoramento de equipamentos de segurança coma a venda; Serviço de monitoramento de sistemas de segurança; Fornecimento de serviços combinados para apoio a edifícios, zeladoria, recepção disposição do lixo, portaria, apoio e conservação (limpeza), portaria, manutenção, controlador de acesso; Serviços de paisagismo, limpeza,

4

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:24 SOB Nº 20187288003.  
PROCOLO: 187288003 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900176109. NIRE: 41600755651.  
F A BITTENCOURT EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO  
F A BITTENCOURT EIRELI  
CNPJ: 25.421.780/0001-74  
NIRE 41600755651

000121

Página 5 de 6

manutenção, plantio de jardins; Plantio de grama para recomposição de áreas; Serviços de plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para fins paisagísticos; Serviços de poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica; poda e plantio de árvores em na área urbana; Serviço de organização de festas; Serviços de organização de formaturas; Serviços de organização, produção e promoção de encontros e congressos e de eventos, excetos culturais e esportivos, de feiras de exposições; Organização de parque de leilão de gado; Gestão de parque para feiras agropecuárias; Serviços de curso de aperfeiçoamento profissional palestrante; Curso de aperfeiçoamento profissional; Serviço de treinamento de condução de ambulância, atendimento pré hospitalar, primeiros socorros, prevenção contra incêndio, atendimento emergencial, formação de combate a incêndio, curso de rapel; Serviço de brigada de incêndio; Instalação de alarma anti-fogo; Instalação de equipamentos extintores contra incêndio; Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio (construção); instalação de sistema de detecção de incêndio; Manutenção de sistemas de alarme contra incêndio; Reparação ou manutenção de sistemas de prevenção contra incêndio; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio.; Instalação de sprinkler automáticos contra fogo; Comércio varejista de aparelho de ar condicionado e refrigerado doméstico; Comércio varejista ventilador; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de luminária; Comercio varejista de extintores de incêndio novos para veiculo automotor.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital da EIRELI é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, (Art. 997, III e 1055, CC/2002).

Titular	%	Quotas	Valor em R\$
FATIMA APARECIDA BITTENCOURT	100.00	150.000	R\$ 150.000,00
Total	100.00	150.000	R\$ 150.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade da Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da EIRELI caberá a titular, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se a titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:24 SOB Nº 20187288003.  
PROTOCOLO: 187288003 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900176109. NIRE: 41600755651.  
F A BITTENCOURT EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO  
F A BITTENCOURT EIRELI  
CNPJ: 25.421.780/0001-74  
NIRE 41600755651

000122

Página 6 de 6

**CLÁUSULA OITAVA** - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

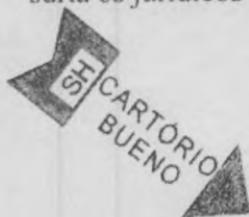
**CLÁUSULA NONA - MICROEMPRESA:** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, no termos da Lei Complementar nº 23, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício coincidirá com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - E por estar justo e acertado, ajustado à natureza do negócio, perfeito e acabado, presta-se à assinatura do presente instrumento constitutivo em única via para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Santa Helena, 14 de dezembro de 2018.



*[Handwritten signature]*

FATIMA APARECIDA BITTENCOURT  
CPF: 895.546.391-04

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:24 SOB N° 20187288003.  
PROTOCOLO: 187288003 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900176109. NIRE: 41600755651.

F A BITTENCOURT EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Cleymir A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

000123

Selo 6Q2fE.6Ucyq.7Tq27, Controle: Es62y.ZPdQv

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-  
Oficial

Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CFP:65.892-000 E-mail:

[cartonodeprotestosh@hotmail.com](mailto:cartonodeprotestosh@hotmail.com)

Reconheço firma por Verdadeira de FATIMA APARECIDA BITTENCOURT.

Dou fe.

SANTA HELENA-PR. 14 de dezembro de 2018 - 13:24:14h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ( ) Ben Backer Bueno - Substituto ( )

Bruna M.Weirich Lunkes-Esc. Jurada ( ) Denise Rosa - Esc. Jurada ( )



13

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:24 SOB N° 20187288003.  
PROTOCOLO: 187288003 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900176109. NIRE: 41600755651.

F A BITTENCOURT EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Cleidynei A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438



F & BITTENCOURT EIRELI  
TOTAL SERVICE  
CNPJ/MF Nº 25.421.780/0001-74  
AV: BRASIL 940 SALA 02 CENTRO  
SANTA HELENA PR  
FONE:45 3268 3085 & 45 988171265

000124

(M)

### ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

**Referente ao Pregão Presencial nº 263/2019.**

O signatário da presente declara, em nome da proponente F & BITTENCOURT EIRELI (TOTAL SERVICE) inscrita no CNPJ nº:25.421.780/0001-74, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame.

Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

**SANTA HELENA 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

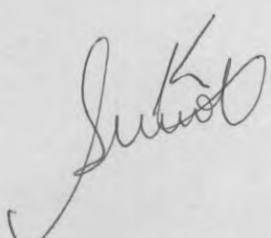
  
**FÁTIMA AP. BITTENCOURT**

**SÓCIA - ADMINISTRADORA**

CPF Nº: 895.546.391-04 E RG Nº: 7.542.899-5

25.421.780/0001-74

  
Cleidymet A.S. Carvalho  
Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438


F & BITTENCOURT EIRELI

Av. Brasil, 940 - SI 02 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PR



J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA  
 CNPJ: 02.418.955/0001-99  
 Rua Ananias Costa, 133, centro, Ibaiti/PR  
 www.jhseguranca.com.br

000125

3

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento Particular, Hery'o Cristiam Pedro, portador do RG nº 7.343.968-0-SESP/PR e CPF nº 855.367.849-00, residente a Rua Guilherme Meyer, 420, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sócio administrador responsável da empresa J.H. Empresa de Vigilância Ltda - ME, com CNPJ nº 02.418.955/0001-99 sito na Rua Ananias Costa, nº 133, centro, em Ibaiti, Paraná, Nomeia e Constitui seu **Procurador** o Sr. EMERSON BARBOZA DA FONSECA, portador do RG nº 9.825.619-9-SESP/PR e CPF nº 054.491.189-02, residente a Rua Leonidio Barcelar, 275, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

**COM PODERES PARA:**

Representar-me junto a Prefeituras Municipais, órgãos estaduais e federais, empresas privadas, podendo solicitar editais, anexos, arquivos e documentos de licitações, cotações, pedir esclarecimentos ou impugnações de licitações, assinar anexos e documentos referente a licitações, credenciar-se, participar, dar lances, negociar, interpor recursos, e assinar documentos, contratos, aditivos e demais processos referentes a licitações ou pregões.

Ibaiti, PR, 28 de Abril de 2019

*[Handwritten signature]*  
 FIRMA RECONHECIDA

HERY'O CRISTIAM PEDRO  
 J.H. Empresa de Vigilância Ltda - ME

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
 SEDE DA COMARCA  
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000  
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3815 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoagao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERC. ADEIRA de  
 [7YT1va80]-HERY' O CRISTIAM PEDRO  
 Ibaiti-PR, 29 de Abril de 2019  
 Em testemunho da verdade

SÉRGIO NEGRÃO PALASÓN  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 ZXYFc DLvWb QxGD9-DWYk6 pVUTR  
 Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
 Sérgio Negrão Palasón  
 Substituto da Tabela  
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000

Divisão de Meio Ambiente  
 Mariana M. de O. dos Santos

Renan Felipe S. Lima

Cleidynei A. S. Carvalho  
 Desenvolvimento Econômico  
 CRA - PR 25.438

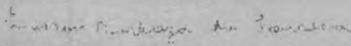
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Rua Francisco Epifânio, 114 - Bairro São Luiz - J. H. Pimenta - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Tel: (43) 3546-568 - Fax: (43) 3546-568

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 87552904190901280922-1; Data: 29/04/2019 09:06:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM05281-MLAV  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalari  
 TITULAR  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 <b>P R</b>
NOME EMERSON BARBOZA DA FONSECA		
		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 98256199 SESP PR		
CPF 054.491.189-02	DATA NASCIMENTO 23/05/1985	
FILIAÇÃO JOAO BARBOZA DA FONSECA MARIA SIRLEI RAMOS DA FONSECA		
PERMISSÃO B	ACC 0	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 04125725404	VALIDADE 13/12/2023	1ª HABILITAÇÃO 22/06/2007
OBSERVAÇÕES  		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL SIQUEIRA CAMPOS, PR	DATA EMISSÃO 08/08/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
84201626869 PR916903409		
<b>PARANÁ</b>		
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>

QR-CODE

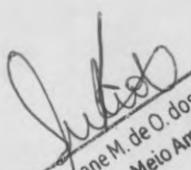
000126



M

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

  
Marta Takane M. de O. dos Santos  
Divisão de Meio Ambiente

  
Cleidinei A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 02.418.955/0001-99  
NIRE: 41208914106

000127

HERY'O CRISTIAM PEDRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de PINHALÃO - PR, nascido em 11/09/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.343.968-0 - SSP/PR e CPF nº 855.367.849-00, residente e domiciliado à Rua Guilherme Meyer, 420, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000 e,

JOAQUIM PEDRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de NATÉRCIA - MG, nascido em 29/06/1950, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 837.029 - SSP/PR e CPF nº 849.163.709-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/n, Apt., Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ: 02.418.955/0001-99, com sede à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 665, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203864062 em 19/02/1998, primeira alteração sob o nº 98214040 em 20/07/1998, segunda alteração sob o nº 992348021 em 22/10/1999, terceira alteração sob o nº 20012378453 em 14/09/2001, quarta alteração sob o nº 20021103097 em 06/05/2002, quinta alteração sob o nº 20040297888 em 13/02/2004, sexta alteração sob o nº 20080317901 em 25/01/2008, sétima alteração sob o nº 20082654620 em 24/06/2008, oitava alteração sob o nº 20110046854 em 15/03/2011, nona alteração sob o nº 134409710 em 09/09/2013 e a décima alteração sob o nº 143128469 em 26/05/2014, décima primeira alteração sob o nº 151598304 em 02/04/2015, décima segunda alteração sob o nº 157214460 em 09/11/2015, décima terceira alteração sob o nº 166755621 em 13/10/2016, décima quarta alteração sob o nº 167419447 em 22/11/2016, décima quinta alteração sob o nº 170321070 em 18/01/2017, décima sexta alteração sob o nº 170453120 em 03/02/2017 na Junta Comercial do Estado do Paraná e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901147278 em 03/03/2017, décima sétima alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 171826507 em 23/03/2017 e na Junta Comercial do Estado Santa Catarina sob o nº 178223344 em 25/05/2017, décima oitava alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 175379408 em 02/08/2017, decima nona alteração de Transformação em Eireli na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600601220 em 25/08/2017, Transformação em Limitada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208914106 em 19/10/2018, primeira alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 186004079 em 23/11/2018, segunda alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 190811293 em 18/02/2019, terceira alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 194200868 em 31/07/2019, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **HERY'O CRISTIAM PEDRO**, que possui 127.000 (cento e vinte e sete mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 127.000 (cento e vinte e sete mil) reais, cede e transfere por venda a quantia de 42.333,33 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real),



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 16:58 SOB Nº 20194770737.  
PROTOCOLO: 194770737 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904182421. NIRE: 41208914106.

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*  
Karla Inês  
Divisão de Meio Ambiente

*[Handwritten signature]*  
Cleidynei A. S. Carvalho  
Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

**J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 02.418.955/0001-99**  
**NIRE: 41208914106**

000128

cada uma, totalizando R\$ 42.333,33 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para o sócio ingressante **MILTON HENRIQUE GRECCHI** e o sócio **JOAQUIM PEDRO**, que possui 127.000 (cento e vinte e sete mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 127.000 (cento e vinte e sete mil) reais, cede e transfere por venda a quantia de 42.333,33 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 42.333,33 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para o sócio ingressante **MILTON HENRIQUE GRECCHI**, cedendo e transferindo o total por venda a quantia de 84.666,66 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 84.666,66 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o sócio ingressante **MILTON HENRIQUE GRECCHI**, brasileiro, solteiro, natural de WENCESLAU BRAZ - PR, nascido em 24/05/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.632.316-0 - SSP/PR, CPF nº 041.961.449-42, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 310, bairro Vila Toyoki, Wenceslau Braz - PR, CEP 84950-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **HERY'Ó CRISTIAM PEDRO**, declara haver recebido do sócio ingressante, neste ato em moeda corrente do país, a quantia de R\$ 42.333,33 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme mencionado acima e o sócio **JOAQUIM PEDRO**, declara haver recebido do sócio ingressante, neste ato em moeda corrente do país, a quantia de R\$ 42.333,33 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme mencionado acima, declara, outrossim, sanados todos seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação, ficando eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante **MILTON HENRIQUE GRECCHI**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme disposto no contrato constitutivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica inalterado o valor do Capital Social da empresa alterando apenas a distribuição dos sócios conforme mencionado abaixo:

Sócios	Quotas	Capital	%
Hery'ó Cristiam Pedro	84.666,67	84.666,67	33,33
Joaquim Pedro	84.666,67	84.666,67	33,33
Milton Henrique Grecchi	84.666,66	84.666,66	33,33
<b>TOTAL</b>	<b>254.000,00</b>	<b>254.000,00</b>	<b>100,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 16:58 SOB Nº 20194770737.  
 PROTOCOLO: 194770737 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904182421. NIRE: 41208914106.  
 J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 02.418.955/0001-99**  
**NIRE: 41208914106**

000129

M

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO**  
**J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**  
**CNPJ: 02.418.955/0001-99**  
**NIRE: 41208914106**

**HERY'O CRISTIAM PEDRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de PINHALÃO - PR, nascido em 11/09/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.343.968-0 - SSP/PR e CPF nº 855.367.849-00, residente e domiciliado à Rua Guilherme Meyer, 420, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000 e,

**JOAQUIM PEDRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de NATÉRCIA - MG, nascido em 29/06/1950, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 837.029 - SSP/PR e CPF nº 849.163.709-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/n, Apt., centro, na cidade de Ibaiti-PR, CEP 84.900-000 e,

**MILTON HENRIQUE GRECCHI**, brasileiro, solteiro, natural de WENCESLAU BRAZ - PR, nascido em 24/05/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.632.316-0 - SSP/PR, CPF nº 041.961.449-42, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 310, bairro Vila Toyoki, Wenceslau Braz - PR, CEP 84950-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ: 02.418.955/0001-99, com sede à Rua Ananias Costa, 133, Bairro Centro, na cidade de Ibaiti-PR, CEP 84.900-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203864062 em 19/02/1998, primeira alteração sob o nº 98214040 em 20/07/1998, segunda alteração sob o nº 992348021 em 22/10/1999, terceira alteração sob o nº 20012378453 em 14/09/2001, quarta alteração sob o nº 20021103097 em 06/05/2002, quinta alteração sob o nº 20040297888 em 13/02/2004, sexta alteração sob o nº 20080317901 em 25/01/2008, sétima alteração sob o nº 20082654620 em 24/06/2008, oitava alteração sob o nº 20110046854 em 15/03/2011, nona alteração sob o nº 134409710 em 09/09/2013 e a décima alteração sob o nº 143128469 em 26/05/2014, décima primeira alteração sob o nº 151598304 em 02/04/2015, décima segunda alteração sob o nº 157214460 em 09/11/2015, décima terceira alteração sob o nº 166755621 em 13/10/2016, décima quarta alteração sob o nº 167419447 em



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 16:58 SOB Nº 20194770737.  
 PROTOCOLO: 194770737 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904182421. NIRE: 41208914106.

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Cleidei A. S. Carvalho  
 Sec. Des. Desenvolvimento Econômico  
 CRA - PR 25.438

**J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 02.418.955/0001-99**  
**NIRE: 41208914106**

000130

M

22/11/2016, décima quinta alteração sob o nº 170321070 em 18/01/2017, décima sexta alteração sob o nº 170453120 em 03/02/2017 na Junta Comercial do Estado do Paraná e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901147278 em 03/03/2017, décima sétima alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 171826507 em 23/03/2017 e na Junta Comercial do Estado Santa Catarina sob o nº 178223344 em 25/05/2017, décima oitava alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 175379408 em 02/08/2017, decima nona alteração de Transformação em Eireli na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600601220 em 25/08/2017, Transformação em Limitada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208914106 em 19/10/2018, primeira alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 186004079 em 23/11/2018, segunda alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 190811293 em 18/02/2019, terceira alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 194200868 em 31/07/2019, **RESOLVEM CONSOLIDAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**, com sede à **RUA ANANIAS COSTA, 133, CENTRO, IBAITI – PR, CEP 84900-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade possui a **MATRIZ** sito a Rua Ananias Costa, 133, centro, na cidade de Ibaiti-PR, com registro de Transformação na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208914106 em 19/10/2018, CNPJ: 02.418.955/0001-99, com o ramo de atividade de **Vigilância, Segurança Privada, Escolta Armada, Segurança Pessoal e Segurança Eletrônica**, com o capital social de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), divididos em 107.000 (cento e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. **FILIAL I** sito a Rua Presidente Getúlio Vargas, 56, centro, na cidade de Wenceslau Braz – PR, CEP 84.950-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901350269 em 09/09/2013, CNPJ: 02.418.955/0002-70, com o ramo de atividade de **Vigilância, Segurança Privada e Segurança Eletrônica**, com um capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. **FILIAL II** sito a Rua Dr. Dagoberto Pusch, 134, na cidade de Castro – PR, CEP 84.174-130, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901421522 em 02/04/2015, CNPJ: 02.418.955/0005-12, com o ramo de atividade de **Vigilância, Segurança Privada e Segurança Eletrônica**, com o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada. **FILIAL III** sito a Rua Algarves, s/n, bairro Forquilhas, na cidade de São José-SC, CEP 88.107-365, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901147278 em 03/03/2017, CNPJ: 02.418.955/0006-01, com o ramo de atividade de **Vigilância, Segurança Privada e Segurança Eletrônica**, com um capital de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), divididos em 107.000 (cento e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 16:58 SOB Nº 20194770737.  
 PROTOCOLO: 194770737 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904182421. NIRE: 41208914106.  
 J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Cláudio A. S. Carvalho  
 Sec. Desenvolvimento Econômico  
 CRA - PR 25.423

**J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 02.418.955/0001-99**  
**NIRE: 41208914106**

000131

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 254.000,00 ( Duzentos e cinquenta e quatro mil reais), dividido em 254.000 (duzentos e cinquenta e quatro mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital	%
Hery'o Cristiam Pedro	84.666,67	84.666,67	33,33
Joaquim Pedro	84.666,67	84.666,67	33,33
Milton Henrique Grecchi	84.666,66	84.666,66	33,33
<b>TOTAL</b>	<b>254.000,00</b>	<b>254.000,00</b>	<b>100,00</b>

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da sociedade empresária é **VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA, ESCOLTA ARMADA, SEGURANÇA PESSOAL E SEGURANÇA ELETRÔNICA.**

CLÁUSULA SEXTA: A data de início das atividades é **16 de Fevereiro de 1998** e o prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s) discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá (ão) fazer(em) **dentro de sessenta dias** contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **HERY'O CRISTIAM PEDRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 16:58 SOB N° 20194770737.  
 PROTOCOLO: 194770737 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904182421. NIRE: 41208914106.

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 02.418.955/0001-99**  
**NIRE: 41208914106**

000132

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DECLARAÇÃO DE PEQUENO PORTE** – Declaro sob as penas da Lei, que se enquadra na condições de PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 16:58 SOB Nº 20194770737.  
 PROTOCOLO: 194770737 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904182421. NIRE: 41208914106.

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature*  
 Cleonice A. S. Carvalho  
 Sec. de Registro e Arquivo Econômico  
 CRA - PR 23.438

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 02.418.955/0001-99  
NIRE: 41208914106

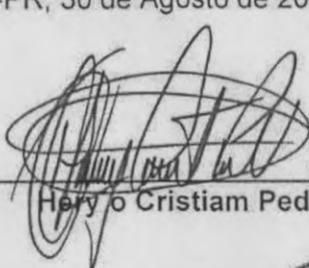
000133

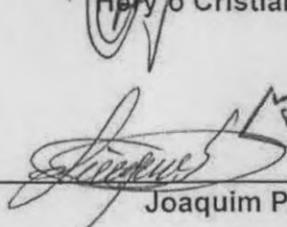
(M)

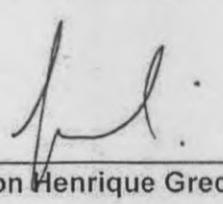
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o Foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

IBAITI-PR, 30 de Agosto de 2019.

  
FIRMA RECONHECIDA  
Heryo Cristiam Pedro

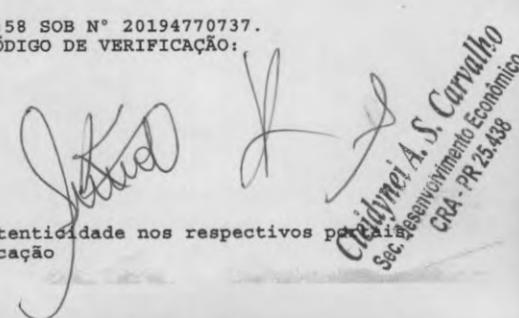
  
FIRMA RECONHECIDA  
Joaquim Pedro

  
TABELIONATO DE NOTAS  
WENESLAU BRAZ-PR  
Milton Henrique Grecchi

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 16:58 SOB N° 20194770737.  
PROTOCOLO: 194770737 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904182421. NIRE: 41208914106.  
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

  
Cristinynei A. S. Carvalho  
Sec. de Registro e Arquivamento Econômico  
CRA - PR 23438

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M<sup>o</sup> Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000  
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabeliontonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de  
[F×96tue1]-HERY O CRISTIAN PEDRO.....  
Ibaíti-PR, 06 de Setembro de 2019.  
Em testemunho da verdade

*[Assinatura]*

ELIANE GOMES CORREA NEGRÃO  
TABELIÃ DE NOTAS  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
z9Lka bPOWb N9GDF - 8mk6 3DUPL  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
Eliane G. C. Negrão - Tabeliã  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

000134

*(M)*

**Tabelionato de Notas de Wenceslau Braz/PR**

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000  
Fone: (43) 3529-3777  
notaswenceslaubraz@gmail.com

Selo PINK, URL: http://funarpen.com.br  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de MILTON  
HENRIQUE GRECCO. \* Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo  
Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,42, FADEP: R\$0,42.  
Wenceslau Braz (PR), 06 de setembro de 2019 - 08:34:03h.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade

*[Assinatura]*  
Caio Vinícius Teixeira - escrevente



**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M<sup>o</sup> Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000  
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabeliontonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de  
[F×96vm50]-JOAQUIM PEDRO.....  
Ibaíti-PR, 06 de Setembro de 2019.  
Em testemunho da verdade

*[Assinatura]*

ELIANE GOMES CORREA NEGRÃO  
TABELIÃ DE NOTAS  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
99L7y b7N9T kdzFR dOVP? ow2aZ  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
Eliane G. C. Negrão - Tabeliã  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 16:58 SOB N° 20194770737.  
PROTOCOLO: 194770737 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904182421. NIRE: 41208914106.  
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**Cleodiney A. S. Curvalho**  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25-438



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

M 000135

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0891410-6	02.418.955/0001-99	19/02/1998	16/02/1998

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA ANANIAS COSTA, 133, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000

Objeto Social  
VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA, ESCOLTA ARMADA, SEGURANÇA PESSOAL E SEGURANÇA ELETRÔNICA.

Capital: R\$ 254.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 254.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	JOAQUIM PEDRO 849.163.709-53	84.666,67	SOCIO		XXXXXXXXXX
	HERY O CRISTIAM PEDRO 855.367.849-00	84.666,67	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	MILTON HENRIQUE GRECCHI 041.961.449-42	84.666,66	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 09/09/2019 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20194770737	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0135026-9 CNPJ: 02.418.955/0002-70  
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)  
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 56, CENTRO, WENCESLAU BRAZ, PR, 84.950-000, BRASIL

2 - NIRE: 41 9 0142152-2 CNPJ: 02.418.955/0005-12  
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)  
RUA DR. DAGOBERTO PUSCH, 134, JARDIM ARAPONGAS, CASTRO, PR, 84.174-130, BRASIL

IBAITI - PR, 04 de novembro de 2019

19/672637-9



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAINI  
SECRETÁRIO GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM BOA VISTA - IBAITI - PR - CEP: 84.900-000

**Autenticação Digital**  
De acordo com as disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 11.947/2009, a reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O registro é verdadeiro. Data/Val.

Cód. Autenticação: 87550411191120590849-1; Data: 04/11/2019 11:29:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1196026-9EIVY  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>





**J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**

CNPJ: 02.418.955/0001-99  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9709  
RUA ANANIAS COSTA, 133  
IBAITI - PARANÁ  
TELEFONE - 43- 3546-4521  
EMAIL - jhvigilancia@uol.com.br

000137

M

ANEXO 05

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP E DE FATURAMENTO**

**J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**

CNPJ: 02.418.955/0001-99  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9709  
RUA ANANIAS COSTA, 133  
IBAITI - PARANÁ  
TELEFONE - 43- 3546-4521  
EMAIL - jhvigilancia@uol.com.br

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) sob as penas da lei e com a fê do grau do contador da empresa, o faturamento mensal e acumulado do último exercício e aquele referente aos meses do atual exercício, que vem devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do sócio proprietário e contador (exceto para Microempreendedor Individual).

Ainda, declaro (amos) estar ciente de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

Faturamento	R\$	Faturamento	R\$
Janeiro/2018	121.004,35	Janeiro/2019	215.893,80
Fevereiro/2018	102.597,72	Fevereiro/2019	209.671,61
Março/2018	148.262,82	Março/2019	479.279,05
Abril/2018	142.639,32	Abril/2019	256.985,05
Mai/2018	160.823,63	Mai/2019	204.982,72
Junho/2018	126.502,29	Junho/2019	202.557,68
Julho/2018	208.373,11	Julho/2019	319.731,09
Agosto/2018	215.312,88	Agosto/2019	349.869,00
Setembro/2018	252.942,49	Setembro/2019	
Outubro/2018	275.872,61	Outubro/2019	
Novembro/2018	196.047,90	Novembro/2019	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dom Elói - João Pessoa/PB - CEP 51028-010 - www.cartoriofiscalpb.net.br - Tel: (31) 324-5461 - Fax: (31) 324-5461

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8721/2008 juntado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 87552509191506300399-1; Data: 25/09/2019 15:07:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD58694-RU06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalari  
Tribun

*[Handwritten signatures]*

**Clediney A. S. Carvalho**  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25-438



**J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**

CNPJ: 02.418.955/0001-99  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9709  
RUA ANANIAS COSTA, 133  
IBAITI - PARANÁ  
TELEFONE - 43- 3546-4521  
EMAIL - jhvigilancia@uol.com.br

000133

*M*

Dezembro/2018	232.328,35	Dezembro/2019	
Acumulado/2018	2.182.707,47	Acumulado/2019	2.238.970,00

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Ibaiti-Pr, 25 de Setembro de 2019

*[Handwritten Signature]*  
FIRMA RECONHECIDA

J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA- ME  
CNPJ: 02.418.955/0001-99  
Hery'o Cristiam Pedro  
RG nº 7.343.968-0 CPF nº 855.367.849-00

*[Handwritten Signature]*  
FIRMA RECONHECIDA

DENILSON MARTINS  
CPF: 848.661.019-20  
CRC: PR-044701/O-4

**DENILSON MARTINS**  
CRC: PR - 044701/O-4  
CPF: 848.661.019-20  
CONTABILISTA

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
SEDE DA COMARCA  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000  
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança C/ Valor  
[GH#xx911]-DENILSON MARTINS  
[GH#xxr80]-HERY'O CRISTIAM PEDRO  
Ibaiti-PR, 25 de Setembro de 2019  
Em testemunho da verdade

*[Handwritten Signature]*  
ELIANE GOMES CORREA NEGRÃO  
TABELIÃ DE NOTAS  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
PhZkE\_CsFjH\_1UTUP-v7mTp\_mknoP

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
Eliane G. C. Negrão - Tabeliã  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
S. Carvalho  
Desembargador  
Tribunal de Justiça do Paraná - PR 23.438

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ-66.875-2  
Av. Francisco Edson Prates, 1145 - Bairro São Estevão - Jd. Francisco - CEP 81020-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-3000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 87552509191506310277-1; Data: 25/09/2019 16:07:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD58695-AY4H  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000139



**J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**  
CNPJ: 02.418.955/0001-99  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9709  
RUA ANANIAS COSTA, 133  
IBAITI - PARANÁ  
TELEFONE - 43- 3546-4521  
EMAIL -jhvigilancia@uol.com.br

(M)

### ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO. Referente ao Pregão Presencial nº 263/2019.**

O signatário da presente declara, em nome da proponente **J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.418.955/0001-99, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ibaiti (PR) em, 28 de novembro de 2019.

*Emerson Barboza da Fonseca*

**J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**  
CNPJ: 02.418.955/0001-99  
**Emerson Barboza da Fonseca**  
RG: 9.825.619-9 SESP/PR  
CPF: 054.491.189-02

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*Cleidynei A. S. Carvalho*  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL 1**  
**EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA.**  
**CNPJ: 18.344.892/0001-03**

000140

- **LUCAS TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/12/1994, na cidade Campo Mourão, Paraná, portador do RG nº 12.602.653-6/SSP-PR, expedida em 30/07/2008, inscrito no CPF nº 098.101.409-75, residente e domiciliado na Travessa Jonas Bento de Deus, 82, Jardim Francisco F. Albuquerque, em Campo Mourão, Paraná, CEP: 87.340-000, na qualidade de empresário da empresa **LUCAS TEIXEIRA DA SILVA**, com sede na Travessa Jonas Bento de Deus, 82, Jardim Francisco F. Albuquerque, em Campo Mourão, Paraná, CEP: 87.309-113, cujo Requerimento de Empresário se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41107598721 em 21/12/2015, devidamente inscrito no CNPJ: 18.344.892/0001-03, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 19.12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA** do tipo jurídico **LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **ZACARIAS TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/03/1964, na cidade de Brejinho de Nazaré, Tocantins, portador da CNH nº 00452092119/DETRAN-PR, emitida em 25/04/2016 e CPF nº 512.834.419-34, residente e domiciliado na Travessa Jonas Bento de Deus, 82, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, em Campo Mourão, Paraná, CEP: 87.309-113, passando a constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma empresarial limitada, e com a denominação **LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA.**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sociedade que era na Travessa Jonas Bento de Deus, 82, Jardim Francisco F. Albuquerque, em Campo Mourão, Paraná, CEP: 87.309-113 passa a ser na Avenida Armelindo Trombini, 3380, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, em Campo Mourão, Paraná CEP: 87.309-097, que é sua sede e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território

*[Assinatura]*  
 Karla Tatiane M. de O. dos Santos  
 Divisão de Meio Ambiente

*[Assinatura]*  
 Renan Felipe S. Lima

*[Assinatura]*  
 Cleidymir A. S. Carvalho  
 Sec. Desenvolvimento Econômico  
 P.O. - PR 25.438

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL 2**  
**EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA.**  
**CNPJ: 18.344.892/0001-03**

000141

nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11/06/2013, sendo prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social **serviços de brigada de incêndio de empresa privada; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividade de vigilância e segurança privada; serviços móveis de atendimento a urgências; atividade de enfermagem; UTI móvel; serviços de remoção de pacientes; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O acervo do empresário individual no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a constituir o capital do sócio na sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (cinquenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SÉTIMA** O titular **LUCAS TEIXEIRA DA SILVA**, cede e transfere, a título oneroso, ao sócio ingressante **ZACARIAS TEIXEIRA DA SILVA**, 1.000 (uma mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à vista, em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação das quotas ora transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
LUCAS TEIXEIRA DA SILVA	9.000	90%	9.000,00
ZACARIAS TEIXEIRA DA SILVA	1.000	10%	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100%</b>	<b>10.000,00</b>

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL 3**  
**EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA.**  
**CNPJ: 18.344.892/0001-03**

000142

**CLÁUSULA NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A qualificação do titular **LUCAS TEIXEIRA DA SILVA**, passa a ser **LUCAS TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/12/1994, na cidade Campo Mourão, Paraná, portador do RG nº 12.602.653-6/SSP-PR, expedida em 30/07/2008, inscrito no CPF nº 098.101.409-75, residente e domiciliado na Travessa Jonas Bento de Deus, 82, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, em Campo Mourão, Paraná, CEP: 87.309-113.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ZACARIAS TEIXEIRA DA SILVA**, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA.**  
**CNPJ: 18.344.892/0001-03**

*(Handwritten signatures)*

*Cleidyner A. S. Carvalho*  
 Sec. Desenvolvimento Econômico  
 CIRA - PR 25.438

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL 4**  
**EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA.**  
**CNPJ: 18.344.892/0001-03**

000143

- **LUCAS TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/12/1994, na cidade Campo Mourão, Paraná, portador do RG nº 12.602.653-6/SSP-PR, expedida em 30/07/2008, inscrito no CPF nº 098.101.409-75, residente e domiciliado na Travessa Jonas Bento de Deus, 82, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, em Campo Mourão, Paraná, CEP: 87.309-113, e
- **ZACARIAS TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/03/1964, na cidade de Brejinho de Nazaré, Tocantins, portador da CNH nº 00452092119/DETRAN-PR, emitida em 25/04/2016 e CPF nº 512.834.419-34, residente e domiciliado na Travessa Jonas Bento de Deus, 82, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, em Campo Mourão, Paraná, CEP: 87.309-113, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA.** com sede na Avenida Armelindo Trombini, 3380, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, em Campo Mourão, Paraná CEP: 87.309-097, inscrita no CNPJ nº 18.344.892/0001-03, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, e com a denominação **LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA.** com sede na Avenida Armelindo Trombini, 3380, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, em Campo Mourão, Paraná CEP: 87.309-097, inscrita no CNPJ nº 18.344.892/0001-03, pode, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11/06/2013, sendo prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto social **serviços de brigada de incêndio de empresa privada; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividade de vigilância e segurança privada; serviços móveis de**

*Handwritten signatures and stamps:*  
A. S. Carvalho  
Reservatório Econômico  
PR 25.438

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL 5**  
**EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA.**  
**CNPJ: 18.344.892/0001-03**

000144

atendimento a urgências; atividade de enfermagem; UTI móvel; serviços de remoção de pacientes; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
LUCAS TEIXEIRA DA SILVA	9.000	90%	9.000,00
ZACARIAS TEIXEIRA DA SILVA	1.000	10%	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100%</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **ZACARIAS TEIXEIRA DA SILVA**, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Assinaturas: Lucas Teixeira da Silva, Zacarias Teixeira da Silva, A. S. Carvalho  
 Sec. Desenvolvimento Econômico  
 RA - PR 25.438

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL 6**  
**EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA.**  
**CNPJ: 18.344.892/0001-03**

000145

M

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A empresa declara que se enquadra na condição de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade Campo Mourão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 18 de Setembro de 2019.

LUCAS TEIXEIRA DA SILVA

ZACARIAS TEIXEIRA DA SILVA

*Cláudio A. S. Carvalho*  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
RA - PR 25.438



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000146

(M)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
09810140975	LUCAS TEIXEIRA DA SILVA
51283441934	ZACARIAS TEIXEIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 09:25 SOB N° 41209153265.  
 PROTOCOLO: 195807898 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904482344. NIRE: 41209153265.  
 LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 26/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and marks]*

*Leidyner A. S. Carvalho*  
 Sec. Desenvolvimento Econômico  
 PR - PR 25.438



## BRIGADA MOURÃO

LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 18.344.892/0001-03  
AV. Armelindo Trombini, 3380  
Bairro: Jd Francisco Ferreira Albuquerque  
Tel: (44) 3017-0153

Campo Mourão - Paraná  
CEP: 87.309-097  
Tel.Cel: (44) 99935-5050  
E-mail: brigadamourao@hotmail.com

ANEXO III

000147

(M)

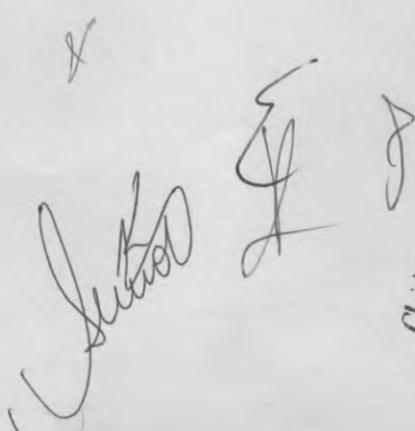
### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 263/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente **LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA. – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **18.344.892/0001-03**, estabelecida à Avenida Armelindo Trombini, 3380 na cidade de Campo Mourão estado do Paraná para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Campo Mourão, 29 de novembro de 2019.

  
**Zacarias Teixeira da Silva**  
Sócio Administrador  
CPF 512.834.419-34  
RG 4.031.424.5

  
**Cleidymes A. S. Carvalho**  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

OPTIONAL

W X J Subud X

X



V

(3)

000148

X

Subud

X

# ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Licenciada pela Polícia Federal Portaria nº 2.310

CNPJ 07.201.112/0001-50

Fone: 45 3268-3982 - Rua Paraguai, 1089

Sala 02 - Centro - CEP 85892-000

Santa Helena - Paraná



ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA** CNPJ/MF Nº 07.201.112/0001-  
50PREGÃO N.º 263/2019  
ABERTURA DO ENVELOPE: 08h 15min do dia 29 de novembro de 2019.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE  
SEGURANÇAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

Proposta

E



000149

M

Ubiratã PR

Renan Felipe S. Lima

3118  
Renane M. de O. dos Santos  
Divisão de Meio Ambiente

Cleopator A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.458



**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ  
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50  
ALVARÁ Nº 1.150

ANEXO V

000150

M

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Referente ao Pregão Presencial 263/2019.

A empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA** CNPJ/MF Nº07.201.112/0001-50, sediada Rua Paraguai, nº 1089, Sala 02, Bairro Centro, no município de Santa Helena, PR, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor Sr. WILSON SOARES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 886.408.849-00, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Santa Helena, 18 de novembro de 2019

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

RG n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e CPF n.º 886.408.849-00  
Sócio Administrador

Claudynes A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ  
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseuranca@hotmail.com](mailto:ataqueseuranca@hotmail.com)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50  
ALVARÁ N° 1.150

ANEXO IV  
PROPOSTA

000151

M

**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA** CNPJ/MF N° 07.201.112/0001-50, sediada Rua Paraguai, n° 1089, Sala 02, Bairro Centro, no município de Santa Helena, PR. N° do Telefone.45 3268-3982

Endereço de e-mail: [ataqueseuranca@hotmail.com](mailto:ataqueseuranca@hotmail.com)

Referente ao Pregão Presencial n° 263/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa a execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de R\$- quarenta e dois mil reais).

O prazo de execução é de (60 dias) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Sr. WILSON SOARES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º

5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 886.408.849-00 Residente e domiciliado na Rua Albano Renato Rosso. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante

a vigência do mesmo, será o (a) WILSON SOARES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 886.408.849-00 Residente e domiciliado na

Rua Albano Renato Rosso). Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da

Licitante, sendo TELEFONE: (45) 3268-3982 AGÊNCIA E N° DA CONTA BANCÁRIA: ATAQUE

SEGURANÇA AG: 2577-1 C/C: 13.498-8 BANCO DO BRASIL DATA DE ABERTURA: 13/06/2006

*[Handwritten signatures and stamps]*

WILSON SOARES DE OLIVEIRA  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ  
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataquesequilancia@hotmail.com](mailto:ataquesequilancia@hotmail.com)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50  
ALVARÁ Nº 1.150

000152 (M)

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
	1	Serviço de segurança (duzentas diárias), sendo 80% homens e 20% mulheres, devidamente uniformizados, identificados, com rádio de comunicação, detector de metal e credenciados pelo Departamento de Polícia Federal. Os seguranças deverão atuar em todos os eventos solicitados em horário pré-estabelecido na Ordem de Serviços, podendo ser noturno ou diurno. Cada serviço diário poderá ter duração de até sete horas. Contratação e pagamento por diária.	200 DIÁRIAS	210,00	42.000,00

07.201.112/0001-50

ATAQUE SERVIÇOS DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
EIRELI

Santa Helena, 18 de novembro de 2019

Rua Paraguai, 1089 - Sl 2 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PR

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

RG n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e CPF n.º 886.408.849-00  
Sócio Administrador

Carvalho  
Registro de Serviço de  
Economia  
PR 25.438

000153

(M)

*Julio*

*[Signature]*

Claudio S. Carvalho  
Sec. de Governo Económico  
RA. PR 25.438

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

000151



**ENVVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 263/2019**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: F & BITTENCOURT - EIRELE**

**CNPJ: 25.421.780/0001-74**

**ABERTURA DOS ENVVELOPES: 08:15 HS DO DIA 29 DE  
NOVEMBRO DE 2019.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA  
UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**



F & BITTENCOURT EIRELI  
TOTAL SERVICE  
CNPJ/MF Nº 25.421.780/0001-74  
AV: BRASIL 940 SALA 02 CENTRO  
SANTA HELENA PR  
FONE:45 3268 3085 & 45 988171265

000155

## ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 263/2019  
PROCESSO Nº 4717/2019

### OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

VISA-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

### LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Serviço de brigadistas, sendo 80% homens e 20% mulheres, devidamente uniformizados, identificados, com rádio de comunicação, treinados e credenciados nos órgãos competentes. Os brigadistas deverão atuar em todos os eventos solicitados, em horário preestabelecido na Ordem de Serviços, podendo ser noturno e diurno. Cada serviço diário poderá ter duração de até sete horas. Contratação e pagamento por diária.	30 DIÁRIAS	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL LOTE</b>					<b>R\$ 7.500,00</b>

*[Handwritten Signature]*  
Karla Takahashi de Santos  
Divisão de Meio Ambiente

*[Handwritten Signature]*  
Cleidyner A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438



F A BITTENCOURT EIRELI  
TOTAL SERVICE  
CNPJ/MF Nº 25.421.780/0001-74  
AV: BRASIL 940 SALA 02 CENTRO  
SANTA HELENA PR  
FONE: 45 3268 3085 & 45 988171265

000156

M

**Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa a execução do objeto do Pregão em epígrafe.**

**O valor global para execução do objeto acima é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**

**O prazo de execução é de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.**

**O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: F A BITTENCOURT - EIRELE**

**CNPJ: 25.421.780/0001-74**

**ENDEREÇO: AV. BRASIL 940 - CENTRO - SALA 02**

**TELEFONE: (45)3268 3085 E (45) 9 88171265**

**E-MAIL: [totalservice@outlook.com](mailto:totalservice@outlook.com)**

**CONTA CORRENTE: 24728-6**

**AGÊNCIA: 2577-1**

**BANCO DO BRASIL**

**SANTA HELENA 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

**FÁTIMA AP. BITTENCOURT**

**SÓCIA - ADMINISTRADORA**

**CPF Nº: 895.546.391-04 E RG Nº: 7.542.899-5**

Cleymar A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
PR - PR 25.438

25.421.780/0001-74

F A BITTENCOURT EIRELI

Av. Brasil, 940 - SI 02 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PR

85.892-000 - Santa Helena - PR  
Av. Brasil, 940 - SI 02 - Centro

F A BITTENCOURT EIRELI

25.421.780/0001-74

000157



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F A BITTENCOURT EIRELI		Protocolo: PRC1900515520	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600755651	CNPJ 25.421.780/0001-74	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/08/2016	Início de Atividade 09/08/2016
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 940, SALA 02; CENTRO - Santa Helena/PR - CEP 85892-000			
<p><b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTOR, CARGAS, E PREPARADOS PARA INCÊNDIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE ALARME CONTRA ROUBO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERCOMUNICAÇÃO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE INTERFONE, DE PORTÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO; MANUTENÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO, DE SISTEMA DE ALARMES CONTRA ROUBOS; MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL; INSTALAÇÃO DE DUTOS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CONTROLADA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES; SERVIÇO DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO ARTIGOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAPA DE CHUVA; COMÉRCIO VAREJISTA CINTOS DE QUALQUER MATERIAL; ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEIS, MOTOS E BICICLETAS; EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFFÊ (BUFFET) PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DE BUFE E BUFFET; GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS CULTURAIS; SERVIÇO DE GUARDA PATRIMONIAL; SERVIÇO DE ALARMES DE INCÊNDIO E ALARMES DE PROTEÇÃO A ROUBOS; SERVIÇO DE CONTROLE A DISTÂNCIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE BENS E PESSOAS, COM USO DE IMAGEM POR SATÉLITE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADAS AO MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COM A VENDA; SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, ZELADORIA, RECEPÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, PORTARIA, APOIO E CONSERVAÇÃO (LIMPEZA), PORTARIA, MANUTENÇÃO, CONTROLADOR DE ACESSO; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; PLANTIO DE GRAMA PARA RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS; SERVIÇOS DE PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS PARA FINS PAISAGÍSTICOS; SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES EM ÁREA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FORMATURAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ENCONTROS E CONGRESSOS E DE EVENTOS, EXCETO CULTURAIS E ESPORTIVOS, DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE PARQUE DE LEILÃO DE GADO; GESTÃO DE PARQUE PARA FEIRAS AGROPECUÁRIAS; SERVIÇOS DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PALESTRANTE; CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; SERVIÇO DE TREINAMENTO DE CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIA, ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR, PRIMEIROS SOCORROS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, ATENDIMENTO EMERGENCIAL, FORMAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO, CURSOS DE RAPEL; SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE ALARME ANTI-FOGO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCÊNDIO; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (CONSTRUÇÃO); INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE SPRINKLERS AUTOMÁTICOS CONTRA FOGO; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA VENTILADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUMINARIA; COMÉRCIO VAREJISTA EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;</p>			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Titular</b> Nome FATIMA APARECIDA BITTENCOURT	CPF 895.546.391-04	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 01/08/2016
<b>Dados do Administrador</b> Nome FATIMA APARECIDA BITTENCOURT	CPF 895.546.391-04	<b>Início do Mandato</b> 01/08/2016	<b>Término do Mandato</b>
<b>Último Arquivamento</b> Data 11/01/2019	<b>Número</b> 20187288003	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação ATIVA</b> Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/11/2019, às 11:27:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OMEMJHN8.

Cleidyne A. S. Carvalho  
Sec. Desempenho Econômico  
GRA - PR 25.438

1 de 2

22/11/2019 16:1

000158

3



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F A BITTENCOURT EIRELI	Protocolo: PRC1900515520
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	



PRC1900515520

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

*Clearyne A. S. Carvalho*  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

*[Handwritten signature]*

2 de 2



F A BITTENCOURT EIRELI  
TOTAL SERVICE  
CNPJ/MF Nº 25.421.780/0001-74  
AV: BRASIL 940 SALA 02 CENTRO  
SANTA HELENA PR  
FONE:45 3268 3085 & 45 988171265

000153

M

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Referente ao Pregão Presencial 263/2019.

A empresa F A BITTENCOURT EIRELI (TOTAL SERVICE) inscrita no CNPJ nº:25.421.780/0001-74, com sede AV. BRASIL 940 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA PR, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) FÁTIMA AP. BITTENCOURT, CPF nº: 895.546.391-04, e sua contadora, a Senhora FRANCIELE ELIZE JUNGES.

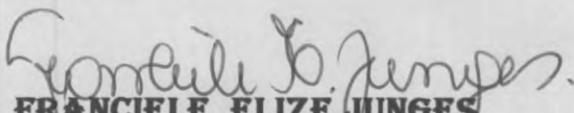
DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

SANTA HELENA 28 DE NOVEMBRO DE 2019

  
FRANCIELE ELIZE JUNGES  
CONTADORA Nº CRC: 072832/0-8

  
FÁTIMA AP. BITTENCOURT  
SÓCIA - ADMINISTRADORA

25.421.780/0001-74

FRANCIELE E JUNGES  
Contadora  
CRC/PR 072832/0-8

F A BITTENCOURT EIRELI

Av. Brasil, 940 - SI 02 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PR

  
Cleidyne A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
3RA - PR 25.438

~~Handwritten scribbles and marks at the top of the page.~~

Handwritten mark resembling a checkmark or the number 4.



Handwritten scribbles on the right side of the page.

Handwritten mark resembling a checkmark or the number 4.

Handwritten scribbles and marks at the bottom of the page.

000150

**ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO N.º 263/2019**

ABERTURA DO ENVELOPE: 08h15min do dia 29 de novembro de 2019.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS  
EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.



**J.H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA**

CNPJ/MF: 02.418.955/0001-99



**J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**  
CNPJ: 02.418.955/0001-99  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9709  
RUA ANANIAS COSTA, 133  
IBAITI - PARANÁ  
TELEFONE - 43- 3546-4521  
EMAIL - [jhvigilancia@uol.com.br](mailto:jhvigilancia@uol.com.br)

000161

M

## ANEXO IV

## PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: **J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**  
Nº DO CNPJ: **02.418.955/0001-99**  
Endereço: **Rua Ananias Costa nº 133** Cidade: **Ibaiti** Estado: **Paraná**  
Nº do Telefone: **(43) 3546-4521**  
Endereço de e-mail: [jhvigilancia@uol.com.br](mailto:jhvigilancia@uol.com.br)

Referente ao Pregão Presencial nº 263/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa a execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

O prazo de execução conforme estabelecido em edital.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Milton Henrique Grecchi RG: 7.632.316-0 SESP/PR e CPF: 041.961.449-42 endereço Rua Tiradentes nº 310, Wenceslau Braz - PR.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Milton Henrique Grecchi RG: 7.632.316-0 SESP/PR e CPF: 041.961.449-42 endereço Rua Tiradentes nº 310, Wenceslau Braz - PR, Telefone (43) 9.9937-9134, e-mail [jhvigilancia@uol.com.br](mailto:jhvigilancia@uol.com.br).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Sicoob, Agência 4374, Conta 20202-9.

Cleidyne A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

*[Handwritten signature]*

Ministerio M. de O. dos Santos  
Instituto de Meio Ambiente

Renan Felipe S. Lima

*[Handwritten signature]*



**J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**  
CNPJ: 02.418.955/0001-99  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9709  
RUA ANANIAS COSTA, 133  
IBAITI - PARANÁ  
TELEFONE - 43- 3546-4521  
EMAIL -jhvigilancia@uol.com.br

000162

M

**RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
02	1	Serviço de segurança (duzentas diárias), sendo 80% homens e 20% mulheres, devidamente uniformizados, identificados, com rádio de comunicação, detector de metal e credenciados pelo Departamento de Polícia Federal. Os seguranças deverão atuar em todos os eventos solicitados em horário pré-estabelecido na Ordem de Serviços, podendo ser noturno ou diurno. Cada serviço diário poderá ter duração de até sete horas. Contratação e pagamento por diária.	200 DIÁRIAS	210,00	42.000,00

Ibaiti (PR) em, 28 de novembro de 2019.

*Emerson Barboza da Fonseca*

**J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**  
CNPJ: 02.418.955/0001-99  
**Emerson Barboza da Fonseca**  
RG: 9.825.619-9 SESP/PR  
CPF: 054.491.189-02

*Cleidyva A.S. Carvalho*  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
PR - R 28.438

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000163

M



J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA  
 CNPJ: 02.418.955/0001-99  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9709  
 RUA ANANIAS COSTA, 133  
 IBAITI - PARANÁ  
 TELEFONE - 43- 3546-4521  
 EMAIL - jhvigilancia@uol.com.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
 ME/EPP E DE FATURAMENTO

J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA  
 CNPJ: 02.418.955/0001-99  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9709  
 RUA ANANIAS COSTA, 133  
 IBAITI - PARANÁ  
 TELEFONE - 43- 3546-4521  
 EMAIL - jhvigilancia@uol.com.br

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como /EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) sob as penas da lei e com a fê do grau do contador da empresa, o faturamento mensal e acumulado do último exercício e aquele referente aos meses do atual exercício, que vem devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do sócio proprietário e contador (exceto para Microempreendedor Individual).

Ainda, declaro (amos) estar ciente de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

Faturamento	R\$	Faturamento	R\$
Janeiro/2018	121.004,35	Janeiro/2019	215.893,80
Fevereiro/2018	102.597,72	Fevereiro/2019	209.671,61
Março/2018	148.262,82	Março/2019	479.279,05
Abril/2018	142.639,32	Abril/2019	256.985,05
Mai/2018	160.823,63	Mai/2019	204.982,72
Junho/2018	126.502,29	Junho/2019	202.557,68
Julho/2018	208.373,11	Julho/2019	319.731,09
Agosto/2018	215.312,88	Agosto/2019	349.869,00
Setembro/2018	252.942,49	Setembro/2019	
Outubro/2018	275.872,61	Outubro/2019	
Novembro/2018	196.047,90	Novembro/2019	

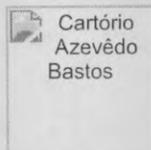


Handwritten signatures and stamps. One stamp reads: 'Cleidyne A.S. Carvalho' and 'Associação de Desenvolvimento Econômico'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



000164

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2019 17:37:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1358089

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/09/2020 15:07:37 (hora local)**.

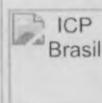
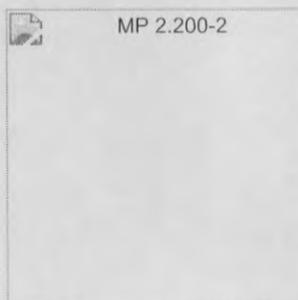
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 87552509191506300399-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd45064ebfd036a59582cd6647bc0879a0ea7cc0bf9503c57e0929ac0e4b332efc6663e689b7d1495526d8c7403ccc67f2df2542efdc01fb72c6f45107c22cb24



**Cláudio A. S. Carvalho**  
Sócio - Desembargador Econômico  
OAB - RR - 23.438



**J.H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA**  
 CNPJ: 02.418.955/0001-99  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9709  
 RUA ANANIAS COSTA, 133  
 IBAITI - PARANÁ  
 TELEFONE - 43- 3546-4521  
 EMAIL - jhvigilancia@uol.com.br

000165

*M*

Dezembro/2018	232.328,35	Dezembro/2019	
Acumulado/2018	2.182.707,47	Acumulado/2019	2.238.970,00

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Ibaiti-Pr, 25 de Setembro de 2019

*[Handwritten Signature]*  
 FIRMA RECONHECIDA

J.H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA- ME  
 CNPJ: 02.418.955/0001-99  
 Hery'o Cristiam Pedro  
 RG nº 7.343.968-0 CPF nº 855.367.849-00

*[Handwritten Signature]*  
 FIRMA RECONHECIDA

DENILSON MARTINS  
 CPF: 848.661.019-20  
 CRC: PR-044701/O-4

**DENILSON MARTINS**  
 CRC: PR - 044701/O-4  
 CPF: 848.661.019-20  
 CONTABILISTA

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
 SEDE DA COMARCA  
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M<sup>o</sup> Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000  
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 E-mail: tabelionatonegrao@nrcmas.com

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança C/ Valor  
 [GH#wx911]-DENILSON MARTINS.....  
 [GH#wxr80]-HERY' O CRISTIAM PEDRO.....  
 Ibaiti-PR, 25 de Setembro de 2019.  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
 ELIANE GOMES CORREIA NEGRÃO  
 TABELIÃ DE NOTAS  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 PhZKE . CsFjH . tUtUP - v7mTp . mknoP

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
 Eliane G. C. Negrão - Tabeliã  
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
 Cleidiane A. S. Carvalho  
 Sec. de Registro e Inventário Econômico  
 PR - PR-25-438

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Barr. Dos Estados - São Francisco - CEP: 84030-000 - Fone: (43) 3344-9401 - Fax: (43) 3344-9444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V Br. 41 e 52 da Lei Federal 6.531/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

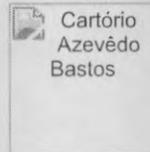
Cód. Autenticação: 87552509191506310277-1; Data: 25/09/2019 15:07:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD58695-AY4H  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



000166



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/10/2019 14:33:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1358090

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/09/2020 15:07:40 (hora local)**.

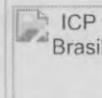
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 87552509191506310277-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b83e70bd6951aa80b6bce9637c7e6927f54175d6e0b3a0cc1515df5d7ec6198c6663e689b7d1495526d8c7403ccc67f7f0fa92b8698ec32896d41ae925961fc



Handwritten signatures and stamps, including a stamp for Cleidyne A. S. Carvalho, Sec. Desenvolvimento Econômico, CRA - PR 25.438.

Cleidyne A. S. [Signature]  
Sec. Desem. [Signature]  
CRA - PR 25,438

[Signature]

Cleidyne A. S. [Signature]  
Sec. Desem. [Signature]  
CRA - PR 25,438

Cleidyne A. S. [Signature]  
Sec. Desem. [Signature]  
CRA - PR 25,438

[Signature]

000167



## **BRIGADA MOURÃO**

LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 18.344.892/0001-03  
Av. Armelindo Trombini, 3380  
Bairro: Jd Francisco Ferreira Albuquerque  
Tel: (44) 3017-0153

Campo Mourão - Paraná  
CEP: 87.309-097  
Tel.Cel: (44) 99935-5050  
E-mail: brigadamourao@hotmail.com

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA – ME**  
**CNPJ: 18.344.892/0001-03**  
**AV. ARMELINDO TROMBINI, 3380 – CAMPO MOURÃO – PR**  
**FONE: (44) 3017-0153 – (44) 99935-5050**  
**E-MAIL: [brigadamourao@hotmail.com](mailto:brigadamourao@hotmail.com)**  
**PREGÃO N.º 263/2019**  
**ABERTURA DO ENVELOPE: 08h15min do dia 29 de novembro de 2019.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE SEGURANÇAS BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS**  
**EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**



## BRIGADA MOURÃO

LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 18.344.892/0001-03  
AV. Armelindo Trombini, 3380  
Bairro: Jd Francisco Ferreira Albuquerque  
Tel: (44) 3017-0153

Campo Mourão - Paraná  
CEP: 87.309-097  
Tel.Cel: (44) 99935-5050  
E-mail: brigadamourao@hotmail.com

### ANEXO IV

### PROPOSTA DE PREÇOS

000168

LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA - ME  
Nº DO CNPJ 18.344.892/0001-03  
Avenida Armelindo Trombini, 3380 - Campo Mourão/Paraná (44) 3017-0153  
[Brigadamourao@hotmail.com](mailto:Brigadamourao@hotmail.com)  
Referente ao Pregão Presencial nº 263/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa a execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de R\$ 7.500,00 - (Sete mil e quinhentos reais).

O prazo de execução é conforme o edital.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

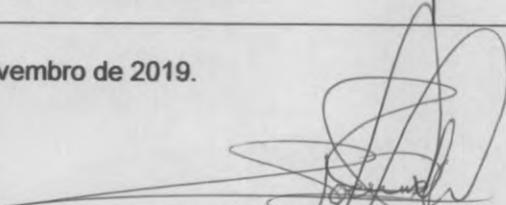
Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Zacarias Teixeira da Silva, CPF 512.834.419-34, RG 4.031.424.5, Tv. Jonas Bento de Deus, 82.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Zacarias Teixeira da Silva, CPF 512.834.419-34, RG 4.031.424.5, Tv. Jonas Bento de Deus, 82.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco do Brasil, Agência 0406-5 e Conta 56.946-1).

LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V TOTAL R\$
1	Serviço de brigadistas, sendo 80% homens e 20% mulheres, devidamente uniformizados, identificados, com rádio de comunicação, treinados e credenciados nos órgãos competentes. Os brigadistas deverão atuar em todos os eventos solicitados, em horário preestabelecido na Ordem de Serviços, podendo ser noturno e diurno. Cada serviço diário poderá ter duração de até sete horas. Contratação e pagamento por diária.	30 DIARIAS	250,00	7.500,00

Campo Mourão, 29 de novembro de 2019.

  
**Zacarias Teixeira da Silva**  
Sócio Administrador  
CPF 512.834.419-34  
RG 4.031.424.5

  
**Renan Felipe**

  
**Cleonir A. S. Carvalho**  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
GRA - PR 25.458

  
**Renan Felipe**  
Divisão de Meio Ambiente



## BRIGADA MOURÃO

LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 18.344.892/0001-03  
AV. Armelindo Trombini, 3380  
Bairro: Jd Francisco Ferreira Albuquerque  
Tel: (44) 3017-0153

Campo Mourão - Paraná  
CEP: 87.309-097  
Tel.Cel: (44) 99935-5050  
E-mail: brigadamourao@hotmail.com

000169

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial 263/2019.

A empresa **LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA. – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **18.344.892/0001-03**, estabelecida à Avenida Armelindo Trombini, 3380 na cidade de Campo Mourão estado do Paraná, por intermédio de seu sócio administrador o Sr **ZACARIAS TEIXEIRA DA SILVA** portador da carteira de identidade n. 4.031.424.5 e do CPF nº 512.834.419-34 e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) **MARIZA PANTE FERREIRA**, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Campo Mourão, 29 de novembro de 2019.

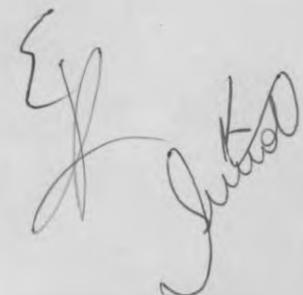
  
**ZACARIAS TEIXEIRA DA SILVA**

Sócio Administrador  
CPF 512.834.419-34  
RG 4.031.424.5

  
**MARIZA PANTE FERREIRA**

Contador  
CRC – PR 046.032/O-1

  
**Clearyne S. Carvalho**  
Soc. de Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 23.438





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA.**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**000170** *M*

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0915326-5	CNPJ 18.344.892/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/06/2013	Data de Início de Atividade 11/06/2013
---------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------------

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA Armelindo Trombini, 3380, Jardim Francisco Ferreira Albu, CAMPO MOURÃO, PR, 87.309-097**

Objeto Social  
**SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO DE EMPRESA PRIVADA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE DE ENFERMAGEM; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.**

Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUCAS TEIXEIRA DA SILVA	098.101.409-75	9.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ZACARIAS TEIXEIRA DA SILVA	512.834.419-34	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 26/09/2019	REGISTRO ATIVO
Número: 20195807553	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): TRANSFORMACAO	

CAMPO MOURÃO - PR, 25 de outubro de 2019



*[Signature]*  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



*[Signature]*  
**Clayton A. S. Carvalho**  
OAB - PR 25.438

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*[Signature]*

*[Handwritten signature]*  
Carlos Roberto de O. dos Santos  
Secretaria do Meio Ambiente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Cleidynei A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

*[Handwritten initials]*



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
Cleidynei A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

*[Handwritten signature]*

Cleidynei A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

*[Handwritten mark in a circle]*

000171

*[Handwritten mark]*



3

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRATÃ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 263/2019**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: F & BITTENCOURT - EIRELI**

**CNPJ: 25.421.780/0001-74**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:15 HS DO DIA 29 DE  
NOVEMBRO DE 2019.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA  
UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO  
F A BITTENCOURT EIRELI  
CNPJ: 25.421.780/0001-74  
NIRE 41600755651

000172

Página 1 de 6

FATIMA APARECIDA BITTENCOURT, brasileira, maior, empresária, divorciada, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná em 27/12/1979, inscrita no CPF sob nº 895.546.391-04, portadora da carteira de identidade RG nº 7.542.899-5/SESP-PR, expedida em 19/04/2013, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora Aparecida, 147 - Bairro Cristo Rei - CEP: 85892-000,

Titular da empresa F A BITTENCOURT EIRELI, Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 147 - Cristo Rei - Sala 01 - Santa Helena - PR, CEP: 85.892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41600755651, inscrita no CNPJ sob nº 25.421.780/0001-74, ajusta esta 4ª (quarta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**I - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA**

O endereço da EIRELI fica alterado de: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 147 - Cristo Rei - Sala 01 - Santa Helena - PR, CEP: 85.892-000. **Para:** Avenida Brasil, 940 - Centro - Sala 02 - Santa Helena - PR, CEP: 85.892-000.

**II - ALTEÇÃO DE COTA CAPITAL**

O capital social da EIRELI é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados,

A Titular da Empresa acima qualificada, integraliza neste ato a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente do País.

Titular	%	Quotas	Valor em R\$
FATIMA APARECIDA BITTENCOURT	100.00	150.000	R\$ 150.000,00
Total	100.00	150.000	R\$ 150.000,00

d) A administração da EIRELI caberá a titular dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

e) A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Karla Tatiane M. de O. Bossa  
Diretor de Meio Ambiente



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:24 SOB Nº 20187288003.  
PROTOCOLO: 187288003 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900176109. NIRE: 41600755651.  
F A BITTENCOURT EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima

Cleudiney A.S. Carvalho  
Sec. Desempenho Econômico  
CRA - PR 25.458

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO  
F A BITTENCOURT EIRELI  
CNPJ: 25.421.780/0001-74  
NIRE 41600755651

000173

Página 2 de 6

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

f) MICROEMPRESA: declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, no termos da Lei Complementar nº 23, de 14/12/2006.

g) Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

### III - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI fica alterado de: Serviço de treinamento de condução de ambulância, atendimento pré-hospitalar, primeiros socorros, prevenção contra incêndio, atendimento emergencial, formação de combate a incêndio, cursos de rapel; serviço de brigada de incêndio; manutenção de extintores; comércio artigos de segurança; coleta de resíduos não perigosos e de materiais recuperáveis; serviço combinado de apoio administrativo e escritório; serviço de agencia de publicidade; serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviço de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico com uso de imagem por satélite; serviço de alimentação para eventos e recepções; serviços limpeza no interior de prédios, manutenção, serviço de instalação e conservação, serviço de recepção e portaria, disposição do lixo em prédios; serviço de guarda vidas em praias artificiais, lagos e piscinas; serviço de pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e edificações; serviço de pintura em edifícios; serviço de jardinagem, poda e plantio de arvores em área rural e urbana, plantio de grama, manutenção de jardins, poda de arvores em áreas de transmissão de energia elétrica; instalação e manutenção de ar condicionado, ventiladores e refrigeradores; instalação e manutenção elétrica; instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás; serviço de filmagem e gravação de vídeos de festa e eventos; Vigia; Outras atividades de ensino; Estacionamento de veículo em edifícios, garagem e parque de estacionamento. **Para o de:** Comércio varejista de extintor, cargas e preparos para incêndio; Reparação e manutenção de extintores de incêndio; Instalação de alarme contra roubo em edificações; Instalação de equipamentos de intercomunicação em edificações; Instalação de interfone, de portão eletrônico, sistema de controle eletrônico; Manutenção de portão eletrônico, de sistema de alarmes contra roubos; Manutenção de ar condicionado; Instalação de dutos para sistemas de ar condicionado; Reparação e manutenção de sistema de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais; Reparação ou manutenção de sistema de ventilação mecânica controlada; Instalação de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Montagem de sistemas de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais; Instalação de sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores; Serviço de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; Comércio varejista de artigos e acessórios do vestuário; Comércio artigos de segurança; Comércio varejista de capa de chuva; Comércio varejista de cintos de qualquer material; Estacionamento de automóveis, motos e bicicletas; Exploração de

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:24 SOB Nº 20187288003.  
PROTOCOLO: 187288003 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900176109. NIRE: 41600755651.  
F A BITTENCOURT EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO  
F A BITTENCOURT EIRELI  
CNPJ: 25.421.780/0001-74  
NIRE 41600755651

000174

M

Página 3 de 6

estacionamento de veículos; Serviços de parque de estacionamento para veículos; Serviços de alimentação fornecidos por buffe (buffet) para banquetes, coquetéis e recepções; Serviços de alimentação de bufe e buffet; Gravação e produção de vídeo para festas e eventos; Serviços de Filmagem de eventos culturais; Serviço de guarda patrimonial; Serviço de alarmes de incêndio e alarmes de proteção a roubos; Serviço de controle a distância de sistemas de segurança; Serviço de monitoramento de bens e pessoas, com uso de imagem por satélite; Instalação e manutenção associadas ao monitoramento de equipamentos de segurança coma a venda; Serviço de monitoramento de sistemas de segurança; Fornecimento de serviços combinados para apoio a edifícios, zeladoria, recepção disposição do lixo, portaria, apoio e conservação (limpeza), portaria, manutenção, controlador de acesso; Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; Plantio de grama para recomposição de áreas; Serviços de plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para fins paisagísticos; Serviços de poda de arvores em área de transmissão de energia elétrica; poda e plantio de arvores em na área urbana; Serviço de organização de festas; Serviços de organização de formaturas; Serviços de organização, produção e promoção de encontros e congressos e de eventos, excetos culturais e esportivos, de feiras de exposições; Organização de parque de leilão de gado; Gestão de parque para feiras agropecuárias; Serviços de curso de aperfeiçoamento profissional palestrante; Curso de aperfeiçoamento profissional; Serviço de treinamento de condução de ambulância, atendimento pré hospitalar, primeiros socorros, prevenção contra incêndio, atendimento emergencial, formação de combate a incêndio, curso de rapel; Serviço de brigada de incêndio; Instalação de alarma anti-fogo; Instalação de equipamentos extintores contra incêndio; Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio (construção); instalação de sistema de detecção de incêndio; Manutenção de sistemas de alarme contra incêndio; Reparação ou manutenção de sistemas de prevenção contra incêndio; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio.; Instalação de sprinkler automáticos contra fogo; Comércio varejista de aparelho de ar condicionado e refrigerado doméstico; Comércio varejista ventilador; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de luminária; Comercio varejista de extintores de incêndio novos para veiculo automotor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**F A BITTENCOURT EIRELI**  
**CNPJ: 25.421.780/0001-74**  
**NIRE 41600755651**

**FATIMA APARECIDA BITTENCOURT**, brasileira, maior, empresária, divorciada, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná em 27/12/1979, inscrita no CPF sob nº 895.546.391-04, portadora da carteira de identidade RG nº 7.542.899-5/SESP-PR, expedida em 19/04/2013, residente e

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:24 SOB Nº 20187288003.  
PROTOCOLO: 187288003 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900176109. NIRE: 41600755651.  
F A BITTENCOURT EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Cleymir A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
R. A. - PR 23-438

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO  
F A BITTENCOURT EIRELI  
CNPJ: 25.421.780/0001-74  
NIRE 41600755651

M

000175

Página 4 de 6

domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora Aparecida, 147 - Bairro Cristo Rei - CEP: 85892-000,

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI girará sob o nome empresarial de F A BITTENCOURT EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI terá sua sede na Avenida Brasil, nº 940 - Centro - Sala 02 - Santa Helena - PR, CEP: 85.892-000, e elegeu o foro da cidade sede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento constitutivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, (Art. 997, II, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional, quando convier aos interesses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 09/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. Não implicando a morte ou extinção a qualquer título de seus membros, em dissolução da empresa, (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA -** O objeto social da EIRELI será: Comércio varejista de extintor, cargas e preparos para incêndio; Reparação e manutenção de extintores de incêndio; Instalação de alarme contra roubo em edificações; Instalação de equipamentos de intercomunicação em edificações; Instalação de interfone, de portão eletrônico, sistema de controle eletrônico; Manutenção de portão eletrônico, de sistema de alarmes contra roubos; Manutenção de ar condicionado; Instalação de dutos para sistemas de ar condicionado; Reparação e manutenção de sistema de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais; Reparação ou manutenção de sistema de ventilação mecânica controlada; Instalação de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Montagem de sistemas de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais; Instalação de sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores; Serviço de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; Comércio varejista de artigos e acessórios do vestuário; Comércio artigos de segurança; Comércio varejista de capa de chuva; Comércio varejista de cintos de qualquer material; Estacionamento de automóveis, motos e bicicletas; Exploração de estacionamento de veículos; Serviços de parque de estacionamento para veículos; Serviços de alimentação fornecidos por buffet (buffet) para banquetes, coquetéis e recepções; Serviços de alimentação de bufe e buffet; Gravação e produção de vídeo para festas e eventos; Serviços de Filmagem de eventos culturais; Serviço de guarda patrimonial; Serviço de alarmes de incêndio e alarmes de proteção a roubos; Serviço de controle a distância de sistemas de segurança; Serviço de monitoramento de bens e pessoas, com uso de imagem por satélite; Instalação e manutenção associadas ao monitoramento de equipamentos de segurança coma a venda; Serviço de monitoramento de sistemas de segurança; Fornecimento de serviços combinados para apoio a edifícios, zeladoria, recepção disposição do lixo, portaria, apoio e conservação (limpeza), portaria, manutenção, controlador de acesso; Serviços de paisagismo, limpeza,

§

Carvalho  
Sec. de Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.408

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:24 SOB Nº 20187288003.  
PROTOCOLO: 187288003 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900176109. NIRE: 41600755651.

F A BITTENCOURT EIRELI  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO  
F A BITTENCOURT EIRELI  
CNPJ: 25.421.780/0001-74  
NIRE 41600755651

000176

Página 5 de 6

manutenção, plantio de jardins; Plantio de grama para recomposição de áreas; Serviços de plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para fins paisagísticos; Serviços de poda de arvores em área de transmissão de energia elétrica; poda e plantio de arvores em na área urbana; Serviço de organização de festas; Serviços de organização de formaturas; Serviços de organização, produção e promoção de encontros e congressos e de eventos, excetos culturais e esportivos, de feiras de exposições; Organização de parque de leilão de gado; Gestão de parque para feiras agropecuárias; Serviços de curso de aperfeiçoamento profissional palestrante; Curso de aperfeiçoamento profissional; Serviço de treinamento de condução de ambulância, atendimento pré hospitalar, primeiros socorros, prevenção contra incêndio, atendimento emergencial, formação de combate a incêndio, curso de rapel; Serviço de brigada de incêndio; Instalação de alarma anti-fogo; Instalação de equipamentos extintores contra incêndio; Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio (construção); instalação de sistema de detecção de incêndio; Manutenção de sistemas de alarme contra incêndio; Reparação ou manutenção de sistemas de prevenção contra incêndio; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio.; Instalação de sprinkler automáticos contra fogo; Comércio varejista de aparelho de ar condicionado e refrigerado doméstico; Comércio varejista ventilador; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de luminária; Comercio varejista de extintores de incêndio novos para veiculo automotor.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital da EIRELI é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, (Art. 997, III e 1055, CC/2002).

Titular	%	Quotas	Valor em R\$
FATIMA APARECIDA BITTENCOURT	100.00	150.000	R\$ 150.000,00
Total	100.00	150.000	R\$ 150.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade da Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da EIRELI caberá a titular, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se a titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:24 SOB Nº 20187288003.  
PROTOCOLO: 187288003 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900176109. NIRE: 41600755651.

F A BITTENCOURT EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



Clayton A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.432

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO  
F A BITTENCOURT EIRELI  
CNPJ: 25.421.780/0001-74  
NIRE 41600755651

M  
000177

Página 6 de 6

**CLÁUSULA OITAVA** - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA - MICROEMPRESA:** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, no termos da Lei Complementar nº 23, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício coincidirá com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - E por estar justo e acertado, ajustado à natureza do negócio, perfeito e acabado, presta-se à assinatura do presente instrumento constitutivo em única via para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Santa Helena, 14 de dezembro de 2018.



*[Handwritten signature]*

FATIMA APARECIDA BITTENCOURT  
CPF: 895.546.391-04

*[Handwritten signature]*  
Cleury A. S. Curvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:24 SOB Nº 20187288003.  
PROTOCOLO: 187288003 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900176109. NIRE: 41600755651.  
F A BITTENCOURT EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

000178

Selo 6Q2fE.GUcyq.7Tq27, Controle: Es6zy.IPdQv  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno -  
Oficial

Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR  
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:  
[santoriodeprotestosh@hotmail.com](mailto:santoriodeprotestosh@hotmail.com)  
Reconheço firma por Verdadeira de FATIMA APARECIDA BITTENCOURT.

Dou fe  
SANTA HELENA-PR. 14 de dezembro de 2018 - 13:24:18h.  
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ( ) Peri Backer Bueno - Substituto ( )  
Bruna M. Weirich Lunkes-Esc. Jurada ( ) Denise Rosa - Esc. Jurada ( )



13



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:24 SOB N° 20187288003.  
PROTOCOLO: 187288003 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900176109. NIRE: 41600755651.  
F A BITTENCOURT EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Cleidyne A.S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
GRA - PR 25.438



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000179

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.421.780/0001-74 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/08/2016
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>F A BITTENCOURT EIRELI</b>
---------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TOTAL SERVICE</b>	PORTE <b>ME</b>
----------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>940</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
--------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.892-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TOTALSERVICE2016@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 3268-3982 / (45) 8817-1265</b>
------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2016</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/11/2019** às **13:28:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*Cleuzimar A. Carvalho*  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
25.421.780/0001-74  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
09/08/2016

000180

NOME EMPRESARIAL

**F A BITTENCOURT EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO

**AV BRASIL**

NÚMERO

**940**

COMPLEMENTO

**SALA 02**

CEP

**85.892-000**

BAIRRO/DISTRITO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**SANTA HELENA**

UF

**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**TOTALSERVICE2016@OUTLOOK.COM**

TELEFONE

**(45) 3268-3982 / (45) 8817-1265**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**09/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/11/2019** às **13:28:41** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*Cleidyne A. S. Carvalho*  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.458



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000181

M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F A BITTENCOURT EIRELI  
CNPJ: 25.421.780/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:54 do dia 12/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2019.

Código de controle da certidão: **343B.4E40.E2DB.62F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E

Clayton A. D. Curvelho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25-438

*[Assinatura manuscrita]*



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000182

M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 30068/2019

Contribuinte

Nome/Razão: 3250059 - F A BITTENCOURT EIRELI

CNPJ/CPF: 25.421.780/0001-74

Endereço: AVENIDA BRASIL, 940

Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

CEP: 85.892-000

Estado: PARANÁ

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 19 de novembro de 2019

Cleudiney A. S. Carvelho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.468

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021028295-49

000183

M

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.421.780/0001-74**  
Nome: **F A BITTENCOURT EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

E

*Claudia A. S. Carvalho*  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
C-RA - PR 25.453

*[Handwritten signature]*

X

Voltar

Imprimir

000184

M

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 25.421.780/0001-74**Razão Social:** F A BITTENCOURT EIRELI**Endereço:** AV BRASIL 940 SALA 02 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/11/2019 a 06/12/2019**Certificação Número:** 2019110704144544719324**Informação obtida em** 19/11/2019 15:09:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Cledyne A.S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438



F A BITTENCOURT EIRELI  
TOTAL SERVICE  
CNPJ/MF Nº 25.421.780/0001-74  
AV: BRASIL 940 SALA 02 CENTRO  
SANTA HELENA PR  
FONE:45 3268 3085 & 45 988171265

000185

M

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 263/2019.

O signatário da presente, a senhora **FÁTIMA AP. BITTENCOURT**, representante legalmente constituído da proponente **F A BITTENCOURT EIRELI (TOTAL SERVICE)** inscrita no CNPJ nº:25.421.780/0001-74, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Cleidyza A. J. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

SANTA HELENA 28 DE NOVEMBRO DE 2019

  
**FÁTIMA AP. BITTENCOURT** 25.421.780/0001-74  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CPF Nº: 895.546.391-04 E RG Nº: 7.542.899-5  
F A BITTENCOURT EIRELI

Av. Brasil, 940 - SI 02 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000186

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F A BITTENCOURT EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.421.780/0001-74

Certidão n°: 189554845/2019

Expedição: 19/11/2019, às 15:37:53

Validade: 16/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F A BITTENCOURT EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.421.780/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Cleidyne A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR-23.438



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
9GB - SPCIP MEDIANEIRA



000187

3

**CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB**  
**3.1.01.18.0001202728-55**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**F A BITTENCOURT EIRELI**

Nome Fantasia: F A BITTENCOURT EIRELI

CPF/CNPJ: 25.421.780/0001-74

Código da Atividade Econômica (CNAE):

8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
8230/0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
8219/9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

8130/3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS  
8111/7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS  
8020/0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO  
8011/1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA  
7420/0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS  
5620/1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ  
5223/1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS  
4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
4754/7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4330/4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
4322/3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO  
4322/3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
4322/3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
3314/7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
Logradouro: AVENIDA BRASIL Número: 940  
Complemento: SALA 02 Bairro: CENTRO Município: SANTA HELENA-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 55,00 m<sup>2</sup>

Área Vistoriada: 55,00 m<sup>2</sup>

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Capacidade de Público:

Uso de GLP: MÁXIMO 3 RECIPIENTES P-13KG EM ABRIGO EXTERNO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

EXTINTORES DE INCÊNDIO



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

*Cleuryne A. S. Carvalho*  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 23.438



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
9GB - SPCIP MEDIANEIRA



00018

(M)

NOTA:

OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

MEDIANEIRA, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

CABO EDSON LUIZ ANGELINI  
Vistoriador

SOLDADO EDUARDO ZECCA  
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

000189

SERGIO ALVES DREHER  
OFICIAL DESIGNADO



## CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

**F A BITTENCOURT EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.421.780/0001-74, estabelecida na Avenida Brasil, nº 940, sala 02, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 19 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2019.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**SAIMON ALVES DREHER**  
Auxiliar Juramentado

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor  
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248

M

Cleidyne S. Carvalho  
Sec. Desempenhamento Econômico  
GRA - pp 25-438

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

COPY

*[Handwritten signature]*  
Karla Tatiane M. Santos  
Divisão de Meio Ambiente

*[Handwritten signature]*  
Cleidynei A. S. Carvalho  
Sec. Desenv. Econômico  
CRA - PR 25.438

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten marks: an 'X' and a wavy line]*

*[Handwritten signature]*  
Karla Tatiane M. Santos  
Divisão de Meio Ambiente

*[Handwritten signature]*  
Cleidynei A. S. Carvalho  
Sec. Desenv. Econômico  
CRA - PR 25.438

*[Handwritten signature]*

000190

E



# ATAQUE

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Licenciada pela Polícia Federal Portaria nº 2.310

CNPJ 07.201.112/0001-50

Fone: 45 3268-3982 - Rua Paraguai, 1089

Sala 02 - Centro - CEP 85892-000

Santa Helena - Paraná

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA CNPJ/MF Nº 07.201.112/0001-

50PREGÃO N.º 263/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 08h15min do dia 29 de novembro de 2019.

# HABILITAÇÃO

000191

E



M

Ubiratã PR

Renan Felipe S. Lima

Cleidyne A. S. Carvalho  
Seg. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.17

Karla Takemem de O. dos Santos  
Divisão de Meio Ambiente

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50

000192

Folha: 1 de 5

M

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**.

1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/07/1974, natural de Capanema-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade civil nº.5.741.922-9/SESP/PR, expedida em 28/01/2016, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade civil nº.75092318/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Surubi, 260, Marinas, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0539944-8 em 01/02/2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.201.112/0001-50 em 01/02/2005, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob a denominação de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade o sócio EVANDRO RODRIGO NECKEL, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 200.000 (duzentas mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao sócio **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA :** O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 ( quatrocentas mil ) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da **EIRELI** mencionada na

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 13:14 SOB Nº 41600796306.  
PROTOCOLO: 185900640 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804991788. NIRE: 41600796306.  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Leandro A. S. Biscaglia  
Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 23.433

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50

000193

Folha: 2 de 5

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	100,00	400.000	400.000,00
Total	100,00	400.000	400.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** O endereço do sócio **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000. **Passa a ser** Rua Albano Renato Rosso, 221, Residencial Progresso, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

**CLÁUSULA QUINTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI**

**WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/07/1974, natural de Capanema-PR, Empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SESP/PR expedida em 28/01/2016, residente e domiciliado na Rua Albano Renato Rosso, 221, Residencial Progresso, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com a denominação **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI**, CNPJ sob nº 07.201.112/0001-50, data da constituição 01/02/2005, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **EIRELI** terá a sua sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena/PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 13:14 SOB Nº 11804991788. NIRE: 41600796306.  
PROTOCOLO: 185900640 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Cleidyne A. J. Cavallho  
Sec. Designatário  
CRA - PR 23-438

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50

000194

Folha: 3 de 5

tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social da **EIRELI** será: ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 ( quatrocentas mil ) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	100,00	400.000	400.000,00
Total	100,00	400.000	400.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da **EIRELI** caberá ao titular **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em abalço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 13:14 SOB Nº 42800796306.  
PROTOCOLO: 185900640 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804991788. NIRE: 41600796306.  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Cleidyra A. S. Carvalho  
Sec. Des. e Reg. de Empresas e Comércio  
CRA - PR 23148

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50

000195

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Artigo 1.011, § 1º, CC/2002 ).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** O Titular declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O titular elege o Foro da Comarca de Santa Helena/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 13:14 SOB Nº 4160796306.  
PROTOCOLO: 185900640 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804991788. NIRE: 41600796306.

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Cleidynei A. Cavalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50

000196

Folha: 5 de 5

Santa Helena-PR, 22 de outubro de 2018



*[Handwritten signature]*  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA

*[Handwritten signature]*  
EVANDRO RODRIGO NECKEL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 13:14 SOB Nº 41600796306.  
PROTOCOLO: 185900640 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804991788. NIRE: 41600796306.  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CIDA - PR 25.438

*[Handwritten signature]*

Selo 2Wfdm.wvlbs.92oWI, Controle: NkdUS.sHrc3

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-**  
Oficial

Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail:

cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de WILSON SOARES DE OLIVEIRA e  
EVANDRO RODRIGO NECKEL Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 21 de novembro de 2018 - 10:37:28h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ( ) Peri Buckner Bueno - Substituto ( )

Bruna M.Weirich Lunkes-Esc Jurtada( ) Denise Rosa- Esc Jurtada( )



000197

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 13:14 SOB N° 41600796306  
PROTOCOLO: 185900640 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804991788. NIRE: 41600796306.

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Cleidynei A. S. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000198

M



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.201.112/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2005
NOME EMPRESARIAL ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA - EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATAQUE SEGURANCA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R PARAGUAI	NÚMERO 1089	COMPLEMENTO SALA 02		
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR	
ENDERÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Página: 1/1

Emitido no dia 13/11/2019 às 15:30:00 (data e hora de Brasília).

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

**Cleidyne A. S. Carvalho**  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 23.438

*[Handwritten Signature]*

## ALVARÁ Nº 4.791, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/51314 - DPF/VDI/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIAÇÃO JARDIM VERSAILLES, CNPJ nº 21.946.267/0001-46 para atuar em Minas Gerais.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 4.839, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/40223 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EVIK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 01.111.567/0004-40, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 1467/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 4.840, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/42277 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EVIK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 01.111.567/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1432/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 4.843, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/46435 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GUARDED PLACE SEGURANCA & VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 25.197.584/0001-68, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1524/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 4.847, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/50796 - DPF/FIG/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA - EIRELI, CNPJ nº 07.201.112/0001-50, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1598/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 4.878, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/61218 - DPF/CCM/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA, CNPJ nº 17.428.731/0074-90, sediada em Santa Catarina, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
630 (seiscentas e trinta) Munições calibre 12  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 4.882, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/61516 - DPF/LGE/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA, CNPJ nº 17.428.731/0079-03, sediada em Santa Catarina, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
600 (seiscentas) Munições calibre 12  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 4.883, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/61522 - DPF/CCM/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA, CNPJ nº 17.428.731/0080-39, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
249 (duzentas e quarenta e nove) Munições calibre 12  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 4.914, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/41773 - DELESP/DREX/SR/PF/RO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa IMPERIAL VIGILANCIA & SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 10.760.842/0001-03, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Rondônia, com Certificado de Segurança nº 1351/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 4.927, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/52918 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FLYSTAR SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - ME, CNPJ nº 17.612.984/0001-64, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1763/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 4.929, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/54815 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FLASH VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 08.692.312/0001-15, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Norte, com Certificado de Segurança nº 1764/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 4.935, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/57703 - DPF/URA/MG, resolve:

Conceder autorização à empresa FORTIS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME, CNPJ nº 15.623.079/0001-84, sediada em Minas Gerais, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
4 (quatro) Espingardas calibre 12  
4 (quatro) Revólveres calibre 38  
6 (seis) Munições calibre 38  
44 (quarenta e quatro) Munições calibre 12  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 4.944, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/62203 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa HEJOASSU ADMINISTRAÇÃO S.A., CNPJ nº 61.194.148/0001-07 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## PORTARIA Nº 34.520, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/006631/2019-71 - CV/DELEX/DPF/CAS, resolve:

Cancelar a Autorização de funcionamento de serviço orgânico de Segurança Privada concedida à empresa BIKE DO NORDESTE S/A - CNPJ 02.220.262/0002-78, localizada no Estado de SÃO PAULO.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

000200

M

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 1598/2019

DATA: 17/07/2019

REF. PROC.: 2019/50796\_1 – DPF/FIG/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI

CNPJ: 07.201.112/0001-50

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/PR, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI de CNPJ nº 07.201.112/0001-50 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

**SERGIO EDUARDO BUSATO**

(assinado eletronicamente)  
DREX/SR/PF/PR



Escanear este código para verificar a autenticidade deste documento no site da Polícia Federal

Cleidyner A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

Página 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

000201

03/09/2019

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 07.201.112/0001-50

Razão Social : ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI

Endereço : RUA PARAGUAI, 1089 - SALA 02

Bairro : CENTRO

Cidade : SANTA HELENA

UF : PR

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Responsável(is) :

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 4847, publicado no DOU em 20/08/2019, seção 1, Página 52, válido até 20/08/2020.

Cleidyne A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - 23.438



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

000202

M

PARECER DE DEFERIMENTO Nº 18752/2019

DATA: 15/07/2019

REF. PROC.: 2019/50796\_1 – DPF/FIG/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI

CNPJ: 07.201.112/0001-50

Considerando que analisado o processo, constatou-se que foram cumpridos os requisitos legais, conforme Lei nº 7.102/83, Decreto nº 89.056/83, SUGERE-SE O DEFERIMENTO.

**FABIANO DOMINGOS PEREIRA**

(assinado eletronicamente)

AGENTE DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL

Analista DELESP-CV

Matrícula: 13662

De acordo.

Em 15/07/2019

**FABIANO DOMINGOS PEREIRA**

(assinado eletronicamente)

AGENTE DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL

Chefe DELESP-CV

Matrícula: 13662

Ciente em 17/07/2019 16:03:12 pelo e-CPF/e-CNPJ: 07.201.112/0001-50.

*[Assinatura manuscrita]*

*Cleidynei A. S. Carvalho*  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - 25.438

000203



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA - EIRELI**  
CNPJ: 07.201.112/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:35:05 do dia 17/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2020.

Código de controle da certidão: **41F9.14C6.907F.873E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
Cleyne A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.432



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE  
EMIÇÃO  
21/01/2019

62/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 29467	CFP / CNPJ 07 201 112/0001-50	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATMDADE 15/02/2005
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-----------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL  
188379 - ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
ATAQUE SEGURANÇA

LOGRADOURO RUA PARAGUAI	NÚMERO 1089	COMPLEMENTO SALA 02
----------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.892-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	ESTADO PR
-------------------	------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL  
8011.1/01.00 ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

ATMDADE SECUNDARIA(S)  
8020.0/00.00 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
AGENOR LOMBARDO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

Declaro que os dados constantes do cadastro econômico junto ao Departamento de Tributação do Município de Santa Helena não sofreram nenhuma alteração. O declarante esta ciente que a não atualização das alterações cadastrais no prazo previsto na legislação municipal sujeitam o mesmo as penalidades prevista em Lei.

Se houver irregularidade cadastral dirija-se ao departamento de Tributação do Município.

A emissão do presente alvará não dispensa o contribuinte de efetuar a regularização perante outros órgãos que sejam necessário, tampouco, serve a emissão do presente como forma de regularidade fiscal. A taxa de verificação deverá ser paga pelo contribuinte durante o exercício, conforme disponibilizado pelo Município.

#### OBSERVAÇÕES

Quando da fiscalização do estabelecimento, o mesmo deve apresentar os documentos abaixo relacionados em plena validade, bem como, o comprovante de pagamento no caso da taxa de verificação e funcionamento. A não apresentação sujeita o contribuinte às penalidades previstas no Art. 12 da Lei Municipal n.º 2.002/2009, e ao previsto no Art. 458 da Lei Complementar Municipal n.º 003/2006:

- Certificado de Vistoria do Estabelecimento emitido pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, em plena validade;
- Licença Sanitária emitida pelo órgão Municipal ou Estadual, de acordo com a atividade desenvolvida, em plena validade;
- Licença Ambiental emitida pelo órgão Municipal ou Estadual, de acordo com as exigências para a atividade desenvolvida, ou documento de dispensa, dentro do prazo de validade;

- Comprovante do pagamento da taxa de verificação do exercício quando já vencida, ou do exercício anterior quando a do exercício atual ainda não venceu.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

ALVARÁ EMITIDO PELO PORTAL CIDADÃO



Consulta em: <https://santahelena.atende.net/#/tipo/servico/valor/116/padrao/1>

Alvará emitido sem autenticação no sistema

ID: W16031205-000 HVMNLQ-28004005

Cleidyne A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.458

000205

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICIPIO DE SANTA HELENA a sua atualização cadastral.

M



**MUNICIPIO DE SANTA HELENA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 29467	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>		DATA DE ABERTURA 15/02/2005
NOME / RAZÃO SOCIAL ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI			
NOME FANTASIA / SOBRENOME ATAQUE SEGURANÇA			
LOGRADOURO RUA PARAGUAI	NUMERO 1089	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.892-000	BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO SANTA HELENA	ESTADO PR
ATIVIDADE PRINCIPAL ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA			
CPF/CNPJ 07.201.112/0001-50	RG / INSC. ESTADUAL		

Emitido em: 18 de novembro de 2019 10:18:28  
 Validade de 30 dias.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Cleidyne A. J. Carrilho  
 Sec. Desenvolvimento Econômico  
 CRA - PR 25.438



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000206

(M)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 26159/2019

Contribuinte

Nome/Razão: 188379 - ATAQUE-SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI  
CNPJ/CPF: 07.201.112/0001-50  
Endereço: RUA PARAGUAI, 1089  
Complemento: SALA 02  
Bairro: CENTRO  
Cidade: SANTA HELENA  
CEP: 85.892-000  
Estado: PARANÁ

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA PR, 08 de outubro do 2019

Cleidyra A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

2



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000207

3

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020913460-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.201.112/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Cleidyne A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

X



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000208

(M)

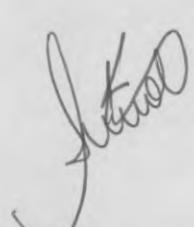
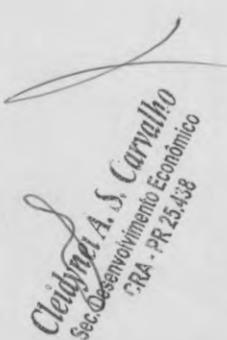
**Certidão Narrativa**  
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 021013592-17

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 07.201.112/0001-50, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 18/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)


000209

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.201.112/0001-50**Razão Social:** ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**Endereço:** RUA PARAGUAI 1089 SALA02 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2019 a 02/12/2019**Certificação Número:** 2019110306071906668410

Informação obtida em 20/11/2019 11:17:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Cleudiney A. S. Carvalho*  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

M

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA - EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.201.112/0001-50

Certidão nº: 186048062/2019

Expedição: 11/10/2019, às 14:23:25

Validade: 07/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.201.112/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

000011

M

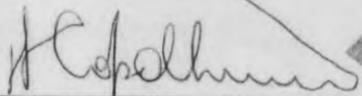
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

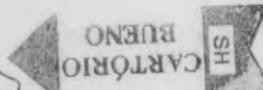
O MUNICIPIO DE SANTA HELENA, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.206.457/0001-19, com sede administrativa na Rua Paraguai, nº. 1401, Bairro Centro, CEP 85892-000, Estado do Paraná, ATESTA para os devidos fins que a empresa **ATAQUE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.201.112/0001-50, com sede na Rua Paraguai, 1089 - Centro - Santa Helena - PR, PRESTOU serviços de segurança, *totalizando 3.153 (três mil e cento e cinquenta e três) diárias* para o Município em temporadas e eventos, conforme segue:

- Contrato nº 202/2013	10 diárias
- Contrato nº 287/2013	542 diárias
- Contrato nº 019/2013	100 diárias
- Contrato nº 399/2013	80 diárias
- Contrato nº 451/2014	740 diárias
- Contrato nº 242/2015	850 diárias
- Contrato nº 079/2016	2 diárias
- Contrato nº 149/2016	378 diárias
- Contrato nº 347/2016	15 diárias
- Contrato nº 402/2016	70 diárias
- Contrato nº 409/2016	366 diárias
Total	3.153 diárias

ATESTA, ainda, que a contratada prestou os serviços conforme as condições e prazos estabelecidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo o que tínhamos a atestar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Santa Helena, 21 de setembro de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 Airton Antonio Copatti  
 Prefeito Municipal



*Leidner A. S. Carvalho*  
 Sec. Desenvolvimento Econômico  
 nº. 98.25.438

*[Handwritten signature]*



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ  
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50  
ALVARÁ Nº 1.150

000212

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (M)

Referente ao Pregão Presencial nº 263/2019.

O signatário da presente, o Sr. WILSON SOARES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 5.741.922-9, representante legalmente constituído da proponente **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA** CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50, sediada Rua Paraguai, nº 1089, Sala 02, Bairro Centro, no município de Santa Helena, PR, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

07.201.112/0001-50

ATAQUE SERVIÇOS DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
EIRELI

Santa Helena, 18 de novembro de 2019

Rua Paraguai, 1089 - Sl 2 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PR

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

RG n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e CPF n.º 886.408.849-00  
Sócio Administrador

Cleidyne A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

000213

(13)

Cleidyne A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
RA - PR 25.438

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

000214

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã-PR.

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4717/2019**

(M)

Às 8:15 horas do dia 29 de novembro de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria nº 245/2019 e as senhoras Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho e Karla Tatiane de Oliveira Macário Santos, indicados como membros da Equipe de Apoio para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº XX/2019, tipo Menor Preço, para *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.*

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 8h19min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	07.201.112/0001-50
F A BITTENCOURT EIRELI	28.421.780/0001-74
J H EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA	02.418.955/0001-99
LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA	18.344.892/0001-03

Foi solicitado que os (as) representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante o Pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Os representantes das empresas ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, F A BITTENCOURT EIRELI e LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA apresentaram documento com foto original, visto que não terá cópia no processo. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em participar da Licitação.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricaram os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os (as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. As empresas foram enquadradas no regime de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e/ou grande empresa conforme representado na planilha em anexo.

As propostas foram aceitas pelo Pregoeiro, sendo que os preços propostos pelas Licitantes foram anotados na planilha em anexo. Em seguida, o Pregoeiro deu início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, orientando as mesmas a formularem lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances foram anotados na planilha em anexo, assim como os valores obtidos após a negociação do Pregoeiro com a empresa

*[Handwritten signatures and initials]*



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã-PR.

000015

(M)

classificada em primeiro lugar. Para o lote 01 o Pregoeiro aplicou o princípio da comparação objetiva das propostas e afastou qualquer indício de inexequibilidade.

O envelope de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar para os itens foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. As Licitantes ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA e F A BITTENCOURT EIRELI confirmaram suas condições habilitatórias.

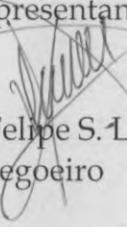
A empresa F A BITTENCOURT EIRELI apresentou juntamente com os documentos de habilitação, a Cópia autêntica do credenciamento da Licitante junto ao Corpo de Bombeiros para prestação de serviços de brigadistas, desta forma, não há a obrigatoriedade da apresentação no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

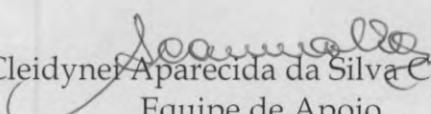
A empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA apresentou juntamente com os documentos de habilitação, a Cópia autêntica do registro da Licitante na Polícia Federal, em vigência, desta forma, não há a obrigatoriedade da apresentação no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços. Quanto a apresentação do registro do Corpo de Bombeiros o representante informou que não é obrigatório que empresas do ramo possuam tal registro, sendo inclusive confirmado pelos concorrentes.

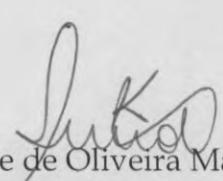
Após a classificação definitiva das Licitantes, o Pregoeiro informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

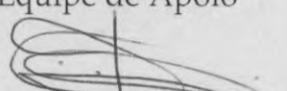
Considerando que não houve manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação às empresas ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA e F A BITTENCOURT EIRELI, conforme itens por elas vencidos constantes na tabela em anexo e considerando que as mesmas atenderam todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

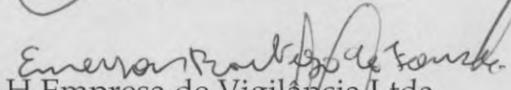
Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 09h16min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

  
Renan Felipe S. Lima  
Pregoeiro

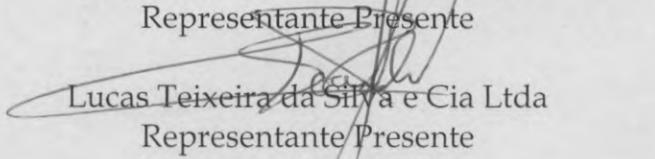
  
Cleidynes Aparecida da Silva Carvalho  
Equipe de Apoio

  
Karla Tatiane de Oliveira Macário Santos  
Equipe de Apoio

  
Ataque Serviços de Seg. e Vigilância Ltda  
Representante Presente

  
J H Empresa de Vigilância Ltda  
Representante Presente

  
F A Bittencourt Eireli  
Representante Presente

  
Lucas Teixeira da Silva e Cia Ltda  
Representante Presente

E X

PROCESSO 4717/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 263/2019

000219

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

(M)

LOTE 01

GE/EPP/ME	EPP	ME	EPP	ME
ITEM	1			
EMPRESA	ATAQUE	F A	J H	LUCAS
Proposta	NC	R\$ 250,00	NC	R\$ 250,00
Lances e Negociação		R\$ 245,00		R\$ 244,00
		R\$ 240,00		R\$ 239,00
		R\$ 230,00		R\$ 228,00
		R\$ 225,00		R\$ 220,00
		R\$ 215,00		R\$ 210,00
		R\$ 180,00		R\$ 170,00
		R\$ 150,00		R\$ 140,00
		R\$ 130,00		R\$ 128,00
		R\$ 100,00		R\$ 99,00
		R\$ 95,00		Declinou

LOTE 02

ITEM	1			
EMPRESA	ATAQUE	F A	J H	LUCAS
Proposta	R\$ 210,00	NC	R\$ 210,00	NC
Lances e Negociação	R\$ 209,95		R\$ 209,00	
	R\$ 208,50		R\$ 208,00	
	R\$ 207,50		Declinou	

*(Handwritten signatures and marks)*

000017

3



## **BRIGADA MOURÃO**

LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 18.344.892/0001-03  
Av. Armelindo Trombini, 3380  
Bairro: Jd Francisco Ferreira Albuquerque  
Tel: (44) 3017-0153

Campo Mourão - Paraná  
CEP: 87.309-097  
Tel,Cel: (44) 99935-5050  
E-mail: brigadamourao@hotmail.com

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA – ME**  
**CNPJ: 18.344.892/0001-03**  
**AV. ARMELINDO TROMBINI, 3380 – CAMPO MOURÃO – PR**  
**FONE: (44) 3017-0153 – (44) 99935-5050**  
**E-MAIL: [brigadamourao@hotmail.com](mailto:brigadamourao@hotmail.com)**  
**PREGÃO N.º 263/2019**

**ABERTURA DO ENVELOPE: 08h15min do dia 29 de novembro de 2019.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS**  
**EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

000218

3

**ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO N.º 263/2019**

ABERTURA DO ENVELOPE: 08h15min do dia 29 de novembro de 2019.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS  
EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.



**J.H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA**

CNPJ/MF: 02.418.955/0001-99

**PARECER CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 263/2019, processo nº 4717/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designado para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 29 de novembro de 2019.

Duarte Xavier de Moraes  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 48.534

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 4717/2019**  
**PREGÃO N° 263/2019**

000220

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação de serviços de seguranças e brigadistas destinados aos eventos realizados pelo Município.

**3. EMPRESAS ADJUDICADAS**

**3.1. ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**

3.1.1. CNPJ: 07.201.112/0001-50

3.1.2. VALOR: R\$ - 41.500,00

**3.2. F A BITTENCOURT EIRELI**

3.2.1. CNPJ: 25.421.780/0001-74

3.2.2. VALOR R\$ 2.850,00

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO**

29 de novembro de 2019

**5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO**

29 de novembro de 2019

Ubiratã - Paraná, 29 de novembro de 2019.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**

Prefeito



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1199 - ANO: XIV

14Pág(s)

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/11/2019.

PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRE-SE  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de novembro de 2019.  
Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubatuba

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

PARTÍCIPES: Município de Ubatuba - CNPJ nº. 76.950.096/0001-10 E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBIRATÃ, CNPJ nº 78.688.587/0001-60.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI Ubatuba, visando fortalecer o trabalho desenvolvido instituição, melhorando ainda mais a qualidade do atendimento às crianças e adolescentes, oportunizando o acesso a espaços de promoção da cidadania, contribuindo para a redução da violência e riscos sociais através da unidade executora Projeto Curumim Vila Recife, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipificado nacionalmente do eixo de Proteção Social Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, através de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescente.

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 01/12/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18/11/2019

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4614/2019

CONCORRÊNCIA Nº 11/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para realizar recape asfáltico da rodovia Ercidas Rosseto - 0,977 km, conforme o convênio n.º 048/2017-SEIL.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

3.1.1. Nº CNPJ: 01.755.272/0001-64

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 339.179,34

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

28 de novembro de 2019.

Ubatuba - Paraná, 28 de novembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4714/2019

PREGÃO Nº 261/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de material gráfico para eventos promovidos pela Secretaria da Assistência Social.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. ADJUDICATÁRIA: H. J. B. GRAFICA E EDITORA LTDA

3.1.1. Nº CNPJ: 10.837.902/0001-30

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 29.405,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

28 de novembro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

28 de novembro de 2019

Ubatuba - Paraná, 28 de novembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4716/2019

PREGÃO Nº 262/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e

alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de conjunto de parquinho infantil colorido, incluso instalação e aquisição de materiais elétricos destinados ao Ginásio de Esportes de Yolanda.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

3.1.1. CNPJ: 32.322.243/0001-32

3.1.2. VALOR: R\$ - 16.999,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

28 novembro de 2019.

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

29 de novembro de 2019.

Ubatuba - Paraná, 29 de novembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

000221

M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4717/2019

PREGÃO Nº 263/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de serviços de seguranças e brigadistas destinados aos eventos realizados pelo Município.

3. EMPRESAS ADJUDICADAS

3.1. ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

3.1.1. CNPJ: 07.201.112/0001-50

3.1.2. VALOR: R\$ - 41.500,00

3.2. F A BITTENCOURT EIRELI

3.2.1. CNPJ: 25.421.780/0001-74

3.2.2. VALOR R\$ 2.850,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

29 de novembro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

29 de novembro de 2019

Ubatuba - Paraná, 29 de novembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4719/2019

PREGÃO Nº 265/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Locação de toaletes portáteis destinados à eventos do Município

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS

3.1.1. CNPJ: 30.167.372/0001-78

3.1.2. VALOR: R\$ - 20.500,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

29 de novembro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

29 de novembro de 2019

Ubatuba - Paraná, 29 de novembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4725/2019

PREGÃO Nº 271/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DOIS TEMPOS PARA AS MÁQUINAS DE CORTE DE GRAMA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. ADJUDICATÁRIA: MAQUINAS AGROESTE LTDA

3.1.1. Nº CNPJ: 75.526.038/0001-00

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 7.087,50

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

28 de novembro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

28 de novembro de 2019